



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI Nº 1446, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

**Estima a receita e fixa a despesa do município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2021, estima a RECEITA em **R\$ 23.750.000,00** e fixa a DESPESA no mesmo valor, discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** As receitas do município de Tunápolis – SC serão realizadas mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de acordo com a seguinte classificação:

### POR CATEGORIA ECONÔMICA

| RECEITAS CORRENTES                         | R\$ | 23.376.550,00  |
|--|-----|----------------|
| - Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria | R\$ | 1.897.030,75   |
| - Contribuições                            | R\$ | 208.694,00     |
| - Receita Patrimonial                      | R\$ | 108.429,66     |
| - Receita de Serviços                      | R\$ | 1.077.297,16   |
| - Transferências Correntes                 | R\$ | 23.762.905,93  |
| - Outras Receitas Correntes                | R\$ | 39.974,39      |
| ( - ) Dedução da Receita Corrente          | R\$ | (3.717.781,89) |
| RECEITAS DE CAPITAL                        | R\$ | 373.450,00     |
| - Operações de Crédito                     | R\$ | 1.000,00       |
| - Alienação de Bens                        | R\$ | 30.000,00      |
| - Amortização de Empréstimos               | R\$ | 1.000,00       |
| - Transferências de Capital                | R\$ | 340.450,00     |
| - Outras Receitas de Capital               | R\$ | 1.000,00       |
| TOTAL                                      | R\$ | 23.750.000,00  |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**Art. 3º.** As despesas do município de Tunápolis – SC serão realizadas na forma da legislação vigente, segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta Lei, observando a classificação institucional, funcional programática e natureza da seguinte forma:

### POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO                                 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                   | VALOR                | %             |
|---------------------------------------|--|----------------------|---------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b> |  | <b>757.512,60</b>    | <b>3,19%</b>  |
| <b>01.00</b>                          | <b>Poder Legislativo</b>                               | <b>757.512,60</b>    | <b>3,19%</b>  |
| 01.01                                 | Câmara Municipal de Vereadores                         | 757.512,60           | 3,19%         |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>           |  | <b>16.979.119,67</b> | <b>71,48%</b> |
| <b>02.00</b>                          | <b>Poder Executivo Municipal</b>                       | <b>355.771,66</b>    | <b>1,50%</b>  |
| 02.01                                 | Gabinete do Prefeito e Vice                            | 355.771,66           | 1,50%         |
| <b>03.00</b>                          | <b>Secretaria da Administração, Planej. e Finanças</b> | <b>2.712.498,18</b>  | <b>11,42%</b> |
| 03.01                                 | Administração, Planejamento e Finanças                 | 2.099.120,34         | 8,84%         |
| 03.02                                 | Encargos Gerais  | 613.377,84           | 2,58%         |
| <b>04.00</b>                          | <b>Secretaria da Educação, Cultura e Esportes</b>      | <b>5.964.169,39</b>  | <b>25,10%</b> |
| 04.01                                 | Administração da Educação Municipal                    | 298.775,48           | 1,26%         |
| 04.02                                 | Ensino Fundamental                                     | 2.277.294,69         | 9,59%         |
| 04.03                                 | Educação Infantil - Pré-Escola                         | 1.219.215,23         | 5,13%         |
| 04.04                                 | Ensino Médio   | 145.093,50           | 0,61%         |
| 04.05                                 | Educação Especial                                      | 141.000,00           | 0,59%         |
| 04.06                                 | Ensino Superior  | 51.000,00            | 0,21%         |
| 04.07                                 | Educação Infantil - Creche                             | 637.758,83           | 2,69%         |
| 04.09                                 | Esportes   | 888.355,13           | 3,74%         |
| 04.10                                 | Cultura e Turismo                                      | 305.676,53           | 1,29%         |
| <b>05.00</b>                          | <b>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>       | <b>1.632.918,56</b>  | <b>6,88%</b>  |
| 05.01                                 | Agricultura e Meio Ambiente                            | 1.632.918,56         | 6,88%         |
| <b>06.00</b>                          | <b>Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo</b>    | <b>3.889.837,76</b>  | <b>16,38%</b> |
| 06.01                                 | Transportes na Sede do Município e do Interior         | 2.606.384,96         | 10,97%        |
| 06.02                                 | Urbanismo, Infra-Estrutura e Serviços Gerais           | 1.283.452,80         | 5,40%         |
| <b>07.00</b>                          | <b>Secretaria da Indústria e Comércio</b>              | <b>349.705,33</b>    | <b>1,47%</b>  |
| 07.01                                 | Indústria, Comércio e Serviços                         | 349.705,33           | 1,47%         |
| <b>08.00</b>                          | <b>Fundo Municipal da Assistência Social</b>           | <b>912.679,91</b>    | <b>3,84%</b>  |
| 08.01                                 | Fundo Municipal da Assistência Social                  | 912.679,91           | 3,84%         |
| <b>09.00</b>                          | <b>Fundo Municipal da Infância e Adolescência</b>      | <b>33.425,00</b>     | <b>0,14%</b>  |
| 09.01                                 | Fundo Municipal da Infância e Adolescência             | 33.425,00            | 0,14%         |
| <b>11.00</b>                          | <b>Fundo de Habitação e Interesse Social</b>           | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00%</b>  |
| 11.01                                 | Fundo de Habitação e Interesse Social                  | 1.000,00             | 0,00%         |
| <b>12.00</b>                          | <b>Fundo Municipal de Saneamento Básico</b>            | <b>1.040.661,76</b>  | <b>4,38%</b>  |
| 12.01                                 | Fundo de Habitação de Saneamento Básico                | 1.040.661,76         | 4,38%         |





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

|                    |   |                      |               |
|--------------------|---|----------------------|---------------|
| <b>13.00</b>       | <b>Fundo Municipal de Enfrentamento a Desastres</b>     | <b>45.000,00</b>     | <b>0,19%</b>  |
| 13.01              | Fundo Municipal de Enfrentamento a Desastres            | 45.000,00            | 0,19%         |
| <b>14.00</b>       | <b>Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>                 | <b>41.452,12</b>     | <b>0,17%</b>  |
| 14.01              | Gestão Ambiental  | 41.452,12            | 0,17%         |
| <b>10.00</b>       | <b>Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social</b> | <b>6.013.367,73</b>  | <b>25,32%</b> |
| 10.01              | Fundo Municipal de Saúde                                | 6.013.367,73         | 25,32%        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   | <b>23.750.000,00</b> | <b>100%</b>   |

### POR CATEGORIA ECONÔMICA

|                                      |                          |               |
|--------------------------------------|--------------------------|---------------|
| <b>I - DESPESAS CORRENTES</b>        | <b>R\$ 22.017.535,45</b> | <b>92,70%</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais           | R\$ 11.218.563,76        | 47,23%        |
| Juros e Encargos da Dívida           | R\$ 10.000,00            | 0,04%         |
| Outras Despesas Correntes            | R\$ 10.788.971,69        | 45,43%        |
| <b>II - DESPESAS DE CAPITAL</b>      | <b>R\$ 1.687.464,55</b>  | <b>7,11%</b>  |
| Investimentos                        | R\$ 1.667.464,55         | 7,03%         |
| Amortização da Dívida                | R\$ 20.000,00            | 0,08%         |
| <b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>R\$ 45.000,00</b>     | <b>0,19%</b>  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>R\$ 23.750.000,00</b> | <b>100%</b>   |

### CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|  |              |
|--|--------------|
| 031 – Ação Legislativa                       | 757.512,60   |
| 122 – Administração Geral                    | 2.708.895,62 |
| 181 – Policiamento                           | 56.350,00    |
| 182 - Defesa Civil                           | 90.000,00    |
| 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | 172.449,22   |
| 244 – Assistência Comunitária                | 912.679,91   |
| 301 – Atenção Básica                         | 4.374.985,88 |
| 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 1.493.199,70 |
| 304 – Vigilância Sanitária                   | 103.141,95   |
| 305 – Vigilância Epidemiológica              | 41.040,20    |
| 306 – Alimentação e Nutrição                 | 72.803,00    |
| 361 – Ensino Fundamental                     | 2.504.267,17 |
| 362 – Ensino Médio                           | 145.093,50   |
| 364 – Ensino Superior                        | 51.000,00    |
| 365 – Ensino Infantil                        | 1.856.974,06 |
| 367 – Educação Especial                      | 141.000,00   |
| 392 – Difusão Cultural                       | 295.676,53   |
| 451 – Infra-Estrutura Urbana                 | 944.258,80   |
| 482 – Habitação Urbana                       | 1.000,00     |
| 512 – Saneamento Básico Urbano               | 1.040.661,76 |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

|   |                      |
|---|----------------------|
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 41.452,12            |
| 608 – Promoção da Produção Agropecuária   | 1.589.805,00         |
| 609 – Defesa Agropecuária                 | 34.113,56            |
| 661 – Promoção Industrial                 | 266.705,33           |
| 691 – Promoção Comercial                  | 62.000,00            |
| 695 – Turismo                             | 31.000,00            |
| 722 – Telecomunicações                    | 9.000,00             |
| 752 – Energia Elétrica                    | 341.194,00           |
| 782 – Transporte Rodoviário               | 2.606.384,96         |
| 812 – Desporto Comunitário                | 888.355,13           |
| 813 – Lazer                               | 42.000,00            |
| 843 - Serviços da Dívida Interna          | 30.000,00            |
| 846 – Outros Encargos Especiais           | 45.000,00            |
| <b>Total</b>                              | <b>23.750.000,00</b> |

### CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                               | VALOR (R\$)  |
|--|--------------|
| 0000 – Encargos Especiais                          | 455.840,96   |
| 0001 – Processo Legislativo                        | 757.512,60   |
| 0002 – Administração Geral                         | 2.229.126,26 |
| 0003 – Assistência Social Geral                    | 908.179,91   |
| 0004 – Ensino Médio                                | 21.000,00    |
| 0005 – Ensino Básico (Infantil + Fundamental)      | 3.474.951,94 |
| 0006 – Ensino Superior                             | 51.000,00    |
| 0007 – Educação Especial                           | 141.000,00   |
| 0008 – Difusão Cultural                            | 305.676,53   |
| 0009 – Planejamento Urbano                         | 955.260,32   |
| 0010 – Habitação Popular                           | 1.000,00     |
| 0011 – Saneamento Básico                           | 1.040.661,76 |
| 0012 – Saúde Básica                                | 5.878.776,93 |
| 0013 – Agricultura Sustentável                     | 1.603.805,00 |
| 0014 – Incentivo a Produção Comercial e Industrial | 328.705,33   |
| 0015 – Estradas Vicinais                           | 2.606.384,96 |
| 0016 – Desporto Amador                             | 882.355,13   |
| 0017 – Feiras e Exposições                         | 42.000,00    |
| 0018 – Assistência à Crianças e Adolescentes       | 33.425,00    |
| 0019 – Turismo Local e Regional                    | 21.000,00    |
| 0020 – Serviços de Segurança Pública               | 126.350,00   |
| 0021 – Previdência dos Servidores Públicos         | 76.186,88    |
| 0022 – Manutenção do Conselho Tutelar              | 139.024,22   |
| 0023 – Academia ao Ar livre                        | 7.000,00     |
| 0025 – Manutenção dos Conselhos Municipais         | 7.500,00     |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

|   |                      |
|---|----------------------|
| 0026 – Manutenção dos Consórcios Públicos | 234.896,48           |
| 0027 – Transporte Escolar                 | 916.788,28           |
| 0028 – Merenda Escolar                    | 165.397,51           |
| 0029 – Iluminação Pública                 | 339.194,00           |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>23.750.000,00</b> |

**Art. 4º.** Os Recursos da Reserva de Contingência estão fixados de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e serão destinados por Ato do Poder Executivo através de Decreto, para atendimentos a passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.

**§ 2º** Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos.

**Art. 5º.** As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 6º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 8º.** Durante o exercício de 2021 o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, mediante autorização específica concedida pela Casa Legislativa.

**§ 1º** As Operações de Crédito a serem realizadas pelo Município, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas nesta Lei Orçamentária Anual, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, observado o que dispõe a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal ou outro ato que a venha substituir e legislação correlata.

**§ 2º** De acordo com o que determina o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica expressamente proibida a realização de operações de crédito com entes da federação.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**Art. 9º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada na presente Lei, mediante ato próprio através da edição de Decreto Municipal, dependendo da existência de recursos disponíveis, e nos termos e limites do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, criando, se necessário, elementos de despesa e fonte de recurso dentro de cada projeto ou atividade.

**§ 1º** Os recursos disponíveis de que trata o Artigo 9, são aqueles referidos no artigo 43 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, pelo qual fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Utilizar o excesso de arrecadação, desde que comprovada a existência do excesso no período da abertura do crédito adicional, a ser apurado por fonte de recurso, observados os níveis de detalhamento das mesmas, conforme prevê o inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, combinado com o § 3º deste mesmo artigo.

II – Remanejar as dotações orçamentárias de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo no âmbito do Poder Legislativo, desde que não comprometa as dotações de pessoal, encargos e outras consideradas prioritárias ao atendimento, principalmente as que dependem de limites mínimos legais, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso, observando o disposto no Artigo 167, VI da Constituição Federal.

III – Utilizar o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro imediatamente anterior, para suplementação de dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, inciso I, do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, combinado com o § 2º deste mesmo artigo.

IV – Suplementar utilizando-se do excesso de arrecadação, verificado nas rubricas específicas dos convênios, utilizando para isto o repasse do respectivo convênio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação para efeitos de outras suplementações.

**§ 2º** Excluem-se do limite previsto no *caput* deste artigo, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, ainda, aos que tiverem como fontes os recursos provenientes de operações de crédito, transferências voluntárias e de convênios a fundo perdido, e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**Art. 10.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 11.** O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhada cópia de todos os convênios firmados à Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Tunápolis – SC, 30 de outubro de 2020.

**Renato Paulata**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada  
em data supra.

**Cleverson Inácio Kerkhoff**  
**Técnico de Controladoria Interna**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

# Lei Orçamentária Anual / 2021





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

| Receitas                                    | Valor         | Despesas                   | Valor                   |               |          |
|---|---------------|----------------------------|-------------------------|---------------|----------|
| Receitas Correntes                          | 27.094.331,89 | DESPESAS CORRENTES         | 22.017.535,45           |               |          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.897.030,75  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.218.563,76           |               |          |
| Contribuições                               | 208.694,00    | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 10.000,00               |               |          |
| Receita Patrimonial                         | 108.429,66    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 10.788.971,69           |               |          |
| Receita de Serviços                         | 1.077.297,16  |                            |                         |               |          |
| Transferências Correntes                    | 23.762.905,93 |                            |                         |               |          |
| Outras Receitas Correntes                   | 39.974,39     |                            |                         |               |          |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE                | -3.717.781,89 |                            |                         |               |          |
| (R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELI  | -14.018,29    |                            |                         |               |          |
| (R) Receita de de Serviços                  | -1.000,00     |                            |                         |               |          |
| (R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORREI    | -3.702.763,60 |                            |                         |               |          |
|   |               | Superavit                  | 1.359.014,55            |               |          |
| Total                                       | 23.376.550,00 | Total                      | 23.376.550,00           |               |          |
| Superavit do orçamento corrente             | 1.359.014,55  |                            |                         |               |          |
| Receitas de Capital                         | 373.450,00    | DESPESAS DE CAPITAL        | 1.687.464,55            |               |          |
| Operações de Crédito                        | 1.000,00      | INVESTIMENTOS              | 1.667.464,55            |               |          |
| Alienação de Bens                           | 30.000,00     | AMORTIZACAO DA DIVIDA      | 20.000,00               |               |          |
| Amortização de Empréstimos                  | 1.000,00      |                            |                         |               |          |
| Transferências de Capital                   | 340.450,00    |                            |                         |               |          |
| Outras Receitas de Capital                  | 1.000,00      |                            |                         |               |          |
| Deficit                                     | 1.314.014,55  |                            |                         |               |          |
| Total                                       | 1.687.464,55  | Total                      | 1.687.464,55            |               |          |
| <b>Resumo</b>                               |               |                            |                         |               |          |
| Receitas Correntes                          | 27.094.331,89 | 114,08 %                   | DESPESAS CORRENTES      | 22.017.535,45 | 92,71 %  |
| Receitas de Capital                         | 373.450,00    | 1,57 %                     | DESPESAS DE CAPITAL     | 1.687.464,55  | 7,11 %   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE                | -3.717.781,89 | -15,65 %                   | RESERVA DE CONTINGENCIA | 45.000,00     | 0,19 %   |
| Total                                       | 23.750.000,00 | 100,00 %                   | Total                   | 23.750.000,00 | 100,00 % |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação   | Desdobramento | Fonte        | Categoria Econômica |
|---|---|---------------|--------------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |   |               |              |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |   |               |              |                     |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00                      | RECEITAS  |               |              |                     |
| 4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00                      | Receitas Correntes  |               |              |                     |
| 4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00                      | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                               |               | 1.897.030,75 | 25.513.661,93       |
| 4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00                      | Impostos  |               | 1.461.704,93 |                     |
| 4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00                      | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                   | 557.880,27    |              |                     |
| 4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00                    | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                   | 557.880,27    |              |                     |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.0.0.00                     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                        | 555.380,27    |              |                     |
| 4.1.1.1.3.03.1.0.0.0.00                     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                        | 555.380,27    |              |                     |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.00                     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                        | 288.797,74    |              |                     |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.01                     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                        | 144.398,87    |              |                     |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.02                     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos              | 122.183,66    |              |                     |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.03                     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos              | 2.500,00      |              |                     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.0.0.00                     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos              | 1.300,00      |              |                     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.0.0.01                     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos              | 650,00        |              |                     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.0.0.02                     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos              | 550,00        |              |                     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.0.0.03                     | Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios                             | 903.824,66    |              |                     |
| 4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.00                      | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                    | 411.314,30    |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.0.0.0.00                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                  | 161.066,15    |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.0.0.00                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal      | 136.716,15    |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.0.0.01                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                  | 71.092,39     |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.0.0.02                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                  | 35.546,20     |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.0.0.03                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 30.077,56     |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.0.0.00                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 350,00        |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.0.0.01                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 182,00        |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.0.0.02                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 91,00         |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.0.0.03                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 77,00         |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.0.0.00                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | 20.000,00     |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.0.0.01                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | 10.400,00     |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.0.0.02                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | 5.200,00      |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.0.0.03                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | 4.400,00      |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.0.0.00                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 4.000,00      |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.0.0.01                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 2.080,00      |              |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.0.0.02                     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 1.040,00      |              |                     |

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação   | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|---|---------------|-------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |   |               |       |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |   |               |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.03                   | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros          | 880,00        |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00                   | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis         | 250.248,15    |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00                   | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ | 244.248,15    |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01                   | ITBI - Principal  | 127.009,04    |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.02                   | ITBI - Principal  | 63.504,53     |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.03                   | ITBI - Principal  | 53.734,58     |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00                   | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa | 2.000,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.01                   | ITBI - Multas e Juros   | 1.030,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.02                   | ITBI - Multas e Juros   | 540,00        |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.03                   | ITBI - Multas e Juros   | 430,00        |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00                   | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívid | 2.000,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.01                   | ITBI - Dívida Ativa   | 1.030,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.02                   | ITBI - Dívida Ativa   | 540,00        |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.03                   | ITBI - Dívida Ativa   | 430,00        |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00                   | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívid | 2.000,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.01                   | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros  | 1.030,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.02                   | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros  | 540,00        |       |                     |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.03                   | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros  | 430,00        |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.0.00.00.00                     | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços                                   |               |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 492.510,36    |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 485.010,36    |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 252.205,40    |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 126.102,68    |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.03                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                                      | 106.702,28    |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                                      | 1.500,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.01                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                                      | 780,00        |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.02                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                                      | 390,00        |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.03                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                                      | 330,00        |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 5.000,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.01                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 2.600,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.02                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 1.300,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.03                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 1.100,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros                       | 1.000,00      |       |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros                       | 520,00        |       |                     |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação  | Desdobramento | Fonte      | Categoria Econômica |
|---|--|---------------|------------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS</b> |  |               |            |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |  |               |            |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.02                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros                    | 260,00        |            |                     |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.03                   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros                    | 220,00        |            |                     |
| 4.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00                    | <b>Taxas</b>   |               | 308.325,82 |                     |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00                   | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 193.720,94    |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00                   | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 174.720,94    |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00                   | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 174.720,94    |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00                   | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 170.090,43    |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00                   | Taxa de Serviços Administrativos   | 1.500,00      |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00                   | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária   | 16.206,75     |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00                   | Taxa de Prevenção Contra Sinistros - TPCS  | 30.000,00     |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00                   | Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil   | 2.315,25      |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00                   | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras ( | 102.910,80    |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00                   | Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial                                  | 1.157,63      |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00                   | Taxas de Licenciamento Ambiental   | 15.000,00     |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00                   | Multas de Fiscalização de Vigilância Sanitária   | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00                   | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                                    | 1.157,63      |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00                   | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                      | 2.315,25      |            |                     |
| 4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00                   | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros                     | 1.157,63      |            |                     |
| 4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00                   | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental  | 19.000,00     |            |                     |
| 4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00                   | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental  | 19.000,00     |            |                     |
| 4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00                   | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal  | 16.000,00     |            |                     |
| 4.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00                   | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros                                     | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00                   | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                                       | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00                   | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros                      | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00                   | Taxas pela Prestação de Serviços   | 114.604,88    |            |                     |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00                   | Taxas pela Prestação de Serviços   | 114.604,88    |            |                     |
| 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00                   | Taxas pela Prestação de Serviços   | 114.604,88    |            |                     |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00                   | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 109.974,38    |            |                     |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00                   | Taxa Coleta de Lixo  | 75.245,63     |            |                     |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00                   | Taxa de Conservação de Vias  | 13.891,50     |            |                     |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00                   | Taxa de Limpeza Pública  | 20.837,25     |            |                     |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.2.00.00.00                 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros  | 2.315,25      |            |                     |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00                   | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa  | 1.736,44      |            |                     |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00                   | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros                               | 578,81        |            |                     |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação  | Desdobramento | Fonte      | Categoria Econômica |
|---|--|---------------|------------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |  |               |            |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |  |               |            |                     |
| 4.1.1.3.0.00.0.00.00.00                     | Contribuição de Melhoria   | 7.000,00      | 127.000,00 |                     |
| 4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00                   | Contribuição de Melhoria   | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00                   | Contribuição de Melhoria - Multas e Juros  | 5.000,00      |            |                     |
| 4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00                   | Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa  | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00                   | Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros                                       | 120.000,00    |            |                     |
| 4.1.1.3.8.00.0.00.00.00                     | Contribuição de Melhoria - Específica E/M  | 120.000,00    |            |                     |
| 4.1.1.3.8.04.0.00.00.00                     | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares                              | 120.000,00    |            |                     |
| 4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00                   | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares                              | 120.000,00    |            |                     |
| 4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00                   | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal                  | 120.000,00    |            |                     |
| 4.1.2.0.00.0.00.00.00                       | Contribuições  |               | 208.694,00 |                     |
| 4.1.2.4.0.00.0.00.00.00                     | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                   | 208.694,00    | 208.694,00 |                     |
| 4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00                   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                   |               |            |                     |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00                   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                       |               |            |                     |
| 4.1.3.0.00.0.00.00.00                       | Receita Patrimonial  |               | 92.779,66  |                     |
| 4.1.3.1.0.00.0.00.00.00                     | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   |               | 15.049,13  |                     |
| 4.1.3.1.0.02.0.00.00.00                     | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos         |               | 15.049,13  |                     |
| 4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00                   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos         |               |            |                     |
| 4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00                   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Princ |               | 13.891,50  |                     |
| 4.1.3.1.0.02.1.2.00.00.00                   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Mult  |               | 1.157,63   |                     |
| 4.1.3.2.0.00.0.00.00.00                     | Valores Mobiliários  |               | 77.730,53  |                     |
| 4.1.3.2.1.00.0.00.00.00                     | Juros e Correções Monetárias   |               | 77.730,53  |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários   |               | 77.730,53  |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   |               | 77.730,53  |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados EDUCAÇÃO                                       |               | 13.855,53  |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  |               | 9.747,78   |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.01                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%  |               | 9.414,28   |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.02                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%  |               | 333,50     |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação  |               | 1.657,75   |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE - Pré Escola   |               | 100,00     |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Transp. Escolar Estado                                    |               | 800,00     |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.01                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Transp. Escolar Estado-Fundamental                        |               | 500,00     |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.02                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Transp. Escolar Estado-Médio                              |               | 300,00     |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Brasil Carinhoso                                   |               | 50,00      |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PAR - Mobiliário                                   |               | 100,00     |                     |

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação  | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|--|---------------|-------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |  |               |       |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |  |               |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - AFM - Auxílio Financeiro Educação                     | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.08.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE  | 200,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.09.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - PNAITE  | 1.000,00      |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.00                   | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-Emendas Parlamentares Impositivas - Estado                       | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados ASSISTENCIA SOCIAL                         | 4.775,00      |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.01.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Piso Básico Fixo - Cras                        | 500,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.02.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - SCFV   | 1.500,00      |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.03.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Gestão SUAS - IGD                              | 225,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.04.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Gestão Bolsa Família - IGD e Cad.Unico         | 600,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.05.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - PBC na Escola                                  | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS - Básico - Custeio                               | 1.000,00      |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.07.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS - Básico - Investimentos                         | 250,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.08.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS - Benefícios Eventuais                           | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.10.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Emenda Parlamentar                             | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.11.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Ações do COVID no SUAS - Acolhimento           | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.12.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Ações do COVID no SUAS - EPI's                 | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.13.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - BPSB para Ações de Combate ao COVID-19         | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Assistência Social   | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados                                   | 4.500,00      |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.02.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - COSJP   | 500,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.03.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - C.Trânsito Rateio - Prefeitura                        | 300,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.04.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - C.Trânsito Rateio - P.Militar                         | 500,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.05.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - C.Trânsito Rateio - P.Civil                           | 350,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.06.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FEP - Fundo Especial Petróleo                         | 600,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.07.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - Doações PF e/ou Jurídica                        | 200,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.08.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FEX   | 150,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.09.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Federais                                    | 1.000,00      |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.10.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estaduais                                   | 500,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.11.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio SEE-Creche                                   | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.12.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019                   | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.13.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência esp | 100,00        |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios                                     | 54.600,00     |       |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.01.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres                                       | 50.000,00     |       |                     |



Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação  | Desdobramento | Fonte         | Categoria Econômica |
|---|--|---------------|---------------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |  |               |               |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |  |               |               |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Educação                       | 1.500,00      |               |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.04.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Rádio Patrulha                          | 800,00        |               |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.05.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância Sanitária                    | 200,00        |               |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.06.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens                       | 2.000,00      |               |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.08.00                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Livres | 100,00        | 1.077.297,16  |                     |
| 4.1.5.0.0.0.0.0.00.00.00                    | Receita de Serviços  |               | 1.068.797,16  |                     |
| 4.1.6.1.0.0.0.0.00.00.00                    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                 |               |               |                     |
| 4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00                   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                 | 1.063.797,16  |               |                     |
| 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00                   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                 | 1.063.797,16  |               |                     |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00                   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                     | 1.062.797,16  |               |                     |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00                   | Serviços Agropecuários - Principal   | 551.745,32    |               |                     |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00                   | Serviços de Captação, Adição, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água     | 509.551,84    |               |                     |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00                   | Serviços de Reilgamento de Água (Instalação e Alteração)                     | 1.500,00      |               |                     |
| 4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00                   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros                | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.6.1.0.01.1.2.01.00.00                   | Serviços Agropecuários - Multas e Juros                                      | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00                   | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                 | 5.000,00      |               |                     |
| 4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00                   | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                 | 5.000,00      |               |                     |
| 4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00                   | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal                     | 5.000,00      | 8.500,00      |                     |
| 4.1.6.9.0.0.0.0.00.00.00                    | Outros Serviços  |               |               |                     |
| 4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00                   | Outros Serviços  | 8.500,00      |               |                     |
| 4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00                   | Outros Serviços - Principal  | 8.500,00      |               |                     |
| 4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00                   | Outros Serviços - Multas e Juros   | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00                   | Outros Serviços - Dívida Ativa   | 1.500,00      |               |                     |
| 4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00                   | Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros                              | 5.000,00      |               |                     |
| 4.1.7.0.0.0.0.00.00.00.00                   | Transferências Correntes   | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00                 | Transferências da União e de suas Entidades                                  |               |               |                     |
| 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00                   | Transferências da União - Específica EIM                                     | 9.173.769,83  |               |                     |
| 4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00                   | Participação na Receita da União   | 8.552.054,75  |               |                     |
| 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00                   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal             | 7.859.724,53  |               |                     |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00                   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 7.859.724,53  |               |                     |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01                   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal             | 4.087.056,76  |               |                     |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.02                   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal             | 2.043.528,38  |               |                     |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.03                   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal             | 1.729.139,39  |               |                     |
|   |  |               | 22.198.385,97 |                     |
|   |  |               | 9.173.769,83  |                     |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação  | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|--|---------------|-------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS</b> |  |               |       |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |  |               |       |                     |
| 4.1.71.8.01.3.0.00.00.00                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro         | 337.864,64    |       |                     |
| 4.1.71.8.01.3.1.00.00.00                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - PI    | 337.864,64    |       |                     |
| 4.1.71.8.01.3.1.00.00.01                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro         | 250.019,84    |       |                     |
| 4.1.71.8.01.3.1.00.00.02                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro         | 87.844,80     |       |                     |
| 4.1.71.8.01.4.0.00.00.00                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho            | 351.926,11    |       |                     |
| 4.1.71.8.01.4.1.00.00.00                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Príncipe | 351.926,11    |       |                     |
| 4.1.71.8.01.4.1.00.00.01                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho            | 260.425,33    |       |                     |
| 4.1.71.8.01.4.1.00.00.02                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho            | 91.500,78     |       |                     |
| 4.1.71.8.01.5.0.00.00.00                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho            | 2.539,47      |       |                     |
| 4.1.71.8.01.5.1.00.00.00                    | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                          | 2.539,47      |       |                     |
| 4.1.71.8.01.5.1.00.00.01                    | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                      | 1.320,52      |       |                     |
| 4.1.71.8.01.5.1.00.00.02                    | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                      | 660,27        |       |                     |
| 4.1.71.8.01.5.1.00.00.03                    | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                      | 558,68        |       |                     |
| 4.1.71.8.02.0.0.00.00.00                    | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                     | 108.068,08    |       |                     |
| 4.1.71.8.02.0.0.00.00.00                    | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP   | 108.068,08    |       |                     |
| 4.1.71.8.02.6.0.00.00.00                    | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                                       | 108.068,08    |       |                     |
| 4.1.71.8.05.0.0.00.00.00                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE               | 325.577,00    |       |                     |
| 4.1.71.8.05.1.0.00.00.00                    | Transferências do Salário-Educação   | 211.298,00    |       |                     |
| 4.1.71.8.05.1.1.00.00.00                    | Transferências do Salário-Educação - Principal   | 211.298,00    |       |                     |
| 4.1.71.8.05.2.0.00.00.00                    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE           | 2.860,00      |       |                     |
| 4.1.71.8.05.2.1.00.00.00                    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Princ          | 2.860,00      |       |                     |
| 4.1.71.8.05.3.0.00.00.00                    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE     | 46.762,00     |       |                     |
| 4.1.71.8.05.3.1.00.00.00                    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE     | 46.762,00     |       |                     |
| 4.1.71.8.05.3.1.01.00.00                    | Transf. Diretas do FNDE - PNAE Fundamental   | 16.128,00     |       |                     |
| 4.1.71.8.05.3.1.02.00.00                    | Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pirê Escola   | 18.868,00     |       |                     |
| 4.1.71.8.05.3.1.03.00.00                    | Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche  | 11.766,00     |       |                     |
| 4.1.71.8.05.4.0.00.00.00                    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola  | 63.357,00     |       |                     |
| 4.1.71.8.05.4.1.00.00.00                    | Transf. Diretas do FNDE - PNATE Fundamental  | 30.671,00     |       |                     |
| 4.1.71.8.05.4.1.01.00.00                    | Transf. Diretas do FNDE - PNATE Infantil   | 13.656,50     |       |                     |
| 4.1.71.8.05.4.1.02.00.00                    | Transf. Diretas do FNDE - PNATE Médio  | 19.029,50     |       |                     |
| 4.1.71.8.05.6.0.00.00.00                    | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo   | 1.000,00      |       |                     |
| 4.1.71.8.05.6.0.00.00.01                    | Transferências do FNDE - Apoio Financeiro a Municípios - AFM                                     | 1.000,00      |       |                     |
| 4.1.71.8.05.9.0.00.00.00                    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE            | 300,00        |       |                     |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação  | Desdobramento | Fonte         | Categoria Econômica |
|---|--|---------------|---------------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS</b> |  |               |               |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |  |               |               |                     |
| 4.1.71.8.05.9.2.00.00.00                    | Transf.Diretas do FNDE - Brasil Carinhoso - Apoto a Creches                                  | 300,00        |               |                     |
| 4.1.71.8.06.0.0.00.00.00                    | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                               | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.06.1.0.00.00.00                    | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                               | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.06.1.1.00.00.00                    | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal                   | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.06.1.1.00.00.01                    | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                               | 519,99        |               |                     |
| 4.1.71.8.06.1.1.00.00.02                    | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                               | 260,01        |               |                     |
| 4.1.71.8.06.1.1.00.00.03                    | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                               | 220,00        |               |                     |
| 4.1.71.8.12.0.0.00.00.00                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 172.070,00    |               |                     |
| 4.1.71.8.12.1.0.00.00.00                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 172.070,00    |               |                     |
| 4.1.71.8.12.1.1.00.00.00                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal        | 172.070,00    |               |                     |
| 4.1.71.8.12.1.1.01.00.00                    | FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS   | 72.000,00     |               |                     |
| 4.1.71.8.12.1.1.02.00.00                    | FNAS - Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV                                  | 77.230,00     |               |                     |
| 4.1.71.8.12.1.1.03.00.00                    | FNAS - Índice de Gestão Descentralizadas do SUAS   | 2.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.12.1.1.04.00.00                    | FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF  | 17.160,00     |               |                     |
| 4.1.71.8.12.1.1.05.00.00                    | FNAS - BPC na Escola   | 680,00        |               |                     |
| 4.1.71.8.12.1.1.06.00.00                    | FNAS - Ações do COVID no SUAS - Acolhimento  | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.12.1.1.07.00.00                    | FNAS - Ações do COVID no SUAS - EPI's  | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.12.1.1.08.00.00                    | FNAS - BPSB para Ações de Combate ao COVID-19  | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.99.0.0.00.00.00                    | Outras Transferências da União   | 15.000,00     |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.0.00.00.00                    | Outras Transferências da União   | 15.000,00     |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.00.00.00                    | Outras Transferências da União - Principal   | 15.000,00     |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.01.00.00                    | Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações - FEX  | 10.000,00     |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.02.00.00                    | Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019  | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.03.00.00                    | Auxílio Financeiro Município - AFM MIP nº 938/2020   | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.04.00.00                    | Auxílio Financeiro da LC 173/2020 - Livres   | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.05.00.00                    | Auxílio Financeiro da LC 173/2020 - Saúde e Assistência Social                               | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.06.00.00                    | Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Incliso ldo art. 1º EC 105/2019) | 1.000,00      |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.06.00.00                    | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                         | 10.912.377,66 | 10.912.377,66 |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.06.00.00                    | Transferências dos Estados - Especifica EM   | 10.660.247,92 |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.06.00.00                    | Participação na Receita dos Estados  | 9.988.494,64  |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.06.00.00                    | Cota-Parte do ICMS   | 9.988.494,64  |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.06.00.00                    | Cota-Parte do ICMS - Principal   | 5.194.017,21  |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.06.00.00                    | Cota-Parte do ICMS   | 2.597.008,61  |               |                     |
| 4.1.71.8.99.1.1.06.00.00                    | Cota-Parte do ICMS   |               |               |                     |

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação   | Desdobramento | Fonte        | Categoria Econômica |
|---|---|---------------|--------------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |   |               |              |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |   |               |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.03                   | Cota-Parte do ICMS  | 2.197.468,82  |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00                   | Cota-Parte do IPVA  | 532.717,52    |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00                   | Cota-Parte do IPVA - Principal  | 532.717,52    |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01                   | Cota-Parte do IPVA  | 277.013,11    |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.02                   | Cota-Parte do IPVA  | 138.506,55    |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.03                   | Cota-Parte do IPVA  | 117.197,86    |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00                   | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 129.341,84    |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00                   | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 129.341,84    |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01                   | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 67.257,75     |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.02                   | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 33.628,88     |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.03                   | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 28.455,21     |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00                   | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                              | 9.693,92      |              |                     |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00                   | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                  | 9.693,92      |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00                   | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades            | 252.129,74    |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00                   | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação                   | 200.528,00    |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00                   | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal       | 200.528,00    |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00                   | Transporte Escolar do Estado - Fundamental  | 116.014,00    |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00                   | Transporte Escolar do Estado - Médio  | 84.514,00     |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00                   | Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 51.601,74     |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00                   | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                                   | 51.601,74     |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00                   | Convênio de Trânsito - SSP/SC   | 17.700,00     |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.01.01.00                   | Convênio de Trânsito - Polícia Militar 35%  | 6.195,00      |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.01.02.00                   | Convênio de Trânsito - Polícia Civil 35%  | 6.195,00      |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.01.03.00                   | Convênio de Trânsito - Município 30%  | 5.310,00      |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00                   | Transferências Assistência Social - FEAS/SSST   | 32.901,74     |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.02.01.00                   | FEAS - Proteção Social Básica - Custeio   | 30.226,51     |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.02.02.00                   | FEAS - Benefícios Eventuais - Custeio   | 1.515,96      |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.02.03.00                   | FEAS - Proteção Social Básica - Investimentos   | 1.159,27      |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00                   | Transferências Convênios Estado   | 1.000,00      |              |                     |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.03.01.00                   | Transf. Convênios Estadual - Custeio  | 1.000,00      |              |                     |
| 4.1.7.5.0.0.0.0.00.00.00                    | Transferências de Outras Instituições Públicas  |               |              |                     |
| 4.1.7.5.8.0.0.0.00.00.00                    | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M                             | 2.107.238,48  |              |                     |
| 4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00                   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 2.107.238,48  |              |                     |
| 4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00                   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 2.107.238,48  |              |                     |
|   |   |               | 2.107.238,48 |                     |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPALÍS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação   | Desdobramento | Fonte     | Categoria Econômica |
|---|---|---------------|-----------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPALÍS</b> |   |               |           |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |   |               |           |                     |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00                   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 2.107.238,48  |           |                     |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.01                   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica      | 2.044.021,33  |           |                     |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.02                   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica      | 63.217,15     |           |                     |
| 4.1.7.7.0.00.0.00.00.00                     | Transferências de Pessoas Físicas   |               | 5.000,00  |                     |
| 4.1.7.7.0.00.1.00.00.00                     | Transferências de Pessoas Físicas   | 5.000,00      |           |                     |
| 4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00                   | Transferências de Pessoas Físicas - Principal   | 5.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.0.0.00.0.00.00.00                     | Outras Receitas Correntes   |               |           |                     |
| 4.1.9.1.0.00.0.00.00.00                     | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   |               | 39.474,39 |                     |
| 4.1.9.1.0.01.0.00.00.00                     | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   |               | 14.200,00 |                     |
| 4.1.9.1.0.01.1.00.00.00                     | Multas Previstas em Legislação Específica   |               |           |                     |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00                   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                       | 6.200,00      |           |                     |
| 4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00                   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros                                  | 6.200,00      |           |                     |
| 4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00                   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa                                    | 5.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00                   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros                   | 100,00        |           |                     |
| 4.1.9.1.0.06.0.00.00.00                     | Multas por Danos Ambientais   | 1.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.1.0.06.1.00.00.00                     | Multas Administrativas por Danos Ambientais   | 7.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00                   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal                                     | 6.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.1.0.06.1.2.00.00.00                   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros                                | 5.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.1.0.06.2.00.00.00                     | Multas Judiciais por Danos Ambientais   | 1.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.1.0.06.2.1.00.00.00                   | Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal   | 1.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.1.0.08.0.00.00.00                     | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais   | 1.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.1.0.08.1.00.00.00                     | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais   | 1.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00                   | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal                                       | 1.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.2.0.00.0.00.00.00                     | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 1.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.2.1.00.0.00.00.00                     | Indenizações  |               | 19.072,00 |                     |
| 4.1.9.2.1.01.0.00.00.00                     | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público                                       | 16.972,00     |           |                     |
| 4.1.9.2.1.01.1.00.00.00                     | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público                                       | 16.972,00     |           |                     |
| 4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00                   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                           | 16.972,00     |           |                     |
| 4.1.9.2.1.01.1.2.00.00.00                   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros                      | 1.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.2.2.00.0.00.00.00                     | Restituições  | 2.100,00      |           |                     |
| 4.1.9.2.2.06.0.00.00.00                     | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores  | 1.100,00      |           |                     |
| 4.1.9.2.2.06.1.00.00.00                     | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores  | 1.100,00      |           |                     |
| 4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00                   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal                                | 1.000,00      |           |                     |
| 4.1.9.2.2.06.1.2.00.00.00                   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros                           | 100,00        |           |                     |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação  | Descobrimento | Fonte      | Categoria Econômica |
|---|--|---------------|------------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS</b> |  |               |            |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |  |               |            |                     |
| 4.1.9.2.2.99.0.00.00.00                     | Outras Restituições  | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.9.2.2.99.1.00.00.00                     | Outras Restituições  | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00                   | Outras Restituições - Principal  | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.9.0.00.0.00.00.00                       | Demais Receitas Correntes  |               | 6.202,39   |                     |
| 4.1.9.0.99.0.00.00.00                       | Outras Receitas  |               |            |                     |
| 4.1.9.0.99.1.00.00.00                       | Outras Receitas - Primárias  | 6.202,39      |            |                     |
| 4.1.9.0.99.1.1.00.00.00                     | Outras Receitas - Primárias - Principal                                  | 6.202,39      |            |                     |
| 4.1.9.0.99.1.3.00.00.00                     | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa                               | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.9.0.99.1.4.00.00.00                     | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros              | 4.702,39      |            |                     |
| 4.2.0.0.00.0.00.00.00                       | Receitas de Capital  | 500,00        |            |                     |
| 4.2.1.0.00.0.00.00.00                       | Operações de Crédito   |               | 1.000,00   |                     |
| 4.2.1.1.00.0.00.00.00                       | Operações de Crédito - Mercado Interno                                   |               | 1.000,00   |                     |
| 4.2.1.1.2.00.0.00.00.00                     | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                       | 1.000,00      |            |                     |
| 4.2.1.1.2.00.1.00.00.00                     | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal           | 1.000,00      |            |                     |
| 4.2.2.0.00.0.00.00.00                       | Alienação de Bens  |               |            |                     |
| 4.2.2.1.00.0.00.00.00                       | Alienação de Bens Móveis   |               |            |                     |
| 4.2.2.1.3.00.0.00.00.00                     | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                    | 29.000,00     |            |                     |
| 4.2.2.1.3.00.1.00.00.00                     | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                        | 29.000,00     |            |                     |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00                   | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                        | 29.000,00     |            |                     |
| 4.2.3.0.00.0.00.00.00                       | Amortização de Empréstimos   |               | 1.000,00   |                     |
| 4.2.3.0.06.0.00.00.00                       | Amortização de Empréstimos Contratuais                                   | 1.000,00      |            |                     |
| 4.2.3.0.06.1.00.00.00                       | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal                       | 1.000,00      |            |                     |
| 4.2.4.0.00.0.00.00.00                       | Transferências de Capital  |               |            |                     |
| 4.2.4.1.00.0.00.00.00                       | Transferências da União e de suas Entidades                              |               | 335.350,00 |                     |
| 4.2.4.1.8.00.0.00.00.00                     | Transferências da União  |               | 335.350,00 |                     |
| 4.2.4.1.8.10.0.00.00.00                     | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                  | 335.350,00    |            |                     |
| 4.2.4.1.8.10.9.00.00.00                     | Outras Transferências de Convênios da União                              | 335.350,00    |            |                     |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00                   | Outras Transferências de Convênios da União - Principal                  | 335.350,00    |            |                     |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00                   | Convênio M.Cidades - Pavimentação Asfáltica                              | 1.000,00      |            |                     |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00                   | Convênio MDS - Fundo Nacional Assistência Social - Equipamentos          | 100,00        |            |                     |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00                   | Convênio M.Cidadania nº 892578/2019 - Modernização de Complexo Esportivo | 334.250,00    |            |                     |
| 4.2.9.0.0.00.0.00.00.00                     | Outras Receitas de Capital   |               | 1.000,00   |                     |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação   | Desdobramento | Fonte         | Categoria Econômica |
|---|---|---------------|---------------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |   |               |               |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |   |               |               |                     |
| 9.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00                   | (R) Restituição Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                       | -500,00       |               |                     |
| 9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00                   | Taxas pela Prestação de Serviços  | -1.000,00     |               |                     |
| 9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00                   | Taxas pela Prestação de Serviços  | -1.000,00     |               |                     |
| 9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00                   | Taxas pela Prestação de Serviços  | -1.000,00     |               |                     |
| 9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00                   | (R)Deduções Taxas Diversas  | -1.000,00     |               |                     |
| 9.1.1.3.0.0.0.0.00.00.00                    | (R)Contribuições de Melhoria  |               | -1.000,00     |                     |
| 9.1.1.3.0.0.1.0.00.00.00                    | (R) Restituição Contribuição de Melhoria  | -500,00       |               |                     |
| 9.1.1.3.0.0.1.1.00.00.00                    | (R)Contribuição de Melhoria - multas e juros                                    | -500,00       |               |                     |
| 9.1.1.3.8.0.0.0.00.00.00                    | (R) Restituição Contribuição de Melhoria  | -500,00       |               |                     |
| 9.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00                   | (R) Restituição Contribuição de Melhoria  | -500,00       |               |                     |
| 9.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00                   | (R) Restituição Contribuição de Melhoria  | -500,00       |               |                     |
| 9.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00                   | (R)Restituição Contribuição de Melhoria   | -500,00       |               |                     |
| 9.1.6.0.0.0.0.00.00.00                      | (R) Receita de Serviços   |               | -1.000,00     |                     |
| 9.1.6.1.0.0.0.0.00.00.00                    | (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                |               | -1.000,00     |                     |
| 9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00                   | (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                | -1.000,00     |               |                     |
| 9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00                   | (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                | -1.000,00     |               |                     |
| 9.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00                   | (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                | -1.000,00     |               |                     |
| 9.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00                   | (R)Serviços Agropecuários   | -500,00       |               |                     |
| 9.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00                   | (R)Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição             | -500,00       |               |                     |
| 9.1.7.0.0.0.0.00.00.00                      | (R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE                                      |               | -3.702.763,60 |                     |
| 9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00                    | (R) Transferências da União e de suas Entidades                                 | -1.572.652,80 |               |                     |
| 9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00                   | (R)Transferências da União - Específica E/M                                     | -1.572.452,80 |               |                     |
| 9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00                   | (R)Participação na Receita da União   | -1.571.944,91 |               |                     |
| 9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00                   | (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal             | -1.571.944,91 |               |                     |
| 9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00                   | (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal |               |               |                     |
| 9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00                   | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                     | -507,89       |               |                     |
| 9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00                   | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal         | -507,89       |               |                     |
| 9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00                   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                  | -200,00       |               |                     |
| 9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00                   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                  | -200,00       |               |                     |
| 9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00                   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal      | -200,00       |               |                     |
| 9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00                    | (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades         |               | -2.130.110,80 |                     |
| 9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00                   | (R)Transferências dos Estados - Específica E/M                                  |               | -2.130.110,80 |                     |
| 9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00                   | (R)Participação na Receita dos Estados  |               | -1.997.698,93 |                     |
| 9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00                   | (R)Cota-Parte do ICMS   |               | -2.130.110,80 |                     |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código   | Especificação   | Desdobramento        | Fonte     | Categoria Econômica |
|--|---|----------------------|-----------|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>                |   |                      |           |                     |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                     |   |                      |           |                     |
| 9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00                                  | (R)Cota-Parte do ICMS - Principal   | -1.997.698,93        |           |                     |
| 9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00                                  | (R)Cota-Parte do IPVA   | -106.543,50          |           |                     |
| 9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00                                  | (R)Cota-Parte do IPVA - Principal   | -106.543,50          |           |                     |
| 9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00                                  | (R)Cota-Parte do IPI - Municípios   | -25.868,37           |           |                     |
| 9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00                                  | (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                 | -25.868,37           |           |                     |
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |   |                      |           |                     |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                     |   |                      |           |                     |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00                                   | RECEITAS  |                      |           |                     |
| 4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00                                   | Receitas Correntes  |                      |           |                     |
| 4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00                                   | Receita Patrimonial   |                      |           |                     |
| 4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00                                   | Valores Mobiliários   |                      |           |                     |
| 4.1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00                                 | Juros e Correções Monetárias  |                      |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários  |                      |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                | 15.650,00            |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados SAÚDE                         | 15.650,00            |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Saúde Bucal                        | 13.650,00            |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Pab Fixo                           | 1.000,00             |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Farmácia Física                    | 300,00               |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Saúde da Família                   | 150,00               |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Agentes Comunitários               | 1.000,00             |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Vigilância Sanitária               | 500,00               |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Vigilância Epidemiológica          | 1.000,00             |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - Confinamento Estadual              | 500,00               |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - MAC - Teto Financeiro              | 1.000,00             |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - Farmácia Básica                    | 500,00               |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - PMAQ                               | 1.000,00             |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - NASF                               | 100,00               |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - NASF                               | 500,00               |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - MAC Estadual                       | 500,00               |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Estruturação Serviços Saúde        | 500,00               |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Vigilância Alimentar e Nutricional | 100,00               |           |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Rede Cegonha                       | 100,00               |           |                     |
| <b>Total das receitas:</b>                                 |   | <b>22.163.230,04</b> |           |                     |
| <b>Total por entidade:</b>                                 |   | <b>22.163.230,04</b> |           |                     |
|  |   |                      | 15.650,00 |                     |
|  |   |                      | 15.650,00 | 1.580.869,96        |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código   | Especificação   | Desdobramento | Fonte        | Categoria Econômica |
|--|---|---------------|--------------|---------------------|
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |   |               |              |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                              |   |               |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - PSE - Programa Saúde na Escola                     | 100,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Ampliação UBS                                      | 100,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - Vigilância Sanitária                               | 250,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - Vigilância Epidemiológica                          | 200,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - Custeio Serviços e Ações de Saúde                  | 250,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00                                  | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS- Incremento Temporário para Custeio do PAB - E.Individual       | 100,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.27.00                                  | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS- MAC Incremento Temporário para Custeio                         | 250,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00                                  | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS- PAB Incremento Temporário para Custeio                         | 250,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00                                  | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS- Educação e Formação em Saúde                                   | 100,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00                                  | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS- Programa Informatização de UBS                                 | 500,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00                                  | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS-Coronavírus COVID-19  | 500,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00                                  | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS-Conv.Estaduais  | 100,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00                                  | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.- Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Saúde                             | 100,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00                                  | Rec.Rem.de Dep.Ban.Vinc.- FNS - Coronavírus Portaria GM/MS nº 1.666/2020                      | 500,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00                                  | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS-Coronavírus COVID-19  | 500,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00                                  | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-Emendas Parlamentares Impositivas - Estado                          | 100,00        |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios  | 2.000,00      |              |                     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.03.00                                  | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Saúde   | 2.000,00      |              |                     |
| 4.1.7.0.00.0.00.00.00.00                                   | Transferências Correntes  |               | 1.564.519,96 |                     |
| 4.1.7.1.0.00.0.00.00.00.00                                 | Transferências da União e de suas Entidades   |               | 1.370.316,72 |                     |
| 4.1.7.1.8.00.0.00.00.00.00                                 | Transferências da União - Especifica E/M  |               | 1.370.316,72 |                     |
| 4.1.7.1.8.03.0.00.00.00.00                                 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Cust |               | 1.368.316,72 |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00                               | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica   |               | 1.368.316,72 |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00                               | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Ci   |               | 929.617,12   |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00                               | FNS - Atenção Básica  |               | 27.030,84    |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00                               | FNS - Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo  |               | 902.566,28   |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00                               | FNS - Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável  |               | 310.027,44   |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.01.00                               | Estratégia Saúde da Família - ESF   |               | 201.600,00   |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.02.00                               | Agentes Comunitários de Saúde   |               | 53.520,00    |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.03.00                               | Saúde Bucal   |               | 1.000,00     |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.04.00                               | Núcleo Apoio Saúde da Família   |               | 282.438,84   |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.05.00                               | Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ  |               | 1.000,00     |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.06.00                               | Programa Saúde na Escola - PSE  |               | 1.000,00     |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.10.00                               | FNS - Educação e Formação em Saúde  |               | 1.000,00     |                     |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código   | Especificação  | Desdobramento | Fonte      | Categoria Econômica |
|--|--|---------------|------------|---------------------|
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |  |               |            |                     |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                              |  |               |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.11                                  | FNS - Programa de Informatização da UBS  | 48.000,00     |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.12                                  | FNS - Coronavírus (COVID-19)   | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.13                                  | FNS - Emenda Individual - Incremento PAB   | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.14                                  | FNS - PAB Incremento Temporário para Custeio - Emenda Bancada                                  | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.15                                  | FNS - Coronavírus (COVID-19)   | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00                                  | FNS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                           | 366.106,84    |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00                                  | Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                       | 366.106,84    |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.01                                  | Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                          | 360.606,84    |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.04                                  | Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  | 5.000,00      |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.05                                  | IMAC - Apoio à Implementação da Rede Cegonha   | 500,00        |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00                                  | FNS - Vigilância em Saúde  | 47.340,20     |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00                                  | Vigilância Epidemiológica em Saúde   | 20.340,20     |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.01                                  | Vigilância Sanitária   | 27.000,00     |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00                                  | FNS - Assistência Farmacêutica   | 24.352,56     |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00                                  | Componente Básico da Assistência Farmacêutica  | 24.352,56     |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00                                  | FNS - Gestão do SUS  | 900,00        |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.05.02.00                                  | Implantação de Ações e Serviços de Saúde   | 900,00        |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.05.02.01                                  | Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)                            | 900,00        |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00                                  | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00                                  | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit  | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00                                  | FNS - MAC Incremento Temporário para Custeio - Emenda Bancada                                  | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00                                  | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fu  | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00                                  | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a F   | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00                                  | FNS - Coronavírus Portaria GM/MS nº 1.666/2020   | 1.000,00      |            |                     |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00                                  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                           |               | 194.203,24 |                     |
| 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00                                  | Transferências dos Estados - Especifica E/M  |               | 194.203,24 |                     |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00                                  | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo            |               | 194.203,24 |                     |
| 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00                                  | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Princ    |               | 194.203,24 |                     |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00                                  | SES - Programa de Assistência Farmacêutica Básica  | 23.480,04     |            |                     |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00                                  | SES - Estratégia Saúde da Família - ESF Co-financiamento                                       | 113.207,04    |            |                     |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00                                  | SES - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF  | 31.420,92     |            |                     |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00                                  | SES - Teto Financeiro - SES - MAC Estadual   | 26.095,24     |            |                     |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00                                  | Outras Receitas Correntes  |               | 500,00     |                     |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código   | Especificação  | Desdobramento | Fonte    | Categoria Econômica  |
|--|--|---------------|----------|----------------------|
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |  |               |          |                      |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                              |  |               |          |                      |
| 4.1.99.00.0.0.00.00.00                                     | Demais Receitas Correntes  |               | 500,00   |                      |
| 4.1.99.09.0.0.00.00.00                                     | Outras Receitas  | 500,00        |          |                      |
| 4.1.99.09.1.0.00.00.00                                     | Outras Receitas - Primárias  | 500,00        |          |                      |
| 4.1.99.09.1.1.00.00.00                                     | Outras Receitas - Primárias - Principal  | 500,00        |          |                      |
| 4.2.00.00.0.0.00.00.00                                     | Receitas de Capital  |               |          |                      |
| 4.2.20.00.0.0.00.00.00                                     | Alienação de Bens  |               |          |                      |
| 4.2.21.00.0.0.00.00.00                                     | Alienação de Bens Móveis   |               |          |                      |
| 4.2.21.1.3.00.0.00.00.00                                   | Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 1.000,00      | 1.000,00 |                      |
| 4.2.21.1.3.00.1.1.00.00.00                                 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00 | 6.100,00             |
| 4.2.4.0.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Capital  |               |          |                      |
| 4.2.4.1.0.00.0.00.00.00                                    | Transferências da União e de suas Entidades  |               |          |                      |
| 4.2.4.1.8.00.0.00.00.00                                    | Transferências da União  |               |          |                      |
| 4.2.4.1.8.03.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços | 3.100,00      |          |                      |
| 4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00                                  | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços | 2.000,00      |          |                      |
| 4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00                                  | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços | 2.000,00      |          |                      |
| 4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.01                                  | Transf. de Recursos SUS - Estruturação Atenção Básica  | 1.000,00      |          |                      |
| 4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.02                                  | Transf. de Recursos SUS - Estruturação Atenção à Saúde Bucal                                   | 1.000,00      |          |                      |
| 4.2.4.1.8.08.0.00.00.00                                    | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais                                   |               |          |                      |
| 4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00                                  | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais                                   | 1.100,00      |          |                      |
| 4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00                                  | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal                       | 1.100,00      |          |                      |
| 4.2.4.2.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                           |               |          |                      |
| 4.2.4.2.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                              |               |          |                      |
| 4.2.4.2.8.03.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                     |               |          |                      |
| 4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00                                  | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                     | 2.000,00      |          |                      |
| 4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00                                  | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                         | 2.000,00      |          |                      |
| 4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00                                  | Trans. Convênios Estaduais - SUS-SES   | 1.000,00      |          |                      |
| 4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00                                  | Emendas Parlamentares Impositivas Estaduais - EC 78/2020                                       | 1.000,00      |          |                      |
| <b>Total das receitas:</b>                                 |  |               |          | <b>1.586.765,96</b>  |
| <b>Total por entidade:</b>                                 |  |               |          | <b>1.586.765,96</b>  |
| <b>Total geral:</b>  |  |               |          | <b>23.750.000,00</b> |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código   | Especificação                                      | Elemento | Grupo de Despesa | Categoria Econômica  |
|--|--|----------|------------------|----------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>                |  |          |                  |                      |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                              |  |          |                  |                      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                      | DESPESAS CORRENTES                                 |          | 7.429.412,21     | 15.359.455,12        |
| 3.1.00.00.00.00.00.00                                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |          | 74.055,59        |                      |
| 3.1.71.00.00.00.00.00                                      | Transf. a Consórcios Públicos                      |          | 7.355.356,62     |                      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00                                      | Aplicacoes Diretas                                 |          | 10.000,00        |                      |
| 3.2.00.00.00.00.00.00                                      | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         |          | 10.000,00        |                      |
| 3.2.90.00.00.00.00.00                                      | Aplicacoes Diretas                                 |          | 7.920.042,91     |                      |
| 3.3.00.00.00.00.00.00                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |          | 1.000,00         |                      |
| 3.3.30.00.00.00.00.00                                      | Transferências a Estados e ao Distrito Federal     |          | 10.000,00        |                      |
| 3.3.40.00.00.00.00.00                                      | Transferências a Municípios                        |          | 326.500,00       |                      |
| 3.3.50.00.00.00.00.00                                      | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu |          | 60.000,00        |                      |
| 3.3.60.00.00.00.00.00                                      | Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos |          | 12.906,33        |                      |
| 3.3.71.00.00.00.00.00                                      | Transferências a Consórcios Públicos               |          | 7.493.636,58     |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00                                      | Aplicacoes Diretas                                 |          | 16.000,00        |                      |
| 3.3.93.00.00.00.00.00                                      | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos     |          |                  |                      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                      | DESPESAS DE CAPITAL                                |          |                  | 1.574.664,55         |
| 4.4.00.00.00.00.00.00                                      | INVESTIMENTOS                                      |          | 1.554.664,55     |                      |
| 4.4.30.00.00.00.00.00                                      | Transferências a Estados e ao Distrito Federal     |          | 2.000,00         |                      |
| 4.4.50.00.00.00.00.00                                      | Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos |          | 1.000,00         |                      |
| 4.4.71.00.00.00.00.00                                      | Transferências a Consórcios Públicos               |          | 3.345,28         |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00                                      | Aplicacoes Diretas                                 |          | 1.548.319,27     |                      |
| 4.6.00.00.00.00.00.00                                      | AMORTIZACAO DA DÍVIDA                              |          | 20.000,00        |                      |
| 4.6.90.00.00.00.00.00                                      | Aplicacoes Diretas                                 |          | 20.000,00        |                      |
| 9.0.00.00.00.00.00.00                                      | RESERVA DE CONTINGENCIA                            |          |                  | 45.000,00            |
| 9.9.00.00.00.00.00.00                                      | RESERVA DE CONTINGENCIA                            |          | 45.000,00        |                      |
| 9.9.99.00.00.00.00.00                                      | RESERVA DE CONTINGENCIA                            |          |                  |                      |
| <b>Total das despesas:</b>                                 |  |          |                  | <b>16.979.119,67</b> |
| <b>Total da entidade:</b>                                  |  |          |                  | <b>16.979.119,67</b> |
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |  |          |                  |                      |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                              |  |          |                  |                      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                      | DESPESAS CORRENTES                                 |          | 3.268.460,45     | 5.910.567,73         |
| 3.1.00.00.00.00.00.00                                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |          | 4.615,00         |                      |
| 3.1.71.00.00.00.00.00                                      | Transf. a Consórcios Públicos                      |          | 3.263.845,45     |                      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00                                      | Aplicacoes Diretas                                 |          | 2.642.107,28     |                      |
| 3.3.00.00.00.00.00.00                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |          |                  |                      |

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

| Código   | Especificação                                      | Elemento | Grupo de Despesa | Categoria Econômica  |
|--|--|----------|------------------|----------------------|
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |  |          |                  |                      |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                              |  |          |                  |                      |
| 3.3.50.00.00.00.00.00                                      | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu |          | 332.750,00       |                      |
| 3.3.71.00.00.00.00.00                                      | Transferências a Consórcios Públicos               |          | 4.615,00         |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00                                      | Aplicacoes Diretas                                 |          | 2.183.381,48     |                      |
| 3.3.83.00.00.00.00.00                                      | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos     |          | 121.360,80       |                      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                      | DESPESAS DE CAPITAL                                |          |                  | 102.800,00           |
| 4.4.00.00.00.00.00.00                                      | INVESTIMENTOS                                      |          | 102.800,00       |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00                                      | Aplicacoes Diretas                                 |          | 102.800,00       |                      |
| <b>Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS</b>         |  |          |                  |                      |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                              |  |          |                  |                      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                      | DESPESAS CORRENTES                                 |          |                  | 747.512,60           |
| 3.1.00.00.00.00.00.00                                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |          | 520.691,10       |                      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00                                      | Aplicacoes Diretas                                 |          | 520.691,10       |                      |
| 3.3.00.00.00.00.00.00                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |          | 226.821,50       |                      |
| 3.3.50.00.00.00.00.00                                      | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu |          | 10.648,00        |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00                                      | Aplicacoes Diretas                                 |          | 216.173,50       |                      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                      | DESPESAS DE CAPITAL                                |          |                  | 10.000,00            |
| 4.4.00.00.00.00.00.00                                      | INVESTIMENTOS                                      |          | 10.000,00        |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00                                      | Aplicacoes Diretas                                 |          | 10.000,00        |                      |
| <b>Total das despesas:</b>                                 |  |          |                  | <b>6.013.367,73</b>  |
| <b>Total da entidade:</b>                                  |  |          |                  | <b>6.013.367,73</b>  |
| <b>Total das despesas:</b>                                 |  |          |                  | <b>757.512,60</b>    |
| <b>Total da entidade:</b>                                  |  |          |                  | <b>757.512,60</b>    |
| <b>Total geral:</b>  |  |          |                  | <b>23.750.000,00</b> |



| Funções                | Subfunções                                 |
|------------------------|--|
| 1 Legislativa          | 31 Ação Legislativa                        |
| 4 Administração        | 122 Administração Geral                    |
| 6 Segurança Pública    | 181 Policiamento                           |
|                        | 182 Defesa Civil                           |
| 8 Assistência Social   | 243 Assistência à Criança e ao Adolescente |
|                        | 244 Assistência Comunitária                |
| 10 Saúde               | 301 Atenção Básica                         |
|                        | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |
|                        | 304 Vigilância Sanitária                   |
|                        | 305 Vigilância Epidemiológica              |
|                        | 306 Alimentação e Nutrição                 |
| 12 Educação            | 306 Alimentação e Nutrição                 |
|                        | 361 Ensino Fundamental                     |
|                        | 362 Ensino Médio                           |
|                        | 364 Ensino Superior                        |
|                        | 365 Educação Infantil                      |
|                        | 367 Educação Especial                      |
| 13 Cultura             | 392 Difusão Cultural                       |
|                        | 695 Turismo                                |
|                        | 813 Lazer                                  |
| 15 Urbanismo           | 451 Infra-Estrutura Urbana                 |
| 16 Habitação           | 482 Habitação Urbana                       |
| 17 Saneamento          | 512 Saneamento Básico Urbano               |
| 18 Gestão Ambiental    | 541 Preservação e Conservação Ambiental    |
| 20 Agricultura         | 608 Promoção da Produção Agropecuária      |
|                        | 609 Defesa Agropecuária                    |
| 22 Indústria           | 661 Promoção Industrial                    |
| 23 Comércio e Serviços | 661 Promoção Industrial                    |
|                        | 691 Promoção Comercial                     |
|                        | 695 Turismo                                |
| 24 Comunicações        | 722 Telecomunicações                       |
| 25 Energia             | 752 Energia Elétrica                       |
| 26 Transporte          | 782 Transporte Rodoviário                  |
| 27 Desporto e Lazer    | 812 Desporto Comunitário                   |
| 28 Encargos Especiais  | 843 Serviço da Dívida Interna              |
|                        | 846 Outros Encargos Especiais              |







**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

| Código  | Especificação  | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|---|--|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>                         |  |              |               |                     |               |
| <b>Órgão: 03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS</b> |  |              |               |                     |               |
| <b>Unidade: 03.02 ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS</b>                    |  |              |               |                     |               |
| 04  | Administração  |              |               |                     |               |
| 04.122  | Administração Geral  | 1.579.381,27 | 15.324.738,40 | 75.000,00           | 16.979.119,67 |
| 04.122.0000   | Encargos Especiais   | 52.216,04    | 2.630.282,14  | 30.000,00           | 2.712.498,18  |
| 04.122.0000.2.006   | Contribuição para Entidades Municipais (AMEOSC, FECAM, CNM)              |              |               |                     |               |
| 04.122.0000.2.007   | Precatórios e Sentenças Judiciais  |              |               |                     |               |
| 04.122.0021   | Previdência dos Servidores Públicos do Município                         | 22.000,00    | 561.377,84    | 30.000,00           | 613.377,84    |
| 04.122.0021.2.017   | Aposentados e Pensionistas   |              |               |                     |               |
| 06  | Segurança Pública  |              |               |                     |               |
| 06.181  | Policimento  | 20.000,00    | 126.350,00    |                     | 146.350,00    |
| 06.181.0020   | Serviços de Segurança Pública  |              |               |                     |               |
| 06.181.0020.2.008   | Manutenção da Segurança Pública (Convênios Trânsito e Rádio Patrulha)    |              |               |                     |               |
| 06.181.0020.2.056   | Manutenção do Programa de Videomonitoramento                             |              |               |                     |               |
| 06.182  | Defesa Civil   |              |               |                     |               |
| 06.182.0000   | Encargos Especiais   | 20.000,00    | 70.000,00     |                     | 90.000,00     |
| 06.182.0000.1.029   | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - FUNREBOM             | 20.000,00    |               |                     | 20.000,00     |
| 06.182.0020   | Serviços de Segurança Pública  | 20.000,00    |               |                     | 20.000,00     |
| 06.182.0020.2.069   | Manutenção das Atividades do FUNREBOM                                    |              |               |                     |               |
| 25  | Energia  |              |               |                     |               |
| 25.752  | Energia Elétrica   | 2.000,00     | 70.000,00     |                     | 70.000,00     |
| 25.752.0000   | Encargos Especiais   | 2.000,00     |               |                     | 2.000,00      |
| 25.752.0000.1.030   | Implantação de Sistema Fotovoltaico para Geração de Energia              | 2.000,00     |               |                     | 2.000,00      |
| 28  | Encargos Especiais   | 2.000,00     |               |                     | 2.000,00      |
| 28.843  | Serviço da Dívida Interna  |              |               |                     |               |
| 28.843.0000   | Encargos Especiais   |              |               |                     |               |
| 28.843.0000.0.002   | Manutenção da Dívida Fundada Interna - DFI                               |              |               |                     |               |
| 04.00   | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES                        | 606.050,00   | 5.358.119,39  | 0,00                | 5.964.169,39  |
| 04.01   | ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL                                      | 10.000,00    | 288.775,48    | 0,00                | 288.775,48    |
| 12  | Educação   |              |               |                     |               |
| 12.361  | Ensino Fundamental   | 10.000,00    | 288.775,48    |                     | 288.775,48    |
| 12.361.0005   | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)                                   | 10.000,00    | 288.775,48    |                     | 288.775,48    |
| 12.361.0005.1.006   | Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes p/Administração da Educação | 10.000,00    | 288.775,48    |                     | 288.775,48    |
| 12.361.0005.2.010   | Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes                  | 10.000,00    |               |                     | 10.000,00     |
|   |  |              | 288.775,48    |                     | 288.775,48    |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Página: 3/10

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

| Código  | Especificação  | Projetos  | Atividades   | Operações Especiais | Total        |
|---|--|-----------|--------------|---------------------|--------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS</b>                           |  |           |              |                     |              |
| <b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b> |  |           |              |                     |              |
| <b>Unidade: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL</b>             |  |           |              |                     |              |
| 12  | Educação   | 10.000,00 | 288.775,48   |                     | 298.775,48   |
| 12.361  | Ensino Fundamental   | 10.000,00 | 288.775,48   |                     | 298.775,48   |
| 12.361.0005   | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)                       | 10.000,00 | 288.775,48   |                     | 298.775,48   |
| 12.361.0005.2.010   | Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes      |           | 288.775,48   |                     | 288.775,48   |
| <b>Unidade: 04.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                              |  |           |              |                     |              |
| 12  | Educação   | 48.100,00 | 2.229.194,69 | 0,00                | 2.277.294,69 |
| 12.306  | Alimentação e Nutrição                                       | 48.100,00 | 2.229.194,69 |                     | 2.277.294,69 |
| 12.306.0028   | Merenda Escolar  |           | 71.803,00    |                     | 71.803,00    |
| 12.306.0028.2.014   | Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental             |           | 71.803,00    |                     | 71.803,00    |
| 12.361  | Ensino Fundamental   | 48.100,00 | 2.157.391,69 |                     | 2.205.491,69 |
| 12.361.0027   | Transporte Escolar   | 1.100,00  | 695.938,28   |                     | 697.038,28   |
| 12.361.0027.1.009   | Aquisição de Veículos para Transporte Escolar                | 1.100,00  |              |                     | 1.100,00     |
| 12.361.0027.2.013   | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental          |           | 695.938,28   |                     | 695.938,28   |
| 12.361.0005   | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)                       | 47.000,00 | 1.461.453,41 |                     | 1.508.453,41 |
| 12.361.0005.1.007   | Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física de Ensino | 20.000,00 |              |                     | 20.000,00    |
| 12.361.0005.1.008   | Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares        | 27.000,00 |              |                     | 27.000,00    |
| 12.361.0005.2.011   | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental              |           | 1.461.453,41 |                     | 1.461.453,41 |
| <b>Unidade: 04.03 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>                  |  |           |              |                     |              |
| 12  | Educação   | 37.000,00 | 1.182.215,23 | 0,00                | 1.219.215,23 |
| 12.365  | Educação Infantil  | 37.000,00 | 1.182.215,23 |                     | 1.219.215,23 |
| 12.365.0027   | Transporte Escolar   | 37.000,00 |              |                     | 37.000,00    |
| 12.365.0027.2.060   | Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil           |           | 95.656,50    |                     | 95.656,50    |
| 12.365.0028   | Merenda Escolar  |           | 95.656,50    |                     | 95.656,50    |
| 12.365.0028.2.061   | Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil              |           | 95.656,50    |                     | 95.656,50    |
| 12.365.0005   | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)                       | 37.000,00 | 53.868,00    |                     | 53.868,00    |
| 12.365.0005.1.007   | Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física de Ensino | 15.000,00 |              |                     | 15.000,00    |
| 12.365.0005.1.008   | Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares        | 22.000,00 |              |                     | 22.000,00    |
| 12.365.0005.2.012   | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola  |           | 1.032.690,73 |                     | 1.032.690,73 |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

| Código  | Especificação   | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|---|---|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>                           |   |              |               |                     |               |
| <b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b> |   |              |               |                     |               |
| <b>Unidade: 04.04 ENSINO MÉDIO</b>                                    |   |              |               |                     |               |
| 12  | Educação  | 1.579.381,27 | 16.324.738,40 | 75.000,00           | 16.979.119,67 |
| 12.362  | Ensino Médio  | 606.050,00   | 5.358.119,39  | 0,00                | 5.964.169,39  |
| 12.362.0027   | Transporte Escolar                                      | 0,00         | 145.093,50    | 0,00                | 145.093,50    |
| 12.362.0027.2.058   | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio           |              | 145.093,50    |                     | 145.093,50    |
| 12.362.0004   | Ensino Médio  |              | 124.093,50    |                     | 124.093,50    |
| 12.362.0004.2.018   | Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Médio       |              | 21.000,00     |                     | 21.000,00     |
|   |   |              | 21.000,00     |                     | 21.000,00     |
| <b>Unidade: 04.05 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>                               |   |              |               |                     |               |
| 12  | Educação  | 0,00         | 141.000,00    | 0,00                | 141.000,00    |
| 12.367  | Educação Especial                                       |              | 141.000,00    |                     | 141.000,00    |
| 12.367.0007   | Educação Especial                                       |              | 141.000,00    |                     | 141.000,00    |
| 12.367.0007.2.015   | Convênios da Educação Especial - APAE e APAS            |              | 141.000,00    |                     | 141.000,00    |
|   |   |              | 141.000,00    |                     | 141.000,00    |
| <b>Unidade: 04.06 ENSINO SUPERIOR</b>                                 |   |              |               |                     |               |
| 12  | Educação  | 0,00         | 51.000,00     | 0,00                | 51.000,00     |
| 12.364  | Ensino Superior   |              | 51.000,00     |                     | 51.000,00     |
| 12.364.0006   | Ensino Superior   |              | 51.000,00     |                     | 51.000,00     |
| 12.364.0006.2.059   | Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Superior    |              | 51.000,00     |                     | 51.000,00     |
|   |   |              | 51.000,00     |                     | 51.000,00     |
| <b>Unidade: 04.07 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>                      |   |              |               |                     |               |
| 12  | Educação  | 48.200,00    | 589.558,83    | 0,00                | 637.758,83    |
| 12.365  | Educação Infantil                                       | 48.200,00    | 589.558,83    |                     | 637.758,83    |
| 12.365.0028   | Merenda Escolar   | 48.200,00    | 589.558,83    |                     | 637.758,83    |
| 12.365.0028.2.062   | Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal       |              | 39.726,51     |                     | 39.726,51     |
| 12.365.0005   | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)                  |              | 39.726,51     |                     | 39.726,51     |
| 12.365.0005.1.005   | Construção, Ampliação e Conservação de Creche Municipal | 48.200,00    | 549.832,32    |                     | 598.032,32    |
| 12.365.0005.1.008   | Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares   | 3.100,00     |               |                     | 3.100,00      |
| 12.365.0005.2.070   | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche | 45.100,00    |               |                     | 45.100,00     |
|   |   |              | 549.832,32    |                     | 549.832,32    |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

| Código  | Especificação   | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|---|---|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>                           |   |              |               |                     |               |
| <b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b> |   |              |               |                     |               |
| <b>Unidade: 04.09 ESPORTES</b>  |   |              |               |                     |               |
| 27  | Desporto e Lazer  | 1.579.381,27 | 15.324.738,40 | 75.000,00           | 16.879.119,67 |
| 27.812  | Desporto Comunitário  | 606.050,00   | 5.358.119,39  | 0,00                | 5.964.169,39  |
| 27.812.0016   | Desporto Amador   | 440.250,00   | 448.105,13    | 0,00                | 888.355,13    |
| 27.812.0016.1.012   | Aquisição de Área/Construções/Reformas/Ampliações de Quadras, Ginásios, Praças Esportivas | 434.250,00   | 448.105,13    |                     | 882.355,13    |
| 27.812.0016.2.022   | Manutenção das Atividades Esportivas  | 434.250,00   |               |                     | 434.250,00    |
| 27.812.0023   | Academia ao Ar Livre  | 6.000,00     | 448.105,13    |                     | 448.105,13    |
| 27.812.0023.1.013   | Implantação e Manutenção de Academia ao Ar Livre  | 6.000,00     |               |                     | 6.000,00      |
|   |   | 6.000,00     |               |                     | 6.000,00      |
| <b>Unidade: 04.10 CULTURA E TURISMO</b>                               |   |              |               |                     |               |
| 13  | Cultura   | 22.500,00    | 283.176,53    | 0,00                | 305.676,53    |
| 13.392  | Difusão Cultural  | 22.500,00    | 283.176,53    |                     | 305.676,53    |
| 13.392.0008   | Difusão Cultural  | 12.500,00    | 283.176,53    |                     | 295.676,53    |
| 13.392.0008.1.010   | Aquisição de Equip e Materiais Permanentes para Cultura e Turismo                         | 12.500,00    | 283.176,53    |                     | 295.676,53    |
| 13.392.0008.2.019   | Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo  | 12.500,00    |               |                     | 12.500,00     |
| 13.392.0008.2.020   | Auxílios Financeiros para Entidades Culturais, Assistenciais e Esportivas                 |              | 193.176,53    |                     | 193.176,53    |
| 13.695  | Turismo   | 10.000,00    | 90.000,00     |                     | 90.000,00     |
| 13.695.0008   | Difusão Cultural  | 10.000,00    |               |                     | 10.000,00     |
| 13.695.0008.1.011   | Construção, Ampliação e Conservação de Imóveis da Cultura e Turismo                       | 10.000,00    |               |                     | 10.000,00     |
| <b>Órgão: 05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>         |   |              |               |                     |               |
| <b>Unidade: 05.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                     |   |              |               |                     |               |
| 20  | Agricultura   | 69.000,00    | 1.563.918,56  | 0,00                | 1.632.918,56  |
| 20.608  | Promoção da Produção Agropecuária   | 69.000,00    | 1.554.918,56  |                     | 1.623.918,56  |
| 20.608.0013   | Agricultura Sustentável   | 69.000,00    | 1.520.805,00  |                     | 1.589.805,00  |
| 20.608.0013.1.014   | Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas                                   | 69.000,00    | 1.520.805,00  |                     | 1.589.805,00  |
| 20.608.0013.1.015   | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Agricultura                        | 61.000,00    |               |                     | 61.000,00     |
| 20.608.0013.2.023   | Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente                                   | 8.000,00     |               |                     | 8.000,00      |
| 20.608.0013.2.025   | Manutenção do Programa de Inseminação Artificial  |              | 450.805,00    |                     | 450.805,00    |
| 20.608.0013.2.047   | Manutenção dos Programas de Subsídios Agrícolas   |              | 320.000,00    |                     | 320.000,00    |
| 20.608.0013.2.050   | Manutenção do Programa de Atendimento Veterinário   |              | 600.000,00    |                     | 600.000,00    |
|   |   |              | 150.000,00    |                     | 150.000,00    |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

| Código  | Especificação   | Projetos   | Atividades   | Operações Especiais | Total        |
|---|---|------------|--------------|---------------------|--------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>                           |   |            |              |                     |              |
| <b>Órgão: 05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>         |   |            |              |                     |              |
| <b>Unidade: 05.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                     |   |            |              |                     |              |
| 20  | Agricultura   | 69.000,00  | 1.554.918,56 |                     | 1.623.918,56 |
| 20.609  | Defesa Agropecuária   |            | 34.113,56    |                     | 34.113,56    |
| 20.609.0013   | Agricultura Sustentável   |            | 5.000,00     |                     | 5.000,00     |
| 20.609.0013.2.064   | Manutenção do Programa "Recolhe"  |            | 5.000,00     |                     | 5.000,00     |
| 20.609.0026   | Manutenção dos Consórcios Públicos  |            | 29.113,56    |                     | 29.113,56    |
| 20.609.0026.2.032   | Manutenção de Consórcio Público - CONSAD  |            | 29.113,56    |                     | 29.113,56    |
| 24  | Comunicações  |            | 9.000,00     |                     | 9.000,00     |
| 24.722  | Telecomunicações  |            | 9.000,00     |                     | 9.000,00     |
| 24.722.0013   | Agricultura Sustentável   |            | 9.000,00     |                     | 9.000,00     |
| 24.722.0013.2.057   | Manutenção da Telefonia Fixa e Internet no Meio Rural                             |            | 9.000,00     |                     | 9.000,00     |
| <b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b> |   |            |              |                     |              |
| <b>Unidade: 06.01 TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR</b>  |   |            |              |                     |              |
| 26  | Transporte  | 565.845,96 | 3.323.991,80 | 0,00                | 3.889.837,76 |
| 26.782  | Transporte Rodoviário   | 311.283,96 | 2.295.101,00 | 0,00                | 2.606.384,96 |
| 26.782.0015   | Estradas Vicinais   | 311.283,96 | 2.295.101,00 |                     | 2.606.384,96 |
| 26.782.0015.1.017   | Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários                         | 311.283,96 | 2.295.101,00 |                     | 2.606.384,96 |
| 26.782.0015.1.026   | Construção, Ampliação, Conservação Pavilhão para DMER                             | 111.283,96 |              |                     | 111.283,96   |
| 26.782.0015.2.027   | Manutenção dos Serviços de Transportes  | 200.000,00 |              |                     | 200.000,00   |
| <b>Unidade: 06.02 URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS</b>    |   |            |              |                     |              |
| 15  | Urbanismo   | 254.562,00 | 1.028.890,80 | 0,00                | 1.283.452,80 |
| 15.451  | Infra-Estrutura Urbana  | 254.562,00 | 689.696,80   |                     | 944.258,80   |
| 15.451.0009   | Planejamento Urbano   | 254.562,00 | 689.696,80   |                     | 944.258,80   |
| 15.451.0009.1.019   | Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos Passageiros, Pontes e Pontilhões | 254.562,00 | 689.696,80   |                     | 944.258,80   |
| 15.451.0009.1.021   | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para Urbanismo                     | 238.562,00 |              |                     | 238.562,00   |
| 15.451.0009.1.027   | Construção de Casa Mortuária  | 15.000,00  |              |                     | 15.000,00    |
| 15.451.0009.2.028   | Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo                                      | 1.000,00   |              |                     | 1.000,00     |
| 15.451.0009.2.034   | Manutenção, Conservação, Ampliação e Melhoria dos Espaços Públicos                | 639.696,80 |              |                     | 639.696,80   |
|   |   |            | 50.000,00    |                     | 50.000,00    |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

| Código  | Especificação  | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|---|--|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>                           |  |              |               |                     |               |
| <b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b> |  |              |               |                     |               |
| <b>Unidade: 06.02 URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS</b>    |  |              |               |                     |               |
| 25  | Energia  |              |               |                     |               |
| 25.752  | Energia Elétrica   | 1.579.381,27 | 16.324.738,40 | 75.000,00           | 16.979.119,67 |
| 25.752.0029   | Iluminação Pública   | 565.845,96   | 3.323.991,80  | 0,00                | 3.889.837,76  |
| 25.752.0029.2.029   | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                        | 254.562,00   | 1.028.890,80  | 0,00                | 1.283.452,80  |
| <b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>      |  |              |               |                     |               |
| <b>Unidade: 07.01 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                  |  |              |               |                     |               |
| 22  | Indústria  | 100.000,00   | 249.705,33    | 0,00                | 349.705,33    |
| 22.661  | Promoção Industrial  | 100.000,00   | 115.705,33    | 0,00                | 215.705,33    |
| 22.661.0014   | Incentivo a Produção Comercial e Industrial                          | 100.000,00   | 115.705,33    | 0,00                | 215.705,33    |
| 22.661.0014.1.018   | Construção, Ampliação e Conservação de Pavilhões e Áreas Industriais | 100.000,00   | 115.705,33    | 0,00                | 215.705,33    |
| 22.661.0014.2.046   | Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio                      | 100.000,00   | 115.705,33    | 0,00                | 215.705,33    |
| 23  | Comércio e Serviços  |              |               |                     |               |
| 23.661  | Promoção Industrial  |              |               |                     |               |
| 23.661.0014   | Incentivo a Produção Comercial e Industrial                          |              |               |                     |               |
| 23.661.0014.2.063   | Manutenção do Programa de Incentivos Econômicos                      |              |               |                     |               |
| 23.691  | Promoção Comercial   |              |               |                     |               |
| 23.691.0014   | Incentivo a Produção Comercial e Industrial                          |              |               |                     |               |
| 23.691.0014.2.051   | Manutenção de Programas de Concessão de Auxílios Financeiros         |              |               |                     |               |
| 23.691.0014.2.068   | Manutenção do Programa 'Campanha Premiada'                           |              |               |                     |               |
| 23.695  | Turismo  |              |               |                     |               |
| 23.695.0019   | Turismo Local e Regional   |              |               |                     |               |
| 23.695.0019.2.043   | Manutenção do Turismo Local e Regional                               |              |               |                     |               |
| <b>Órgão: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>             |  |              |               |                     |               |
| <b>Unidade: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>           |  |              |               |                     |               |
| 08  | Assistência Social   | 40.269,27    | 872.410,64    | 0,00                | 912.679,91    |
| 08.244  | Assistência Comunitária  | 40.269,27    | 872.410,64    | 0,00                | 912.679,91    |
| 08.244.0025   | Manutenção dos Conselhos Municipais                                  | 40.269,27    | 872.410,64    | 0,00                | 912.679,91    |
| 08.244.0025.2.004   | Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais                   |              | 4.500,00      |                     | 4.500,00      |
| 08.244.0003   | Assistência Social Geral   |              | 4.500,00      |                     | 4.500,00      |
| 08.244.0003.1.002   | Manutenção, Ampliação e Conservação de Imóveis                       | 40.269,27    | 867.910,64    |                     | 908.179,91    |
|   |  | 30.000,00    |               |                     | 30.000,00     |









**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

| Código   | Especificação  | Projetos     | Atividades   | Operações Especiais | Total                |
|--|--|--------------|--------------|---------------------|----------------------|
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNAPOLIS</b>           |  |              |              |                     |                      |
| <b>Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</b> |  |              |              |                     |                      |
| <b>Unidade: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                       |  |              |              |                     |                      |
| 10   | Saúde  | 96.800,00    | 5.916.567,73 | 0,00                | 6.013.367,73         |
| 10.301   | Atenção Básica   | 96.800,00    | 5.916.567,73 | 0,00                | 6.013.367,73         |
| 10.301.0023  | Academia ao Ar Livre   | 1.000,00     | 4.278.185,88 |                     | 5.278.185,88         |
| 10.301.0023.1.013  | Implantação e Manutenção de Academia ao Ar Livre                             | 1.000,00     |              |                     | 1.000,00             |
| 10.301.0025  | Manutenção dos Conselhos Municipais  | 3.000,00     | 3.000,00     |                     | 3.000,00             |
| 10.301.0025.2.004  | Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais                           | 3.000,00     | 3.000,00     |                     | 3.000,00             |
| 10.302   | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 1.493.199,70 | 1.493.199,70 |                     | 1.493.199,70         |
| 10.302.0012  | Saúde com Qualidade  | 1.362.608,90 | 1.362.608,90 |                     | 1.362.608,90         |
| 10.302.0012.2.044  | Auxílios Financeiros para Entidades sem Fins Lucrativos                      | 332.750,00   | 332.750,00   |                     | 332.750,00           |
| 10.302.0012.2.045  | Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar   | 1.029.858,90 | 1.029.858,90 |                     | 1.029.858,90         |
| 10.302.0026  | Manutenção dos Consórcios Públicos   | 130.590,80   | 130.590,80   |                     | 130.590,80           |
| 10.302.0026.2.053  | Manutenção de Consórcio Público - CIS-Ameosc                                 | 130.590,80   | 130.590,80   |                     | 130.590,80           |
| 10.304   | Vigilância Sanitária   | 103.141,95   | 103.141,95   |                     | 103.141,95           |
| 10.304.0012  | Saúde com Qualidade  | 103.141,95   | 103.141,95   |                     | 103.141,95           |
| 10.304.0012.2.040  | Manutenção da Vigilância Sanitária   | 103.141,95   | 103.141,95   |                     | 103.141,95           |
| 10.305   | Vigilância Epidemiológica  | 41.040,20    | 41.040,20    |                     | 41.040,20            |
| 10.305.0012  | Saúde com Qualidade  | 41.040,20    | 41.040,20    |                     | 41.040,20            |
| 10.305.0012.2.041  | Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde                                 | 41.040,20    | 41.040,20    |                     | 41.040,20            |
| 10.306   | Alimentação e Nutrição   | 1.000,00     | 1.000,00     |                     | 1.000,00             |
| 10.306.0012  | Saúde com Qualidade  | 1.000,00     | 1.000,00     |                     | 1.000,00             |
| 10.306.0012.2.054  | Manutenção do Bloco de Gestão do SUS   | 1.000,00     | 1.000,00     |                     | 1.000,00             |
| <b>Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS</b>                   |  |              |              |                     |                      |
| <b>Órgão: 01.00 Órgão 01</b>   |  |              |              |                     |                      |
| <b>Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>                 |  |              |              |                     |                      |
| 01   | Legislativa  | 10.000,00    | 747.512,60   | 0,00                | 757.512,60           |
| 01.031   | Ação Legislativa   | 10.000,00    | 747.512,60   | 0,00                | 757.512,60           |
| 01.031.0001  | Processo Legislativo   | 10.000,00    | 747.512,60   |                     | 757.512,60           |
| 01.031.0001.1.001  | Aquisição de Equipamentos, Móveis e demais Materiais Permanentes para Câmara | 10.000,00    |              |                     | 10.000,00            |
| 01.031.0001.2.001  | Manutenção das Atividades do Poder Legislativo                               |              |              |                     | 736.864,60           |
| 01.031.0001.2.002  | Contribuição para UVESC  |              | 10.648,00    |                     | 10.648,00            |
| <b>Total geral:</b>  |  |              |              |                     | <b>23.750.000,00</b> |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

| Código      | Especificação                                    | Projetos  | Atividades   | Operações Especiais | Total        |
|-------------|--|-----------|--------------|---------------------|--------------|
| 01          | Legislativa                                      | 10.000,00 | 747.512,60   |                     | 757.512,60   |
| 01.031      | Ação Legislativa                                 | 10.000,00 | 747.512,60   |                     | 757.512,60   |
| 01.031.0001 | Processo Legislativo                             | 10.000,00 | 747.512,60   |                     | 757.512,60   |
| 04          | Administração                                    | 35.216,04 | 2.673.679,58 |                     | 2.708.895,62 |
| 04.122      | Administração Geral                              | 35.216,04 | 2.673.679,58 |                     | 2.708.895,62 |
| 04.122.0000 | Encargos Especiais                               |           | 358.840,96   |                     | 358.840,96   |
| 04.122.0002 | Administração Geral                              |           | 2.193.910,22 |                     | 2.229.126,26 |
| 04.122.0021 | Previdência dos Servidores Públicos do Município | 35.216,04 | 76.186,88    |                     | 76.186,88    |
| 04.122.0026 | Manutenção dos Consórcios Públicos               |           | 33.740,00    |                     | 33.740,00    |
| 04.122.0009 | Planejamento Urbano                              |           | 11.001,52    |                     | 11.001,52    |
| 06          | Segurança Pública                                | 20.000,00 | 126.350,00   |                     | 146.350,00   |
| 06.181      | Policimento                                      |           | 56.350,00    |                     | 56.350,00    |
| 06.181.0020 | Serviços de Segurança Pública                    |           | 56.350,00    |                     | 56.350,00    |
| 06.182      | Defesa Civil                                     | 20.000,00 | 70.000,00    |                     | 90.000,00    |
| 06.182.0000 | Encargos Especiais                               |           |              |                     |              |
| 06.182.0020 | Serviços de Segurança Pública                    | 20.000,00 | 70.000,00    |                     | 70.000,00    |
| 08          | Assistência Social                               | 40.269,27 | 1.044.859,86 |                     | 1.085.129,13 |
| 08.243      | Assistência à Criança e ao Adolescente           |           | 172.449,22   |                     | 172.449,22   |
| 08.243.0018 | Assistência à Crianças e Adolescentes            |           | 33.425,00    |                     | 33.425,00    |
| 08.243.0022 | Manutenção do Conselho Tutelar                   |           | 139.024,22   |                     | 139.024,22   |
| 08.244      | Assistência Comunitária                          | 40.269,27 | 872.410,64   |                     | 912.679,91   |
| 08.244.0025 | Manutenção dos Conselhos Municipais              |           | 4.500,00     |                     | 4.500,00     |
| 08.244.0003 | Assistência Social Geral                         | 40.269,27 | 867.910,64   |                     | 908.179,91   |
| 10          | Saúde  | 96.800,00 | 5.916.567,73 |                     | 6.013.367,73 |
| 10.301      | Atenção Básica                                   | 96.800,00 | 4.278.185,88 |                     | 4.374.985,88 |
| 10.301.0012 | Saúde com Qualidade                              |           |              |                     |              |
| 10.301.0023 | Academia ao Ar Livre                             |           | 4.275.185,88 |                     | 4.275.185,88 |
| 10.301.0025 | Manutenção dos Conselhos Municipais              | 1.000,00  | 3.000,00     |                     | 3.000,00     |
| 10.302      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            |           | 1.493.199,70 |                     | 1.493.199,70 |
| 10.302.0012 | Saúde com Qualidade                              |           | 1.362.608,90 |                     | 1.362.608,90 |
| 10.302.0026 | Manutenção dos Consórcios Públicos               |           | 130.590,80   |                     | 130.590,80   |
| 10.304      | Vigilância Sanitária                             |           | 103.141,95   |                     | 103.141,95   |
| 10.304.0012 | Saúde com Qualidade                              |           | 103.141,95   |                     | 103.141,95   |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

| Código      | Especificação                          | Projetos   | Atividades   | Operações Especiais | Total        |
|-------------|--|------------|--------------|---------------------|--------------|
| 10          |  | 96.800,00  | 5.916.567,73 |                     | 6.013.367,73 |
| 10.305      | Saúde                                  |            | 41.040,20    |                     | 41.040,20    |
| 10.305.0012 | Vigilância Epidemiológica              |            | 41.040,20    |                     | 41.040,20    |
| 10.306      | Saúde com Qualidade                    |            | 1.000,00     |                     | 1.000,00     |
| 10.306.0012 | Alimentação e Nutrição                 |            | 1.000,00     |                     | 1.000,00     |
|             | Saúde com Qualidade                    |            |              |                     | 1.000,00     |
| 12          | Educação                               | 143.300,00 | 4.626.837,73 |                     | 4.770.137,73 |
| 12.306      | Alimentação e Nutrição                 |            | 71.803,00    |                     | 71.803,00    |
| 12.306.0028 | Merenda Escolar                        |            | 71.803,00    |                     | 71.803,00    |
| 12.361      | Ensino Fundamental                     | 58.100,00  | 2.446.167,17 |                     | 2.504.267,17 |
| 12.361.0027 | Transporte Escolar                     | 1.100,00   | 695.938,28   |                     | 697.038,28   |
| 12.361.0005 | Ensino Básico (Infantil e Fundamental) | 57.000,00  | 1.750.228,89 |                     | 1.807.228,89 |
| 12.362      | Ensino Médio                           |            | 145.093,50   |                     | 145.093,50   |
| 12.362.0027 | Transporte Escolar                     |            | 124.093,50   |                     | 124.093,50   |
| 12.362.0004 | Ensino Médio                           |            | 21.000,00    |                     | 21.000,00    |
| 12.364      | Ensino Superior                        |            | 51.000,00    |                     | 51.000,00    |
| 12.364.0006 | Ensino Superior                        |            | 51.000,00    |                     | 51.000,00    |
| 12.365      | Educação Infantil                      | 85.200,00  | 1.771.774,06 |                     | 1.856.974,06 |
| 12.365.0027 | Transporte Escolar                     |            | 95.656,50    |                     | 95.656,50    |
| 12.365.0028 | Merenda Escolar                        |            | 93.594,51    |                     | 93.594,51    |
| 12.365.0005 | Ensino Básico (Infantil e Fundamental) | 85.200,00  | 1.582.523,05 |                     | 1.667.723,05 |
| 12.367      | Educação Especial                      |            | 141.000,00   |                     | 141.000,00   |
| 12.367.0007 | Educação Especial                      |            | 141.000,00   |                     | 141.000,00   |
| 13          | Cultura                                | 22.500,00  | 325.176,53   |                     | 347.676,53   |
| 13.392      | Difusão Cultural                       | 12.500,00  | 283.176,53   |                     | 295.676,53   |
| 13.392.0008 | Difusão Cultural                       | 12.500,00  | 283.176,53   |                     | 295.676,53   |
| 13.695      | Turismo                                | 10.000,00  | 10.000,00    |                     | 10.000,00    |
| 13.695.0008 | Difusão Cultural                       | 10.000,00  | 10.000,00    |                     | 10.000,00    |
| 13.813      | Lazer                                  |            | 42.000,00    |                     | 42.000,00    |
| 13.813.0017 | Feiras e Exposições                    |            | 42.000,00    |                     | 42.000,00    |
| 15          | Urbanismo                              | 254.562,00 | 689.696,80   |                     | 944.258,80   |
| 15.451      | Infra-Estrutura Urbana                 | 254.562,00 | 689.696,80   |                     | 944.258,80   |
| 15.451.0009 | Planejamento Urbano                    | 254.562,00 | 689.696,80   |                     | 944.258,80   |



Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

| Código      | Especificação                               | Projetos   | Atividades   | Operações Especiais | Total        |
|-------------|---|------------|--------------|---------------------|--------------|
| 16          | Habituação                                  | 1.000,00   |              |                     | 1.000,00     |
| 16.482      | Habituação Urbana                           | 1.000,00   |              |                     | 1.000,00     |
| 16.482.0010 | Habituação Popular                          | 1.000,00   |              |                     | 1.000,00     |
| 17          | Saneamento                                  | 140.000,00 | 900.661,76   |                     | 1.040.661,76 |
| 17.512      | Saneamento Básico Urbano                    | 140.000,00 | 900.661,76   |                     | 1.040.661,76 |
| 17.512.0011 | Saneamento Básico                           | 140.000,00 | 900.661,76   |                     | 1.040.661,76 |
| 18          | Gestão Ambiental                            |            | 41.452,12    |                     | 41.452,12    |
| 18.541      | Preservação e Conservação Ambiental         |            | 41.452,12    |                     | 41.452,12    |
| 18.541.0026 | Manutenção dos Consórcios Públicos          |            | 41.452,12    |                     | 41.452,12    |
| 20          | Agricultura                                 | 69.000,00  | 1.554.918,56 |                     | 1.623.918,56 |
| 20.608      | Promoção da Produção Agropecuária           | 69.000,00  | 1.520.805,00 |                     | 1.589.805,00 |
| 20.608.0013 | Agricultura Sustentável                     | 69.000,00  | 1.520.805,00 |                     | 1.589.805,00 |
| 20.609      | Defesa Agropecuária                         |            | 34.113,56    |                     | 34.113,56    |
| 20.609.0013 | Agricultura Sustentável                     |            | 5.000,00     |                     | 5.000,00     |
| 20.609.0026 | Manutenção dos Consórcios Públicos          |            | 29.113,56    |                     | 29.113,56    |
| 22          | Indústria                                   | 100.000,00 | 115.705,33   |                     | 215.705,33   |
| 22.661      | Promoção Industrial                         | 100.000,00 | 115.705,33   |                     | 215.705,33   |
| 22.661.0014 | Incentivo a Produção Comercial e Industrial | 100.000,00 | 115.705,33   |                     | 215.705,33   |
| 23          | Comércio e Serviços                         |            | 134.000,00   |                     | 134.000,00   |
| 23.661      | Promoção Industrial                         |            | 51.000,00    |                     | 51.000,00    |
| 23.661.0014 | Incentivo a Produção Comercial e Industrial |            | 51.000,00    |                     | 51.000,00    |
| 23.691      | Promoção Comercial                          |            | 62.000,00    |                     | 62.000,00    |
| 23.691.0014 | Incentivo a Produção Comercial e Industrial |            | 62.000,00    |                     | 62.000,00    |
| 23.695      | Turismo                                     |            | 21.000,00    |                     | 21.000,00    |
| 23.695.0019 | Turismo Local e Regional                    |            | 21.000,00    |                     | 21.000,00    |
| 24          | Comunicações                                |            | 9.000,00     |                     | 9.000,00     |
| 24.722      | Telecomunicações                            |            | 9.000,00     |                     | 9.000,00     |
| 24.722.0013 | Agricultura Sustentável                     |            | 9.000,00     |                     | 9.000,00     |





Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

| Código              | Especificação             | Projetos            | Atividades           | Operações Especiais | Total                |
|---------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 25                  | Energia                   | 2.000,00            | 339.194,00           |                     | 341.194,00           |
| 25.752              | Energia Elétrica          | 2.000,00            | 339.194,00           |                     | 341.194,00           |
| 25.752.0000         | Encargos Especiais        | 2.000,00            |                      |                     | 2.000,00             |
| 25.752.0029         | Iluminação Pública        |                     | 339.194,00           |                     | 339.194,00           |
| 26                  | Transporte                | 311.283,96          | 2.295.101,00         |                     | 2.606.384,96         |
| 26.782              | Transporte Rodoviário     | 311.283,96          | 2.295.101,00         |                     | 2.606.384,96         |
| 26.782.0015         | Estradas Vicinais         | 311.283,96          | 2.295.101,00         |                     | 2.606.384,96         |
| 27                  | Desporto e Lazer          | 440.250,00          | 448.105,13           |                     | 888.355,13           |
| 27.812              | Desporto Comunitário      | 440.250,00          | 448.105,13           |                     | 888.355,13           |
| 27.812.0016         | Desporto Amador           | 434.250,00          | 448.105,13           |                     | 882.355,13           |
| 27.812.0023         | Academia ao Ar Livre      | 6.000,00            |                      |                     | 6.000,00             |
| 28                  | Encargos Especiais        |                     |                      | 75.000,00           | 75.000,00            |
| 28.843              | Serviço da Dívida Interna |                     |                      | 30.000,00           | 30.000,00            |
| 28.843.0000         | Encargos Especiais        |                     |                      | 30.000,00           | 30.000,00            |
| 28.846              | Outros Encargos Especiais |                     |                      | 45.000,00           | 45.000,00            |
| 28.846.0000         | Encargos Especiais        |                     |                      | 45.000,00           | 45.000,00            |
| <b>Total:</b>       |                           | <b>1.686.181,27</b> | <b>21.988.818,73</b> | <b>75.000,00</b>    | <b>23.750.000,00</b> |
| <b>Total geral:</b> |                           | <b>1.686.181,27</b> | <b>21.988.818,73</b> | <b>75.000,00</b>    | <b>23.750.000,00</b> |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

| Código      | Especificação                                    | Ordinário    | Vinculado    | Total        |
|-------------|--|--------------|--------------|--------------|
| 01          | Legislativa                                      |              |              |              |
| 01.031      | Ação Legislativa                                 | 757.512,60   |              | 757.512,60   |
| 01.031.0001 | Processo Legislativo                             | 757.512,60   |              | 757.512,60   |
| 04          | Administração                                    |              |              |              |
| 04.122      | Administração Geral                              | 2.706.695,62 | 2.200,00     | 2.708.895,62 |
| 04.122.0000 | Encargos Especiais                               | 2.706.695,62 | 2.200,00     | 2.708.895,62 |
| 04.122.0002 | Administração Geral                              | 356.640,96   | 2.200,00     | 358.840,96   |
| 04.122.0021 | Previdência dos Servidores Públicos do Município | 2.229.126,26 |              | 2.229.126,26 |
| 04.122.0026 | Manutenção dos Consórcios Públicos               | 76.186,88    |              | 76.186,88    |
| 04.122.0009 | Planejamento Urbano                              | 33.740,00    |              | 33.740,00    |
|             |  | 11.001,52    |              | 11.001,52    |
| 06          | Segurança Pública                                |              |              |              |
| 06.181      | Policimento                                      | 127.500,00   | 18.850,00    | 146.350,00   |
| 06.181.0020 | Serviços de Segurança Pública                    | 37.500,00    | 18.850,00    | 56.350,00    |
| 06.182      | Defesa Civil                                     | 37.500,00    |              | 37.500,00    |
| 06.182.0000 | Encargos Especiais                               | 90.000,00    |              | 90.000,00    |
| 06.182.0020 | Serviços de Segurança Pública                    | 20.000,00    |              | 20.000,00    |
|             |  | 70.000,00    |              | 70.000,00    |
| 08          | Assistência Social                               |              |              |              |
| 08.243      | Assistência à Criança e ao Adolescente           | 870.232,39   | 214.896,74   | 1.085.129,13 |
| 08.243.0018 | Assistência à Crianças e Adolescentes            | 167.299,22   | 5.150,00     | 172.449,22   |
| 08.243.0022 | Manutenção do Conselho Tutelar                   | 28.275,00    | 5.150,00     | 33.425,00    |
| 08.244      | Assistência Comunitária                          | 139.024,22   |              | 139.024,22   |
| 08.244.0025 | Manutenção dos Conselhos Municipais              | 702.933,17   | 209.746,74   | 912.679,91   |
| 08.244.0003 | Assistência Social Geral                         | 3.000,00     | 1.500,00     | 4.500,00     |
|             |  | 699.933,17   | 208.246,74   | 908.179,91   |
| 10          | Saúde  |              |              |              |
| 10.301      | Atenção Básica                                   | 4.429.197,77 | 1.584.169,96 | 6.013.367,73 |
| 10.301.0012 | Saúde com Qualidade                              | 3.230.598,20 | 1.144.427,68 | 4.374.985,88 |
| 10.301.0023 | Academia ao Ar Livre                             | 3.226.568,20 | 1.144.427,68 | 4.370.985,88 |
| 10.301.0025 | Manutenção dos Conselhos Municipais              | 1.000,00     |              | 1.000,00     |
| 10.302      | Saúde com Qualidade                              | 3.000,00     |              | 3.000,00     |
| 10.302.0012 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 1.103.747,62 | 389.452,08   | 1.493.199,70 |
| 10.302.0026 | Saúde com Qualidade                              | 973.156,82   | 389.452,08   | 1.362.608,90 |
| 10.304      | Manutenção dos Consórcios Públicos               | 130.590,80   |              | 130.590,80   |
| 10.304.0012 | Vigilância Sanitária                             | 74.891,95    |              | 74.891,95    |
| 10.305      | Saúde com Qualidade                              | 74.891,95    |              | 74.891,95    |
| 10.305.0012 | Vigilância Epidemiológica                        | 20.000,00    |              | 20.000,00    |
|             |  | 20.000,00    |              | 20.000,00    |
|             |  | 21.040,20    |              | 21.040,20    |
|             |  | 21.040,20    |              | 21.040,20    |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

| Código      | Especificação                          | Ordinário    | Vinculado    | Total        |
|-------------|--|--------------|--------------|--------------|
| 10          | Saúde                                  | 4.428.197,77 | 1.584.169,96 | 6.013.367,73 |
| 10.306      | Alimentação e Nutrição                 |              | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 10.306.0012 | Saúde com Qualidade                    |              | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 12          | Educação                               | 2.122.838,72 | 2.647.299,01 | 4.770.137,73 |
| 12.306      | Alimentação e Nutrição                 | 55.475,00    | 16.328,00    | 71.803,00    |
| 12.306.0028 | Merenda Escolar                        | 55.475,00    | 16.328,00    | 71.803,00    |
| 12.361      | Ensino Fundamental                     | 1.360.011,90 | 1.144.255,27 | 2.504.267,17 |
| 12.361.0027 | Transporte Escolar                     | 492.686,53   | 204.372,75   | 697.059,28   |
| 12.361.0005 | Ensino Básico (Infantil e Fundamental) | 867.346,37   | 939.882,52   | 1.807.228,89 |
| 12.362      | Ensino Médio                           | 41.250,00    | 103.843,50   | 145.093,50   |
| 12.362.0027 | Transporte Escolar                     | 20.250,00    | 103.843,50   | 124.093,50   |
| 12.362.0004 | Ensino Médio                           | 21.000,00    |              | 21.000,00    |
| 12.364      | Ensino Superior                        | 51.000,00    |              | 51.000,00    |
| 12.364.0006 | Ensino Superior                        | 51.000,00    |              | 51.000,00    |
| 12.365      | Educação Infantil                      | 474.101,82   | 1.382.872,24 | 1.856.974,06 |
| 12.365.0027 | Transporte Escolar                     | 50.000,00    | 45.656,50    | 95.656,50    |
| 12.365.0028 | Merenda Escolar                        | 62.960,51    | 30.634,00    | 93.594,51    |
| 12.365.0005 | Ensino Básico (Infantil e Fundamental) | 361.141,31   | 1.306.581,74 | 1.667.723,05 |
| 12.367      | Educação Especial                      | 141.000,00   | 141.000,00   | 141.000,00   |
| 12.367.0007 | Educação Especial                      | 141.000,00   |              | 141.000,00   |
| 13          | Cultura                                | 346.676,53   | 1.000,00     | 347.676,53   |
| 13.392      | Difusão Cultural                       | 295.676,53   |              | 295.676,53   |
| 13.392.0008 | Difusão Cultural                       | 295.676,53   |              | 295.676,53   |
| 13.695      | Turismo                                | 10.000,00    |              | 10.000,00    |
| 13.695.0008 | Difusão Cultural                       | 10.000,00    |              | 10.000,00    |
| 13.813      | Lazer                                  | 10.000,00    |              | 10.000,00    |
| 13.813.0017 | Feiras e Exposições                    | 41.000,00    | 1.000,00     | 42.000,00    |
| 15          | Urbanismo                              | 855.696,80   | 88.562,00    | 944.258,80   |
| 15.451      | Infra-Estrutura Urbana                 | 855.696,80   | 88.562,00    | 944.258,80   |
| 15.451.0009 | Planejamento Urbano                    | 855.696,80   | 88.562,00    | 944.258,80   |
| 16          | Habitação                              | 1.000,00     |              | 1.000,00     |
| 16.482      | Habitação Urbana                       | 1.000,00     |              | 1.000,00     |
| 16.482.0010 | Habitação Popular                      | 1.000,00     |              | 1.000,00     |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

| Código      | Especificação                               | Ordinário    | Vinculado  | Total        |
|-------------|---|--------------|------------|--------------|
| 17          | Saneamento                                  |              |            |              |
| 17.512      | Saneamento Básico Urbano                    | 1.040.661,76 |            | 1.040.661,76 |
| 17.512.0011 | Saneamento Básico                           | 1.040.661,76 |            | 1.040.661,76 |
| 18          | Gestão Ambiental                            |              |            |              |
| 18.541      | Preservação e Conservação Ambiental         | 41.452,12    |            | 41.452,12    |
| 18.541.0026 | Manutenção dos Consórcios Públicos          | 41.452,12    |            | 41.452,12    |
| 20          | Agricultura                                 |              |            |              |
| 20.608      | Promoção da Produção Agropecuária           | 1.622.918,56 | 1.000,00   | 1.623.918,56 |
| 20.608.0013 | Agricultura Sustentável                     | 1.588.805,00 | 1.000,00   | 1.589.805,00 |
| 20.609      | Defesa Agropecuária                         | 1.588.805,00 | 1.000,00   | 1.589.805,00 |
| 20.609.0013 | Agricultura Sustentável                     | 34.113,56    |            | 34.113,56    |
| 20.609.0026 | Manutenção dos Consórcios Públicos          | 5.000,00     |            | 5.000,00     |
|             |   | 29.113,56    |            | 29.113,56    |
| 22          | Indústria                                   |              |            |              |
| 22.661      | Promoção Industrial                         | 215.705,33   |            | 215.705,33   |
| 22.661.0014 | Incentivo à Produção Comercial e Industrial | 215.705,33   |            | 215.705,33   |
| 23          | Comércio e Serviços                         |              |            |              |
| 23.661      | Promoção Industrial                         | 134.000,00   |            | 134.000,00   |
| 23.661.0014 | Incentivo à Produção Comercial e Industrial | 51.000,00    |            | 51.000,00    |
| 23.691      | Promoção Comercial                          | 51.000,00    |            | 51.000,00    |
| 23.691.0014 | Incentivo à Produção Comercial e Industrial | 62.000,00    |            | 62.000,00    |
| 23.695      | Turismo                                     | 62.000,00    |            | 62.000,00    |
| 23.695.0019 | Turismo Local e Regional                    | 21.000,00    |            | 21.000,00    |
|             |   | 21.000,00    |            | 21.000,00    |
| 24          | Comunicações                                |              |            |              |
| 24.722      | Telecomunicações                            | 9.000,00     |            | 9.000,00     |
| 24.722.0013 | Agricultura Sustentável                     | 9.000,00     |            | 9.000,00     |
| 25          | Energia                                     |              |            |              |
| 25.752      | Energia Elétrica                            | 132.000,00   | 209.194,00 | 341.194,00   |
| 25.752.0000 | Encargos Especiais                          | 132.000,00   | 209.194,00 | 341.194,00   |
| 25.752.0029 | Iluminação Pública                          | 2.000,00     |            | 2.000,00     |
|             |   | 130.000,00   | 209.194,00 | 339.194,00   |
| 26          | Transporte                                  |              |            |              |
| 26.782      | Transporte Rodoviário                       | 2.564.784,96 | 41.600,00  | 2.606.384,96 |
| 26.782.0015 | Estradas Vicinais                           | 2.564.784,96 | 41.600,00  | 2.606.384,96 |





Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

| Código      | Especificação             | Orçário              | Vinculado           | Total                |
|-------------|---------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 27          | Desporto e Lazer          |                      |                     |                      |
| 27.812      | Desporto Comunitário      | 554.105,13           | 334.250,00          | 888.355,13           |
| 27.812.0016 | Desporto Amador           | 554.105,13           | 334.250,00          | 888.355,13           |
| 27.812.0023 | Academia ao Ar Livre      | 6.000,00             |                     | 6.000,00             |
| 28          | Encargos Especiais        |                      |                     |                      |
| 28.843      | Serviço da Dívida Interna | 75.000,00            |                     | 75.000,00            |
| 28.843.0000 | Encargos Especiais        | 30.000,00            |                     | 30.000,00            |
| 28.846      | Outros Encargos Especiais | 45.000,00            |                     | 45.000,00            |
| 28.846.0000 | Encargos Especiais        | 45.000,00            |                     | 45.000,00            |
|             | <b>Total:</b>             | <b>18.606.978,29</b> | <b>5.143.021,71</b> | <b>23.750.000,00</b> |
|             | <b>Total geral:</b>       | <b>18.606.978,29</b> | <b>5.143.021,71</b> | <b>23.750.000,00</b> |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS

| Órgão   | Funções | Legislativa | Judiciária  | Essencial à Justiça | Administração       | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|---|---------|-------------|-------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| 02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                         |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 355.771,66          | 0,00            | 0,00              |
| 03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS   |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 2.353.123,96        | 0,00            | 146.350,00        |
| 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00              |
| 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE         |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00              |
| 06.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00              |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO      |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00              |
| 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00              |
| 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA        |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00              |
| 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL   |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00              |
| 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO              |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00              |
| 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES      |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00              |
| 14.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                  |         | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00              |
| <b>Total:</b>   |         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>2.708.895,62</b> | <b>0,00</b>     | <b>146.350,00</b> |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS

| Órgão   | Funções | Relações Exteriores | Assistência Social  | Previdência Social | Saúde       | Trabalho    | Educação            |
|---|---------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------|---------------------|
| 02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                         |         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| 03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS   |         | 0,00                | 139.024,22          | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES |         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 4.770.137,73        |
| 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE         |         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| 06.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO |         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO      |         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             |         | 0,00                | 912.679,91          | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA        |         | 0,00                | 33.425,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| 11.00 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL             |         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO              |         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES      |         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| 14.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                  |         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00                |
| <b>Total:</b>   |         | <b>0,00</b>         | <b>1.085.129,13</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.770.137,73</b> |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS

| Órgão   | Funções       | Cultura           | Direitos da Cidadania | Urbanismo         | Habitação       | Saneamento          | Gestão Ambiental |
|---|---------------|-------------------|-----------------------|-------------------|-----------------|---------------------|------------------|
| 02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                         |               | 0,00              | 0,00                  | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00             |
| 03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS   |               | 42.000,00         | 0,00                  | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00             |
| 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES |               | 305.676,53        | 0,00                  | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00             |
| 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE         |               | 0,00              | 0,00                  | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00             |
| 06.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO |               | 0,00              | 0,00                  | 944.258,80        | 0,00            | 0,00                | 0,00             |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO      |               | 0,00              | 0,00                  | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00             |
| 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             |               | 0,00              | 0,00                  | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00             |
| 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA        |               | 0,00              | 0,00                  | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00             |
| 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL   |               | 0,00              | 0,00                  | 0,00              | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             |
| 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO              |               | 0,00              | 0,00                  | 0,00              | 0,00            | 1.040.661,76        | 0,00             |
| 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES      |               | 0,00              | 0,00                  | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00             |
| 14.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                  |               | 0,00              | 0,00                  | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 41.452,12        |
|   | <b>Total:</b> | <b>347.676,53</b> | <b>0,00</b>           | <b>944.258,80</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.040.661,76</b> | <b>41.452,12</b> |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS

| Órgão   | Funções       | Ciência e Tecnologia | Agricultura         | Organização Agrária | Indústria         | Comércio e Serviços | Comunicações    |
|---|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| 02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                         |               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| 03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS   |               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES |               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE         |               | 0,00                 | 1.623.918,56        | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 9.000,00        |
| 06.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO |               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO      |               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 215.705,33        | 134.000,00          | 0,00            |
| 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             |               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA        |               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL   |               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO              |               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES      |               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| 14.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                  |               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
|   | <b>Total:</b> | <b>0,00</b>          | <b>1.623.918,56</b> | <b>0,00</b>         | <b>215.705,33</b> | <b>134.000,00</b>   | <b>9.000,00</b> |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS

| Órgão  | Funções | Energia           | Transporte          | Desporto e Lazer  | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | TOTAL                |
|--|---------|-------------------|---------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|
| 02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                          |         | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00                    | 355.771,66           |
| 03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS    |         | 2.000,00          | 0,00                | 0,00              | 30.000,00          | 0,00                    | 2.712.468,18         |
| 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  |         | 0,00              | 0,00                | 888.355,13        | 0,00               | 0,00                    | 5.964.169,39         |
| 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE          |         | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00                    | 1.632.918,56         |
| 06.00 - SECRETARIA MUNI. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO |         | 339.194,00        | 2.606.384,96        | 0,00              | 0,00               | 0,00                    | 3.889.837,76         |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO       |         | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00                    | 349.705,33           |
| 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |         | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00                    | 912.679,91           |
| 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA         |         | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00                    | 33.425,00            |
| 11.00 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL              |         | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00                    | 1.000,00             |
| 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO               |         | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00                    | 1.040.661,76         |
| 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES       |         | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 45.000,00          | 0,00                    | 45.000,00            |
| 14.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                   |         | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00               | 0,00                    | 41.452,12            |
| <b>Total:</b>  |         | <b>341.194,00</b> | <b>2.606.384,96</b> | <b>888.355,13</b> | <b>75.000,00</b>   | <b>0,00</b>             | <b>16.979.119,67</b> |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS

| Órgão  | Funções       | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde               | Trabalho    | Educação    |
|--|---------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL |               | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 6.013.367,73        | 0,00        | 0,00        |
|  | <b>Total:</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>6.013.367,73</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS

| Órgão  | Funções | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|---------|---------|-----------------------|-----------|-----------|------------|------------------|
| 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL |         | 0,00    | 0,00                  | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00             |
| Total:   |         | 0,00    | 0,00                  | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00             |







**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS

| Órgão | Funções       | Legislativa       | Judiciária  | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|-------|---------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------|-----------------|-------------------|
|       |               | 757.512,60        | 0,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00            | 0,00              |
|       | <b>Total:</b> | <b>757.512,60</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>       |

01.00 - Órgão 01











**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS

| Órgão            | Funções      | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | TOTAL         |
|------------------|--------------|---------|------------|------------------|--------------------|-------------------------|---------------|
| 01.00 - Órgão 01 |              | 0,00    | 0,00       | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 757.512,60    |
|                  | Total:       | 0,00    | 0,00       | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 757.512,60    |
|                  | Total geral: |         |            |                  |                    |                         | 23.750.000,00 |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação   | Arrecadado   |               |               |               | Estimado      | LOA |
|---|---|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----|
|   |   | 2017         | 2018          | 2019          | 2020          |               |     |
|   |   |              |               |               |               |               |     |
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |   |              |               |               |               |               |     |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00                      | RECEITAS  | 2.753.850,62 | 23.716.392,37 | 24.736.644,64 | 25.972.527,75 | 25.881.011,93 |     |
| 4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00                      | Receitas Correntes  | 2.557.705,32 | 21.773.791,13 | 24.441.841,50 | 25.925.527,75 | 25.513.661,93 |     |
| 4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00                      | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 0,00         | 1.310.825,02  | 1.507.624,13  | 1.618.651,27  | 1.897.030,75  |     |
| 4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00                      | Impostos  | 0,00         | 1.084.081,98  | 1.175.102,07  | 1.280.888,60  | 1.461.704,93  |     |
| 4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.00                      | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza         | 0,00         | 441.367,67    | 511.734,03    | 507.012,30    | 557.860,27    |     |
| 4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.00                      | Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios                   | 0,00         | 642.714,31    | 663.368,04    | 773.876,30    | 903.824,66    |     |
| 4.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00                      | Taxas   | 0,00         | 225.902,79    | 257.037,40    | 286.762,67    | 308.325,82    |     |
| 4.1.1.2.1.0.0.0.0.0.00                      | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                        | 0,00         | 135.583,53    | 164.653,03    | 177.615,17    | 193.720,94    |     |
| 4.1.1.2.2.0.0.0.0.0.00                      | Taxas pela Prestação de Serviços                                | 0,00         | 90.319,26     | 92.384,37     | 109.147,50    | 114.604,88    |     |
| 4.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00                      | Contribuição de Melhoria  | 0,00         | 640,25        | 75.484,66     | 51.000,00     | 127.000,00    |     |
| 4.1.1.3.1.0.0.0.0.0.00                      | Contribuição de Melhoria - Especifica E/M                       | 0,00         | 640,25        | 75.484,66     | 51.000,00     | 127.000,00    |     |
| 4.1.1.3.2.0.0.0.0.0.00                      | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública    | 0,00         | 165.988,13    | 189.634,10    | 202.368,76    | 208.694,00    |     |
| 4.1.3.0.0.0.0.0.0.00                        | Receita Patrimonial   | 0,00         | 165.988,13    | 189.634,10    | 202.368,76    | 208.694,00    |     |
| 4.1.3.1.0.0.0.0.0.0.00                      | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                  | 32.228,36    | 73.642,69     | 89.811,49     | 83.881,81     | 92.779,66     |     |
| 4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.00                      | Juros e Correções Monetárias                                    | 32.228,36    | 8.661,58      | 12.176,56     | 14.332,50     | 15.049,13     |     |
| 4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.00                      | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00         | 64.981,11     | 77.634,93     | 69.549,31     | 77.730,53     |     |
| 4.1.3.2.5.0.0.0.0.0.00                      | Outros Serviços   | 32.228,36    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |     |
| 4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.00                      | Receita de Serviços   | 0,00         | 864.543,98    | 846.643,28    | 984.722,18    | 1.077.297,16  |     |
| 4.1.6.1.0.0.0.0.0.0.00                      | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                    | 0,00         | 856.462,04    | 845.971,62    | 983.722,18    | 1.068.797,16  |     |
| 4.1.6.9.0.0.0.0.0.0.00                      | Outros Serviços   | 0,00         | 8.081,94      | 671,66        | 1.000,00      | 8.500,00      |     |
| 4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.00                      | Transferências Correntes  | 2.525.476,96 | 19.248.750,61 | 21.315.622,02 | 23.011.383,73 | 22.198.386,97 |     |
| 4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00                      | Transferências da União e de suas Entidades                     | 0,00         | 8.133.666,20  | 9.029.929,58  | 10.029.657,46 | 9.173.769,83  |     |
| 4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.00                      | Transferências da União - Especifica E/M                        | 0,00         | 8.133.666,20  | 9.029.929,58  | 10.029.657,46 | 9.173.769,83  |     |
| 4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.00                      | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                              | 2.493.631,83 | 9.227.607,69  | 10.305.471,09 | 10.925.213,43 | 10.912.377,66 |     |
| 4.1.7.2.1.0.0.0.0.0.00                      | Transferências da União   | 580.581,77   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |     |
| 4.1.7.2.2.0.0.0.0.0.00                      | Transferências dos Estados                                      | 188.670,30   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |     |
| 4.1.7.2.4.0.0.0.0.0.00                      | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                              | 1.724.379,76 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |     |
| 4.1.7.2.8.0.0.0.0.0.00                      | Transferências dos Estados - Especifica E/M                     | 0,00         | 9.227.607,69  | 10.305.471,09 | 10.925.213,43 | 10.912.377,66 |     |
| 4.1.7.5.0.0.0.0.0.0.00                      | Transf. de Pessoas  | 840,00       | 1.885.813,72  | 1.974.980,65  | 2.054.512,84  | 2.107.238,48  |     |
| 4.1.7.5.8.0.0.0.0.0.00                      | Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M | 0,00         | 1.885.813,72  | 1.974.980,65  | 2.054.512,84  | 2.107.238,48  |     |
| 4.1.7.6.0.0.0.0.0.0.00                      | Transf. de Conv.  | 31.005,13    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |     |
| 4.1.7.6.2.0.0.0.0.0.00                      | Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.                  | 31.005,13    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |     |
| 4.1.7.7.0.0.0.0.0.0.00                      | Transferências de Pessoas Físicas                               | 0,00         | 1.661,00      | 5.240,70      | 2.000,00      | 5.000,00      |     |
| 4.1.9.0.0.0.0.0.0.0.00                      | Outras Receitas Correntes                                       | 0,00         | 110.240,70    | 492.506,48    | 24.520,00     | 39.474,39     |     |
| 4.1.9.1.0.0.0.0.0.0.00                      | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                 | 0,00         | 0,00          | 6.739,78      | 4.000,00      | 14.200,00     |     |
| 4.1.9.2.0.0.0.0.0.0.00                      | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                     | 0,00         | 71.007,29     | 448.036,55    | 14.520,00     | 19.072,00     |     |
| 4.1.9.2.1.0.0.0.0.0.00                      | Indenizações  | 0,00         | 24.134,35     | 20.983,34     | 14.520,00     | 16.972,00     |     |
| 4.1.9.2.2.0.0.0.0.0.00                      | Restituições  | 0,00         | 46.872,94     | 427.053,21    | 0,00          | 2.100,00      |     |
| 4.1.9.9.0.0.0.0.0.0.00                      | Demais Receitas Correntes                                       | 0,00         | 39.233,41     | 37.730,15     | 6.000,00      | 6.202,99      |     |



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEREITURA

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

| Código                                      | Especificação   | Arrecadado |               |               | Estimado      | LOA           |
|---|---|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|   |   | 2017       | 2018          | 2019          |               |               |
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS</b> |   |            |               |               |               |               |
| 4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Receitas de Capital   | 196.145,30 | 1.942.801,24  | 294.803,14    | 47.000,00     | 367.350,00    |
| 4.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Operações de Crédito  | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 4.2.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Operações de Crédito - Mercado Interno                            | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 4.2.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Operações de Crédito Contratuals - Mercado Interno                | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 4.2.1.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                     | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Alienação de Bens   | 48.650,00  | 70.000,00     | 9.450,00      | 44.000,00     | 29.000,00     |
| 4.2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Alienação de Bens Móveis  | 48.650,00  | 70.000,00     | 9.450,00      | 44.000,00     | 29.000,00     |
| 4.2.2.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Alienação de Bens Móveis e Semovientes                            | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.2.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Alienação de Veículos   | 8.600,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.2.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Alienação de Outros Bens Móveis                                   | 40.050,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Amortização de Empréstimos  | 0,00       | 29.412,20     | 12.428,14     | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Transferências de Capital   | 147.495,30 | 1.842.149,04  | 272.925,00    | 0,00          | 335.350,00    |
| 4.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Transferências da União e de suas Entidades                       | 0,00       | 320.425,00    | 122.925,00    | 0,00          | 335.350,00    |
| 4.2.4.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Transferências da União   | 0,00       | 320.425,00    | 122.925,00    | 0,00          | 335.350,00    |
| 4.2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidã | 0,00       | 1.521.724,04  | 150.000,00    | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.4.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 0,00       | 1.521.724,04  | 150.000,00    | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.4.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | TRANSFERNÊNCIAS DE CONVÊNIO                                       | 147.495,30 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.4.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Transf. Convênios da União e de suas Entidades                    | 97.500,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.4.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.                | 49.995,30  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Outras Receitas de Capital  | 0,00       | 1.040,00      | 0,00          | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 4.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | Demais Receitas de Capital  | 0,00       | 1.040,00      | 0,00          | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXE                 | 0,00       | -3.157.148,92 | -3.502.427,32 | -3.888.796,79 | -3.717.781,89 |
| 9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE                                      | 0,00       | -3.157.148,92 | -3.502.427,32 | -3.888.796,79 | -3.717.781,89 |
| 9.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | (R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                    | 0,00       | -2.215,03     | -9.378,59     | -8.784,74     | -14.018,29    |
| 9.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                   | (R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS                                | 0,00       | -2.215,03     | -7.994,79     | -7.784,74     | -10.018,29    |
| 9.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R)Impostos Específicos de Estados/DF Municipios                  | 0,00       | -2.215,03     | -7.994,79     | -7.784,74     | -10.018,29    |
| 9.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | Taxas   | 0,00       | 0,00          | -1.383,80     | -1.000,00     | -3.000,00     |
| 9.1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R)Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                       | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -2.000,00     |
| 9.1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | Taxas pela Prestação de Serviços                                  | 0,00       | 0,00          | -1.383,80     | -1.000,00     | -1.000,00     |
| 9.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R)Contribuições de Melhoria                                      | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -500,00       |
| 9.1.1.3.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R) Restituição Contribuição de Melhoria                          | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -1.000,00     |
| 9.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R) Receita de Serviços   | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 9.1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                  | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -1.000,00     |
| 9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERENCIAL CORRENTE                       | 0,00       | -3.154.933,89 | -3.493.048,73 | -3.880.012,05 | -3.702.763,60 |
| 9.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R)Transferências da União e de suas Entidades                    | 0,00       | -1.371.239,86 | -1.483.512,38 | -1.744.575,51 | -1.572.682,80 |
| 9.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R)Transferências da União - Específica E/M                       | 0,00       | -1.371.239,86 | -1.483.512,38 | -1.744.575,51 | -1.572.682,80 |
| 9.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En  | 0,00       | -1.783.694,23 | -2.009.536,35 | -2.135.436,54 | -2.130.110,80 |
| 9.1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R)Transferências dos Estados - Específica E/M                    | 0,00       | -1.783.694,23 | -2.009.536,35 | -2.135.436,54 | -2.130.110,80 |
| 9.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS                                   | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 9.1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                 | (R) DESCONTOS MULTAS ADMINISTRATIVAS                              | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

| Código   | Especificação  | Arrecadado           |                      |                      |                      | Estimado             | LOA |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----|
|  |  | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 |                      |     |
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>                |  | <b>2.753.850,62</b>  | <b>20.569.243,45</b> | <b>21.234.217,32</b> | <b>22.083.730,96</b> | <b>22.163.230,04</b> |     |
| <b>Total por entidade:</b>                                 |  |                      |                      |                      |                      |                      |     |
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |  |                      |                      |                      |                      |                      |     |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                              | RECEITAS   | 0,00                 | 2.130.278,76         | 1.906.026,64         | 1.431.269,04         | 1.586.769,96         |     |
| 4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Receitas Correntes   | 0,00                 | 1.970.571,56         | 1.860.738,64         | 1.428.269,04         | 1.580.689,96         |     |
| 4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Receita Patrimonial  | 0,00                 | 12.536,44            | 8.563,23             | 19.850,00            | 15.650,00            |     |
| 4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Valores Mobiliários  | 0,00                 | 12.536,44            | 8.563,23             | 19.850,00            | 15.650,00            |     |
| 4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Juros e Correções Monetárias                                     | 0,00                 | 1.958.035,12         | 1.851.978,23         | 1.407.919,04         | 1.564.519,96         |     |
| 4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Transferências Correntes   | 0,00                 | 1.828.478,19         | 1.681.498,05         | 1.251.144,92         | 1.370.316,72         |     |
| 4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Transferências da União e de suas Entidades                      | 0,00                 | 1.828.478,19         | 1.681.498,05         | 1.251.144,92         | 1.370.316,72         |     |
| 4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Transferências da União - Específica E/M                         | 0,00                 | 129.556,93           | 170.480,18           | 156.774,12           | 194.203,24           |     |
| 4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid | 0,00                 | 129.556,93           | 170.480,18           | 156.774,12           | 194.203,24           |     |
| 4.1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Transferências dos Estados - Específica E/M                      | 0,00                 | 0,00                 | 197,18               | 500,00               | 500,00               |     |
| 4.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Outras Receitas Correntes  | 0,00                 | 0,00                 | 197,18               | 500,00               | 500,00               |     |
| 4.1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Demais Receitas Correntes  | 0,00                 | 0,00                 | 197,18               | 500,00               | 500,00               |     |
| 4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Receitas de Capital  | 0,00                 | 159.707,20           | 45.288,00            | 3.000,00             | 6.100,00             |     |
| 4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Alienação de Bens  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             | 1.000,00             |     |
| 4.2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Alienação de Bens Móveis   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             | 1.000,00             |     |
| 4.2.2.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             | 1.000,00             |     |
| 4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Transferências de Capital  | 0,00                 | 159.707,20           | 45.288,00            | 2.000,00             | 5.100,00             |     |
| 4.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Transferências da União e de suas Entidades                      | 0,00                 | 159.707,20           | 45.288,00            | 2.000,00             | 3.100,00             |     |
| 4.2.4.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Transferências dos Estados                                       | 0,00                 | 159.707,20           | 45.288,00            | 2.000,00             | 3.100,00             |     |
| 4.2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entid   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 2.000,00             |     |
| 4.2.4.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 2.000,00             |     |
| 4.2.4.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0                                | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 2.000,00             |     |
| <b>Total por entidade:</b>                                 |  | <b>2.753.850,62</b>  | <b>21.130.278,76</b> | <b>1.906.026,64</b>  | <b>1.431.269,04</b>  | <b>1.586.769,96</b>  |     |
| <b>Total geral:</b>  |  | <b>22.689.522,21</b> | <b>23.140.243,96</b> | <b>22.689.522,21</b> | <b>23.515.000,00</b> | <b>23.750.000,00</b> |     |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empresa

| Código   | Especificação                                      | Realizado           |                      |                      | Ficado               | LOA                  |
|--|--|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|  |  | 2017                | 2018                 | 2019                 |                      |                      |
|  |  | 2020                |                      |                      |                      |                      |
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS</b>                |  |                     |                      |                      |                      |                      |
| 3.0.00.00.00.00.00   | DESPESAS CORRENTES                                 | 2.560.044,24        | 12.972.062,38        | 14.769.151,44        | 15.087.910,57        | 15.359.455,12        |
| 3.1.00.00.00.00.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 1.778.293,96        | 6.126.815,05         | 6.751.268,95         | 7.114.360,61         | 7.429.412,21         |
| 3.1.71.00.00.00.00   | Transf. a Consórcios Públicos                      | 0,00                | 40.989,95            | 54.452,15            | 73.091,75            | 74.055,59            |
| 3.1.90.00.00.00.00   | Aplicacoes Diretas                                 | 1.778.293,96        | 6.085.825,10         | 6.696.816,80         | 7.041.268,86         | 7.355.356,62         |
| 3.2.00.00.00.00.00   | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 23.879,07            | 10.000,00            |
| 3.2.90.00.00.00.00   | Aplicacoes Diretas                                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 23.879,07            | 10.000,00            |
| 3.3.00.00.00.00.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 781.750,28          | 6.845.247,33         | 8.017.882,49         | 7.949.670,89         | 7.920.042,91         |
| 3.3.30.00.00.00.00   | Transferencias a Estados e ao Distrito Federal     | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             | 1.000,00             |
| 3.3.40.00.00.00.00   | Transferencias a Municipios                        | 0,00                | 7.200,00             | 7.742,52             | 10.000,00            | 10.000,00            |
| 3.3.50.00.00.00.00   | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 56.440,10           | 248.991,22           | 524.536,48           | 336.500,00           | 326.500,00           |
| 3.3.60.00.00.00.00   | Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos | 0,00                | 39.268,15            | 39.068,64            | 40.000,00            | 60.000,00            |
| 3.3.71.00.00.00.00   | Transferencias a Consorcios Públicos               | 0,00                | 10.111,09            | 15.765,12            | 14.371,81            | 12.906,33            |
| 3.3.90.00.00.00.00   | Aplicacoes Diretas                                 | 725.310,18          | 6.531.988,07         | 7.418.345,53         | 7.529.799,08         | 7.493.636,58         |
| 3.3.93.00.00.00.00   | Aplicação Direta Decorrente de Op entre Órgãos     | 0,00                | 7.718,80             | 12.424,20            | 18.000,00            | 16.000,00            |
| 4.0.00.00.00.00.00   | DESPESAS DE CAPITAL                                | 228.685,61          | 3.429.168,96         | 876.604,98           | 1.687.440,11         | 1.574.664,55         |
| 4.1.00.00.00.00.00   | INVESTIMENTOS                                      | 228.685,61          | 3.429.168,96         | 876.604,98           | 1.646.884,51         | 1.554.664,55         |
| 4.4.00.00.00.00.00   | Transferencias a Estados e ao Distrito Federal     | 4.698,95            | 0,00                 | 0,00                 | 2.000,00             | 2.000,00             |
| 4.4.30.00.00.00.00   | Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             | 1.000,00             |
| 4.4.50.00.00.00.00   | Transferencias a Consorcios Públicos               | 0,00                | 606,00               | 7.975,40             | 3.550,00             | 3.345,28             |
| 4.4.71.00.00.00.00   | Aplicacoes Diretas                                 | 223.986,66          | 3.428.562,96         | 868.629,58           | 1.640.334,51         | 1.548.319,27         |
| 4.6.00.00.00.00.00   | AMORTIZACAO DA DIVIDA                              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 40.555,60            | 20.000,00            |
| 4.6.90.00.00.00.00   | Aplicacoes Diretas                                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 40.555,60            | 20.000,00            |
| 9.0.00.00.00.00.00   | RESERVA DE CONTINGENCIA                            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 40.000,00            | 45.000,00            |
| 9.9.00.00.00.00.00   | RESERVA DE CONTINGENCIA                            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 40.000,00            | 45.000,00            |
| 9.9.99.00.00.00.00   | RESERVA DE CONTINGENCIA                            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 40.000,00            | 45.000,00            |
| <b>Total por entidade:</b>                                 |  | <b>2.788.729,85</b> | <b>16.401.231,34</b> | <b>15.645.756,42</b> | <b>16.815.350,68</b> | <b>16.979.119,67</b> |
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPÓLIS</b> |  |                     |                      |                      |                      |                      |
| 3.0.00.00.00.00.00   | DESPESAS CORRENTES                                 | 0,00                | 5.162.474,98         | 5.928.969,82         | 5.831.528,32         | 5.910.567,73         |
| 3.1.00.00.00.00.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 0,00                | 2.908.215,16         | 3.240.297,89         | 3.176.107,87         | 3.288.460,43         |
| 3.1.71.00.00.00.00   | Transf. a Consórcios Públicos                      | 0,00                | 3.634,62             | 3.909,12             | 4.500,00             | 4.615,00             |
| 3.1.90.00.00.00.00   | Aplicacoes Diretas                                 | 0,00                | 2.904.580,54         | 3.236.388,77         | 3.171.607,87         | 3.283.845,43         |
| 3.3.00.00.00.00.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 0,00                | 2.254.259,82         | 2.688.672,03         | 2.655.420,45         | 2.642.107,28         |
| 3.3.50.00.00.00.00   | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 0,00                | 213.276,00           | 339.382,76           | 302.500,00           | 332.750,00           |
| 3.3.90.00.00.00.00   | Transferencias a Consorcios Públicos               | 0,00                | 3.634,62             | 3.909,12             | 4.500,00             | 4.615,00             |
| 3.3.93.00.00.00.00   | Aplicacoes Diretas                                 | 0,00                | 1.961.602,44         | 2.235.052,15         | 2.238.092,45         | 2.183.361,48         |
| 3.3.99.00.00.00.00   | Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos    | 0,00                | 75.746,76            | 110.328,00           | 110.328,00           | 121.360,80           |





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

| Código   | Especificação                                      | Realizado           |                      |                      | Fixado               |                      | LOA |
|--|--|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----|
|  |  | 2017                | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 |     |
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |  |                     |                      |                      |                      |                      |     |
| 4.0.00.00.00.00.00   | DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00                | 168.968,96           | 7.915,00             | 66.500,00            | 102.800,00           |     |
| 4.4.00.00.00.00.00   | INVESTIMENTOS                                      | 0,00                | 168.968,96           | 7.915,00             | 66.500,00            | 102.800,00           |     |
| 4.4.90.00.00.00.00   | Aplicacoes Diretas                                 | 0,00                | 168.968,96           | 7.915,00             | 66.500,00            | 102.800,00           |     |
|  | <b>Total por entidade:</b>                         | <b>0,00</b>         | <b>5.331.443,94</b>  | <b>5.936.884,92</b>  | <b>5.898.028,32</b>  | <b>6.013.367,73</b>  |     |
| <b>Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS</b>         |  |                     |                      |                      |                      |                      |     |
| 3.0.00.00.00.00.00   | DESPESAS CORRENTES                                 | 503.679,86          | 529.659,92           | 543.888,70           | 797.621,00           | 747.512,60           |     |
| 3.1.00.00.00.00.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 419.470,07          | 441.111,91           | 449.916,10           | 556.906,00           | 520.691,10           |     |
| 3.1.90.00.00.00.00   | Aplicacoes Diretas                                 | 419.470,07          | 441.111,91           | 449.916,10           | 556.906,00           | 520.691,10           |     |
| 3.3.00.00.00.00.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 84.209,79           | 88.548,01            | 93.972,60            | 240.715,00           | 226.821,50           |     |
| 3.3.50.00.00.00.00   | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 5.472,00            | 5.472,00             | 5.928,00             | 9.680,00             | 10.648,00            |     |
| 3.3.90.00.00.00.00   | Aplicacoes Diretas                                 | 78.737,79           | 83.076,01            | 88.044,60            | 231.035,00           | 216.173,50           |     |
| 4.0.00.00.00.00.00   | DESPESAS DE CAPITAL                                | 3.043,00            | 3.464,00             | 7.500,00             | 4.000,00             | 10.000,00            |     |
| 4.4.00.00.00.00.00   | INVESTIMENTOS                                      | 3.043,00            | 3.464,00             | 7.500,00             | 4.000,00             | 10.000,00            |     |
| 4.4.90.00.00.00.00   | Aplicacoes Diretas                                 | 3.043,00            | 3.464,00             | 7.500,00             | 4.000,00             | 10.000,00            |     |
|  | <b>Total por entidade:</b>                         | <b>506.722,86</b>   | <b>533.123,92</b>    | <b>551.388,70</b>    | <b>801.621,00</b>    | <b>757.512,60</b>    |     |
|  | <b>Total geral:</b>                                | <b>3.295.452,71</b> | <b>22.285.799,20</b> | <b>22.134.030,64</b> | <b>23.515.000,00</b> | <b>23.750.000,00</b> |     |



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS

| Receitas                                  | Valor                | Despesas                              | Valor                |
|---|----------------------|---------------------------------------|----------------------|
| 4 - RECEITAS                              | 25.881.011,93        | 04 - Administração                    | 2.708.895,62         |
| 41 - Receitas Correntes                   | 25.513.661,93        | 06 - Segurança Pública                | 146.350,00           |
| 42 - Receitas de Capital                  | 367.350,00           | 08 - Assistência Social               | 1.085.129,13         |
| 9 - DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECA | -3.717.781,89        | 12 - Educação                         | 4.770.137,73         |
| 91 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE         | -3.717.781,89        | 13 - Cultura                          | 347.676,53           |
|   |                      | 15 - Urbanismo                        | 944.258,80           |
|   |                      | 16 - Habitação                        | 1.000,00             |
|   |                      | 17 - Saneamento                       | 1.040.661,76         |
|   |                      | 18 - Gestão Ambiental                 | 41.452,12            |
|   |                      | 20 - Agricultura                      | 1.623.918,56         |
|   |                      | 22 - Indústria                        | 215.705,33           |
|   |                      | 23 - Comércio e Serviços              | 134.000,00           |
|   |                      | 24 - Comunicações                     | 9.000,00             |
|   |                      | 25 - Energia                          | 341.194,00           |
|   |                      | 26 - Transporte                       | 2.606.384,96         |
|   |                      | 27 - Desporto e Lazer                 | 888.355,13           |
|   |                      | 28 - Encargos Especiais               | 75.000,00            |
| <b>Subtotal:</b>                          | <b>22.163.230,04</b> | <b>Subtotal:</b>                      | <b>16.979.119,67</b> |
| Transferências Financeiras Recebidas      | 0,00                 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00                 |
| <b>Total:</b>                             | <b>22.163.230,04</b> | <b>Total:</b>                         | <b>16.979.119,67</b> |



## MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

## Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS

| Receitas                             | Valor               | Despesas                              | Valor               |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------|
| 4 - RECEITAS                         | 1.586.769,96        | 10 - Saúde                            | 6.013.367,73        |
| 41 - Receitas Correntes              | 1.580.669,96        |                                       |                     |
| 42 - Receitas de Capital             | 6.100,00            |                                       |                     |
| <b>Subtotal:</b>                     | <b>1.586.769,96</b> | <b>Subtotal:</b>                      | <b>6.013.367,73</b> |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00                | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00                |
| <b>Total:</b>                        | <b>1.586.769,96</b> | <b>Total:</b>                         | <b>6.013.367,73</b> |



MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS

| Receitas                             | Valor       | Despesas                              | Valor             |
|--------------------------------------|-------------|---------------------------------------|-------------------|
|                                      |             | 01 - Legislativa                      | 757.512,60        |
| <b>Subtotal:</b>                     | <b>0,00</b> | <b>Subtotal:</b>                      | <b>757.512,60</b> |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00        | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00              |
| <b>Total:</b>                        | <b>0,00</b> | <b>Total:</b>                         | <b>757.512,60</b> |



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 1/3

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS

| Órgão e Unidade                                   | Despesas Correntes   | Despesas de Capital | Total                |
|---|----------------------|---------------------|----------------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                         | 350.771,66           | 5.000,00            | 355.771,66           |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE             | 350.771,66           | 5.000,00            | 355.771,66           |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS   | 2.626.282,07         | 86.216,11           | 2.712.498,18         |
| ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS            | 2.065.404,23         | 33.716,11           | 2.099.120,34         |
| ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS                        | 560.877,84           | 52.500,00           | 613.377,84           |
| SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 5.357.119,39         | 607.050,00          | 5.964.169,39         |
| ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL               | 288.775,48           | 10.000,00           | 298.775,48           |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                | 2.229.194,69         | 48.100,00           | 2.277.294,69         |
| EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                    | 1.182.215,23         | 37.000,00           | 1.219.215,23         |
| ENSINO MÉDIO                                      | 145.093,50           | 0,00                | 145.093,50           |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                 | 141.000,00           | 0,00                | 141.000,00           |
| ENSINO SUPERIOR                                   | 51.000,00            | 0,00                | 51.000,00            |
| EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                        | 589.558,83           | 48.200,00           | 637.758,83           |
| ESPORTES  | 450.105,13           | 438.250,00          | 888.355,13           |
| CULTURA E TURISMO                                 | 280.176,53           | 25.500,00           | 305.676,53           |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE         | 1.539.618,56         | 93.300,00           | 1.632.918,56         |
| AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                       | 1.539.618,56         | 93.300,00           | 1.632.918,56         |
| SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | 3.391.553,80         | 498.283,96          | 3.889.837,76         |
| TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR    | 2.295.101,00         | 311.283,96          | 2.606.384,96         |
| URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS      | 1.096.452,80         | 187.000,00          | 1.283.452,80         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO      | 247.705,33           | 102.000,00          | 349.705,33           |
| INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | 247.705,33           | 102.000,00          | 349.705,33           |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             | 872.410,64           | 40.269,27           | 912.679,91           |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             | 872.410,64           | 40.269,27           | 912.679,91           |
| FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA        | 30.425,00            | 3.000,00            | 33.425,00            |
| FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA        | 30.425,00            | 3.000,00            | 33.425,00            |
| FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL             | 0,00                 | 1.000,00            | 1.000,00             |
| FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL             | 0,00                 | 1.000,00            | 1.000,00             |
| FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO              | 905.661,76           | 135.000,00          | 1.040.661,76         |
| FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO              | 905.661,76           | 135.000,00          | 1.040.661,76         |
| FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                  | 37.906,91            | 3.545,21            | 41.452,12            |
| GESTÃO AMBIENTAL                                  | 37.906,91            | 3.545,21            | 41.452,12            |
| <b>Total por entidade:</b>                        | <b>15.359.455,12</b> | <b>1.574.664,55</b> | <b>16.934.119,67</b> |





**Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS**

| Órgão e Unidade                                  | Despesas Correntes  | Despesas de Capital | Total               |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 5.910.567,73        | 102.800,00          | 6.013.367,73        |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 5.910.567,73        | 102.800,00          | 6.013.367,73        |
| <b>Total por entidade:</b>                       | <b>5.910.567,73</b> | <b>102.800,00</b>   | <b>6.013.367,73</b> |



Entidade: 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS

| Órgão e Unidade                | Despesas Correntes   | Despesas de Capital | Total                |
|--------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Órgão 01                       | 747.512,60           | 10.000,00           | 757.512,60           |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 747.512,60           | 10.000,00           | 757.512,60           |
| <b>Total por entidade:</b>     | <b>747.512,60</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>757.512,60</b>    |
| <b>Total Geral:</b>            | <b>22.017.535,45</b> | <b>1.687.464,55</b> | <b>23.705.000,00</b> |



## Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

| RECEITA   | VALOR         | APLICAÇÃO DOS RECURSOS  | VALOR               |
|---|---------------|---|---------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>       |               |   |                     |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes    | 25.513.661,93 | <b>PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais</b>                                  | <b>455.840,96</b>   |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital   | 367.350,00    | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
| 9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA C | -3.717.781,89 | 0001 Reserva de Contingência  | 45.000,00           |
|   |               | 0002 Manutenção da Dívida Fundada Interna - DFI                             | 30.000,00           |
|   |               | 1029 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes                      | 20.000,00           |
|   |               | 1030 Implantação de Sistema Fotovoltaico para Geração                       | 2.000,00            |
|   |               | 2005 Contribuição para Formação do PASEP                                    | 255.340,96          |
|   |               | 2006 Contribuição para Entidades Municipalistas (AMEC)                      | 73.500,00           |
|   |               | 2007 Precatórios e Sentenças Judiciais                                      | 30.000,00           |
|   |               | <b>PROGRAMA: 0002 - Administração Geral</b>                                 | <b>2.229.126,26</b> |
|   |               | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|   |               | 1004 Aquisição de Veículo, Equipamentos e demais Materiais                  | 35.216,04           |
|   |               | 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito                     | 350.771,66          |
|   |               | 2009 Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Controle     | 1.843.138,56        |
|   |               | <b>PROGRAMA: 0003 - Assistência Social Geral</b>                            | <b>908.179,91</b>   |
|   |               | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|   |               | 1002 Manutenção, Ampliação e Conservação de Imóveis                         | 30.000,00           |
|   |               | 1022 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes             | 10.269,27           |
|   |               | 2033 Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS                            | 478.490,33          |
|   |               | 2035 Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade            | 2.000,00            |
|   |               | 2036 Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade             | 119.000,00          |
|   |               | 2038 Manutenção da Gestão da Assistência Social                             | 268.420,31          |
|   |               | <b>PROGRAMA: 0004 - Ensino Médio</b>  | <b>21.000,00</b>    |
|   |               | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|   |               | 2018 Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Médio                      | 21.000,00           |
|   |               | <b>PROGRAMA: 0005 - Ensino Básico (Infantil e Fundamental)</b>              | <b>3.474.951,94</b> |
|   |               | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|   |               | 1005 Construção, Ampliação e Conservação de Creche                          | 3.100,00            |
|   |               | 1006 Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes p/A                       | 10.000,00           |
|   |               | 1007 Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física                     | 35.000,00           |
|   |               | 1008 Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares                  | 94.100,00           |
|   |               | 2010 Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esporte                 | 288.775,48          |
|   |               | 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                        | 1.461.453,41        |
|   |               | 2012 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Educação Infantil     | 1.032.690,73        |
|   |               | 2070 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Educação Infantil     | 549.832,32          |
|   |               | <b>PROGRAMA: 0006 - Ensino Superior</b>                                     | <b>51.000,00</b>    |
|   |               | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|   |               | 2059 Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Superior                   | 51.000,00           |
|   |               | <b>PROGRAMA: 0007 - Educação Especial</b>                                   | <b>141.000,00</b>   |
|   |               | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|   |               | 2015 Convênios da Educação Especial - APAE e APAS                           | 141.000,00          |
|   |               | <b>PROGRAMA: 0008 - Difusão Cultural</b>                                    | <b>305.676,53</b>   |
|   |               | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|   |               | 1010 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para                 | 12.500,00           |
|   |               | 1011 Construção, Ampliação e Conservação de Imóveis                         | 10.000,00           |
|   |               | 2019 Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo                           | 193.176,53          |
|   |               | 2020 Auxílios Financeiros para Entidades Culturais, Artísticas e Esportivas | 90.000,00           |
|   |               | <b>PROGRAMA: 0009 - Planejamento Urbano</b>                                 | <b>955.260,32</b>   |
|   |               | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|   |               | 1019 Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos e Parques             | 238.562,00          |
|   |               | 1021 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos                         | 15.000,00           |
|   |               | 1027 Construção da Casa Mortuária   | 1.000,00            |
|   |               | 2028 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo                           | 639.696,80          |
|   |               | 2034 Manutenção, Conservação, Ampliação e Melhoria                          | 50.000,00           |
|   |               | 2039 Manutenção do Consórcio Público - CONDER                               | 11.001,52           |



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 2/5

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

| RECEITA | VALOR | APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                      | VALOR               |
|---------|-------|---|---------------------|
|         |       | <b>PROGRAMA: 0010 - Habitação Popular</b>                   | <b>1.000,00</b>     |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 1023 Aquisição de Área e Construção de Unidades Hab         | 1.000,00            |
|         |       | <b>PROGRAMA: 0011 - Saneamento Básico</b>                   | <b>1.040.661,76</b> |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 1016 Construção, Ampliação, Conservação de Abasteci         | 30.000,00           |
|         |       | 1020 Construção, Ampliação, Conservação do Esgotam          | 10.000,00           |
|         |       | 1025 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas         | 100.000,00          |
|         |       | 2021 Manutenção de Programas Habitacionais e de Sai         | 40.000,00           |
|         |       | 2042 Manutenção do SAMAE - Sistema de Abastecimer           | 860.661,76          |
|         |       | <b>PROGRAMA: 0013 - Agricultura Sustentável</b>             | <b>1.603.805,00</b> |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 1014 Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos A        | 61.000,00           |
|         |       | 1015 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanen         | 8.000,00            |
|         |       | 2023 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio A       | 450.805,00          |
|         |       | 2025 Manutenção do Programa de Inseminação Artificia        | 320.000,00          |
|         |       | 2047 Manutenção dos Programas de Subsídios Agrícola         | 600.000,00          |
|         |       | 2050 Manutenção do Programa de Atendimento Veterin:         | 150.000,00          |
|         |       | 2057 Manutenção da Telefonia Fixa e Internet no Meio F      | 9.000,00            |
|         |       | 2064 Manutenção do Programa "Recolhe"                       | 5.000,00            |
|         |       | <b>PROGRAMA: 0014 - Incentivo a Produção Comercial e I</b>  | <b>328.705,33</b>   |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 1018 Construção, Ampliação e Conservação des Pavilh         | 100.000,00          |
|         |       | 2046 Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio        | 115.705,33          |
|         |       | 2051 Manutenção de Programas de Concessão de Auxí           | 61.000,00           |
|         |       | 2063 Manutenção do Programa de Incentivos Econômic          | 51.000,00           |
|         |       | 2068 Manutenção do Programa 'Campanha Premiada'             | 1.000,00            |
|         |       | <b>PROGRAMA: 0015 - Estradas Vicinais</b>                   | <b>2.606.384,96</b> |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 1017 Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos F        | 111.283,96          |
|         |       | 1026 Construção, Ampliação, Conservação Pavilhão pa         | 200.000,00          |
|         |       | 2027 Manutenção dos Serviços de Transportes                 | 2.295.101,00        |
|         |       | <b>PROGRAMA: 0016 - Desporto Amador</b>                     | <b>882.355,13</b>   |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 1012 Aquisição de Área/Construções/Reformas/Ampliaç         | 434.250,00          |
|         |       | 2022 Manutenção das Atividades Esportivas                   | 448.105,13          |
|         |       | <b>PROGRAMA: 0017 - Feiras e Exposições</b>                 | <b>42.000,00</b>    |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 2016 Manutenção das Festividades Oficiais                   | 42.000,00           |
|         |       | <b>PROGRAMA: 0018 - Assistência à Crianças e Adolescent</b> | <b>33.425,00</b>    |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 2048 Manutenção da Assistência à Criança e ao Adoles        | 33.425,00           |
|         |       | <b>PROGRAMA: 0019 - Turismo Local e Regional</b>            | <b>21.000,00</b>    |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 2043 Manutenção do Turismo Local e Regional                 | 21.000,00           |
|         |       | <b>PROGRAMA: 0020 - Serviços de Segurança Pública</b>       | <b>126.350,00</b>   |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 2008 Manutenção da Segurança Pública (Convênios Tri         | 42.350,00           |
|         |       | 2056 Manutenção do Programa de Videomonitoramentc           | 14.000,00           |
|         |       | 2069 Manutenção das Atividades do FUNREBOM                  | 70.000,00           |
|         |       | <b>PROGRAMA: 0021 - Previdência dos Servidores Públic</b>   | <b>76.186,88</b>    |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 2017 Aposentados e Pensionistas                             | 76.186,88           |
|         |       | <b>PROGRAMA: 0022 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>      | <b>139.024,22</b>   |
|         |       | PROJETO/ATIVIDADE   |                     |
|         |       | 2049 Manutenção do Conselho Tutelar                         | 139.024,22          |



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

| RECEITA | VALOR                                | APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                   | VALOR                                 |                      |
|---------|--------------------------------------|--|---------------------------------------|----------------------|
|         |                                      | <b>PROGRAMA: 0023 - Academia ao Ar Livre</b>             | <b>6.000,00</b>                       |                      |
|         |                                      | PROJETO/ATIVIDADE  |                                       |                      |
|         |                                      | 1013 Implantação e Manutenção de Academia ao Ar Liv      | 6.000,00                              |                      |
|         |                                      | <b>PROGRAMA: 0025 - Manutenção dos Conselhos Munic</b>   | <b>4.500,00</b>                       |                      |
|         |                                      | PROJETO/ATIVIDADE  |                                       |                      |
|         |                                      | 2004 Manutenção das Atividades dos Conselhos Munic       | 4.500,00                              |                      |
|         |                                      | <b>PROGRAMA: 0026 - Manutenção dos Consórcios Públic</b> | <b>104.305,68</b>                     |                      |
|         |                                      | PROJETO/ATIVIDADE  |                                       |                      |
|         |                                      | 2024 Manutenção de Consórcio Público - CIGA              | 8.000,00                              |                      |
|         |                                      | 2032 Manutenção de Consórcio Público - CONSAD            | 29.113,56                             |                      |
|         |                                      | 2066 Gerência de Administração Geral - Consórcio Velh    | 25.740,00                             |                      |
|         |                                      | 2071 Manutenção do Programa de Gestão Ambiental          | 41.452,12                             |                      |
|         |                                      | <b>PROGRAMA: 0027 - Transporte Escolar</b>               | <b>916.788,28</b>                     |                      |
|         |                                      | PROJETO/ATIVIDADE  |                                       |                      |
|         |                                      | 1009 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar       | 1.100,00                              |                      |
|         |                                      | 2013 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundar      | 695.938,28                            |                      |
|         |                                      | 2058 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio       | 124.093,50                            |                      |
|         |                                      | 2060 Manutenção do Transporte Escolar Educação Infa      | 95.656,50                             |                      |
|         |                                      | <b>PROGRAMA: 0028 - Merenda Escolar</b>                  | <b>165.397,51</b>                     |                      |
|         |                                      | PROJETO/ATIVIDADE  |                                       |                      |
|         |                                      | 2014 Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundame        | 71.803,00                             |                      |
|         |                                      | 2061 Manutenção da Merenda Escolar Educação Infant       | 53.868,00                             |                      |
|         |                                      | 2062 Manutenção da Merenda Escolar da Creche Munic       | 39.726,51                             |                      |
|         |                                      | <b>PROGRAMA: 0029 - Iluminação Pública</b>               | <b>339.194,00</b>                     |                      |
|         |                                      | PROJETO/ATIVIDADE  |                                       |                      |
|         |                                      | 2029 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública       | 339.194,00                            |                      |
|         | <b>SUBTOTAL</b>                      | <b>22.163.230,04</b>                                     | <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>16.979.119,67</b> |
|         | Transferências Financeiras Recebidas | 0,00   | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00                 |
|         | <b>TOTAL</b>                         | <b>22.163.230,04</b>                                     | <b>TOTAL</b>                          | <b>16.979.119,67</b> |





| RECEITA  | VALOR               | APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                  | VALOR               |
|--|---------------------|---|---------------------|
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |                     |   |                     |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes             | 1.580.669,96        | <b>PROGRAMA: 0012 - Saúde com Qualidade</b>             | <b>5.878.776,93</b> |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital            | 6.100,00            | PROJETO/ATIVIDADE                                       |                     |
|  |                     | 1003 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais I  | 84.600,00           |
|  |                     | 1024 Construção, Ampliação e Conservação Unidade d      | 11.200,00           |
|  |                     | 2030 Manutenção do Bloco de Atenção Básica              | 3.822.516,85        |
|  |                     | 2037 Manutenção do Bloco da Assistência Farmacéuti      | 442.669,03          |
|  |                     | 2040 Manutenção da Vigilância Sanitária                 | 103.141,95          |
|  |                     | 2041 Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde       | 41.040,20           |
|  |                     | 2044 Auxílios Financeiros para Entidades sem Fins Luc   | 332.750,00          |
|  |                     | 2045 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexida     | 1.029.858,90        |
|  |                     | 2054 Manutenção do Bloco de Gestão do SUS               | 1.000,00            |
|  |                     | 2055 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - I   | 10.000,00           |
|  |                     | <b>PROGRAMA: 0023 - Academia ao Ar Livre</b>            | <b>1.000,00</b>     |
|  |                     | PROJETO/ATIVIDADE                                       |                     |
|  |                     | 1013 Implantação e Manutenção de Academia ao Ar Liv     | 1.000,00            |
|  |                     | <b>PROGRAMA: 0025 - Manutenção dos Conselhos Muni</b>   | <b>3.000,00</b>     |
|  |                     | PROJETO/ATIVIDADE                                       |                     |
|  |                     | 2004 Manutenção das Atividades dos Conselhos Muni       | 3.000,00            |
|  |                     | <b>PROGRAMA: 0026 - Manutenção dos Consórcios Públi</b> | <b>130.590,80</b>   |
|  |                     | PROJETO/ATIVIDADE                                       |                     |
|  |                     | 2053 Manutenção de Consórcio Público - CIS-Ameosc       | 130.590,80          |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     |   | <b>SUBTOTAL</b>     |
|  | <b>1.586.769,96</b> |   | <b>6.013.367,73</b> |
| Transferências Financeiras Recebidas                       | 0,00                | Transferências Financeiras Concedidas                   | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.586.769,96</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>6.013.367,73</b> |



| RECEITA  | VALOR           | APLICAÇÃO DOS RECURSOS                              | VALOR             |
|--|-----------------|---|-------------------|
| <b>Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS</b> |                 |   |                   |
|  |                 | <b>PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo</b>        | <b>757.512,60</b> |
|  |                 | PROJETO/ATIVIDADE                                   |                   |
|  |                 | 1001 Aquisição de Equipamentos, Móveis e demais Mat | 10.000,00         |
|  |                 | 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | 736.864,60        |
|  |                 | 2002 Contribuição para UVESC                        | 10.648,00         |
|  | <b>SUBTOTAL</b> |   | <b>0,00</b>       |
|  |                 | <b>SUBTOTAL</b>                                     | <b>757.512,60</b> |
|  |                 | Transferências Financeiras Concedidas               | 0,00              |
|  | <b>TOTAL</b>    | <b>TOTAL</b>  | <b>757.512,60</b> |



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                         | PREVISÃO      |
|--|---------------|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 1.459.704,93  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU  | 161.066,15    |
| IPTU   | 136.716,15    |
| Multas, Juros de mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                              | 24.350,00     |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI                     | 250.248,15    |
| ITBI   | 244.248,15    |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                              | 6.000,00      |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS               | 490.510,36    |
| ISS  | 483.010,36    |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                               | 7.500,00      |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | 557.880,27    |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00          |
| ITR  | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR                               | 0,00          |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                     | 19.074.266,91 |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 8.549.515,28  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 7.859.724,53  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 337.864,64    |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 351.926,11    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 9.988.494,64  |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C.nº87/1996  | 1.000,00      |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação   | 0,00          |
| 2.5- Cota-Parte ITR  | 2.539,47      |
| 2.6- Cota-Parte IPVA   | 532.717,52    |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00          |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 20.533.971,84 |

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | PREVISÃO     |
|--|--------------|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00         |
| 5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  | 328.784,75   |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação  | 212.955,75   |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE   | 115.829,00   |
| 5.3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE   | 0,00         |
| 6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 0,00         |
| 6.1- Transferências de Convênios   | 0,00         |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                    | 0,00         |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00         |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 2.442.859,17 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)              | 2.771.643,92 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO     |
|---|--------------|
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB   | 3.676.895,23 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)                            | 1.571.944,91 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)                             | 1.997.698,93 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.3)                            | 200,00       |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)                    | 0,00         |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 507,89       |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)                             | 106.543,50   |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 2.116.986,26 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB  | 2.116.986,26 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB   | 0,00         |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

Página: 2/3

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB   | PREVISÃO      |
|--|---------------|
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB   | 0,00          |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)   | -1.559.908,97 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB   |               |
| PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB   | DOTAÇÃO       |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  | 2.053.435,61  |
| 13.1- Com Educação Infantil  | 1.195.127,59  |
| 13.2- Com Ensino Fundamental   | 858.308,02    |
| 14- OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS  | 63.550,65     |
| 14.1- Com Educação Infantil  | 38.976,15     |
| 14.2- Com Ensino Fundamental   | 24.574,50     |
| 15- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)   | 2.116.986,26  |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB   | PREVISÃO      |
| 16- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                            | 0,00          |
| 16.1- FUNDEB 60%   | 0,00          |
| 16.2- FUNDEB 40%   | 0,00          |
| 17- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)   | 0,00          |
| INDICADORES DO FUNDEB  | VALOR         |
| 18- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)   | 2.116.986,26  |
| 18.1- Mín. de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1)) / (11) \times 100$ %                                   | 97,00         |
| 18.2- Máx. de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2)) / (11) \times 100$ %      | 3,00          |
| 18.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (18.1 + 18.2))\%$   | -0,00         |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  | DOTAÇÃO       |
| 19- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 1.583.245,05  |
| 19.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 1.234.103,74  |
| 19.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 349.141,31    |
| 20- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.202.894,42  |
| 20.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 882.882,52    |
| 20.2- Despesas Custeadas com Recursos de Impostos  | 1.320.011,90  |
| 21- ENSINO MÉDIO   | 0,00          |
| 22- ENSINO SUPERIOR  | 0,00          |
| 23- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00          |
| 24- OUTRAS   | 210.435,51    |
| 25- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)  | 3.996.574,98  |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL   | PREVISÃO      |
| 26- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)  | -1.559.908,97 |
| 27- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | 0,00          |
| 28- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)   | 0,00          |
| 29- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  | 0,00          |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                       | 0,00          |
| 31- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)                                | -1.559.908,97 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE $((19 + 20) - (31))$  | 5.346.048,44  |
| 33- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((32) / (3) \times 100)\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 26,04         |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   | DOTAÇÃO       |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |               |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                          | 0,00          |





**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | DOTAÇÃO      |
|---|--------------|
| 35- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  | 212.955,75   |
| 36- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00         |
| 37- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00         |
| 38- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO<br>(34 + 35 + 36 + 37) | 212.955,75   |
| 39- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)  | 4.209.530,73 |

FONTE:

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021**

Página: 1/1

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

| <b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                | <b>PREVISÃO</b>      |
|--|----------------------|
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | <b>1.457.704,93</b>  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 161.066,15           |
| IPTU   | 136.716,15           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 24.350,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 248.248,15           |
| ITBI   | 244.248,15           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 4.000,00             |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 490.510,36           |
| ISS  | 484.010,36           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 6.500,00             |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 557.880,27           |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>19.074.266,91</b> |
| Cota-Parte FPM   | 8.549.515,28         |
| Cota-Parte ITR   | 2.539,47             |
| Cota-Parte IPVA  | 532.717,52           |
| Cota-Parte ICMS  | 9.988.494,64         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 0,00                 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 1.000,00             |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.000,00             |
| Outras   | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>20.531.971,84</b> |

| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b> | <b>DOTAÇÃO</b>      |
|---|---------------------|
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>  | <b>4.355.885,88</b> |
| Despesas Correntes  | 4.260.185,88        |
| Despesas de Capital   | 95.700,00           |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>  | <b>1.483.969,70</b> |
| Despesas Correntes  | 1.483.969,70        |
| Despesas de Capital   | 0,00                |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | <b>0,00</b>         |
| Despesas Correntes  | 0,00                |
| Despesas de Capital   | 0,00                |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>   | <b>86.935,20</b>    |
| Despesas Correntes  | 81.935,20           |
| Despesas de Capital   | 5.000,00            |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>   | <b>41.040,20</b>    |
| Despesas Correntes  | 40.040,20           |
| Despesas de Capital   | 1.000,00            |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>  | <b>1.000,00</b>     |
| Despesas Correntes  | 1.000,00            |
| Despesas de Capital   | 0,00                |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>  | <b>0,00</b>         |
| Despesas Correntes  | 0,00                |
| Despesas de Capital   | 0,00                |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>   | <b>5.968.830,98</b> |

|   |               |
|---|---------------|
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>29,07%</b> |
|---|---------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021

Página: 1/1  
Data: 16/09/2020

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)**

| PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL  | DOTAÇÃO       |
|--|---------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 11.218.563,76 |
| Pessoal Ativo  | 11.218.563,76 |
| Pessoal Inativos e Pensionistas  | 0,00          |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)                | 0,00          |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)  | 0,00          |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00          |
| Decorrentes de Decisão Judicial  | 0,00          |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 0,00          |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00          |
| Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)   | 0,00          |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)                        | 11.218.563,76 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 23.165.756,00 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100 | 48,43         |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%  | 13.899.453,60 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%  | 13.204.480,92 |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

| Especificação                                | Previsão             |
|--|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                | <b>26.868.519,60</b> |
| Receita Tributária                           | 1.884.512,46         |
| Receita Patrimonial                          | 106.829,66           |
| Receita Serviços                             | 1.076.297,16         |
| Transferências Correntes                     | 23.760.905,93        |
| Outras Receitas Correntes                    | 39.974,39            |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                         | <b>3.702.763,60</b>  |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB | 3.702.763,60         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>       | <b>23.165.756,00</b> |



**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

| Especificação  | 2021                 |
|--|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>23.376.550,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                  | 1.883.012,46         |
| IPTU   | 161.066,15           |
| ITBI   | 248.248,15           |
| ISS  | 490.510,36           |
| IRRF   | 557.880,27           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 425.307,53           |
| Contribuições  | 208.694,00           |
| Receita Patrimonial  | 108.429,66           |
| Aplicações Financeiras (II)  | 93.380,53            |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 15.049,13            |
| Transferências Correntes   | 20.060.142,33        |
| Cota-Parte FPM   | 6.977.570,37         |
| Cota-Parte ICMS  | 7.990.795,71         |
| Cota-Parte IPVA  | 426.174,02           |
| Cota-Parte ITR   | 2.031,58             |
| Transferências da LC 87/1996   | 800,00               |
| Transferências da LC 61/1989   | 0,00                 |
| Transferências do FUNDEB   | 2.107.238,48         |
| Outras Transferências Correntes  | 2.555.532,17         |
| Demais Receitas Correntes  | 1.117.271,55         |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 0,00                 |
| Receitas Correntes Restantes   | 1.117.271,55         |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>                    | <b>23.283.169,47</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | <b>373.450,00</b>    |
| Operações de Crédito (VI)  | 1.000,00             |
| Amortização de Empréstimo (VII)  | 1.000,00             |
| Alienação de Bens  | 30.000,00            |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                    | 0,00                 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                      | 0,00                 |
| Outras Alienações de Bens  | 30.000,00            |
| Transferências de Capital  | 340.450,00           |
| Convênios  | 335.350,00           |
| Outras Transferências de Capital   | 5.100,00             |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 0,00                 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>   | <b>371.450,00</b>    |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                              | <b>23.654.619,47</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>   | <b>22.017.535,45</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 11.218.563,76        |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 10.000,00            |
| Outras Despesas Correntes  | 10.788.971,69        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>                      | <b>22.007.535,45</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>   | <b>1.687.464,55</b>  |
| Investimentos  | 1.667.464,55         |
| Inversões Financeiras  | 0,00                 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                             | 0,00                 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                      | 0,00                 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00                 |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00                 |
| Amortização da Dívida (XX)   | 20.000,00            |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b> | <b>1.667.464,55</b>  |



**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

| Especificação   | 2021                 |
|---|----------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 0,00                 |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>               | <b>23.675.000,00</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>       | <b>(20.380,53)</b>   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |                      |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)   | 108.429,66           |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  | 10.000,00            |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b> | <b>78.049,13</b>     |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

**ANEXO DE METAS ANUAIS**

**Demonstrativo I - Metas Anuais**

| Especificação                                       | 2021               |                 |                       |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 |
| Receita Total                                       | 23.750.000,00      | 23.750.000,00   | 87,705                |
| Receitas Primárias (I)                              | 23.654.619,47      | 23.654.619,47   | 87,353                |
| Receitas Primárias Correntes                        | 23.283.169,47      | 23.283.169,47   | 85,981                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria         | 1.883.012,46       | 1.883.012,46    | 6,954                 |
| Contribuições                                       | 208.694,00         | 208.694,00      | 0,771                 |
| Transferências Correntes                            | 20.060.142,33      | 20.060.142,33   | 74,079                |
| Demais Receitas Primárias Correntes                 | 1.117.271,55       | 1.117.271,55    | 4,126                 |
| Receitas Primárias de Capital                       | 371.450,00         | 371.450,00      | 1,372                 |
| Despesa Total                                       | 23.750.000,00      | 23.750.000,00   | 87,705                |
| Despesas Primárias (II)                             | 23.675.000,00      | 23.675.000,00   | 87,428                |
| Despesas Primárias Correntes                        | 22.007.535,45      | 22.007.535,45   | 81,271                |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 11.218.563,76      | 11.218.563,76   | 41,429                |
| Outras Despesas Correntes                           | 10.788.971,69      | 10.788.971,69   | 38,842                |
| Despesas Primárias de Capital                       | 1.667.464,55       | 1.667.464,55    | 6,158                 |
| Resultado Primário III = (I-II)                     | (20.380,53)        | (20.380,53)     | (0,075)               |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 108.429,66         | 108.429,66      | 0,400                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 10.000,00          | 10.000,00       | 0,037                 |
| Resultado Nominal                                   | 78.049,13          | 78.049,13       | 0,288                 |
| Divida Pública Consolidada                          | 60.000,00          | 60.000,00       | 0,222                 |
| Divida Consolidada Líquida                          | (1.420.000,00)     | (1.420.000,00)  | (5,244)               |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011**  
**Relatório de Projetos/Atividades**

| Código | Descrição  | Ação  | Título   | Valor        |
|--------|--|-------|--|--------------|
| 0.001  | Reserva de Contingência                                      | 0.001 | Reserva de Contingência                                      | 45.000,00    |
| 0.002  | Manutenção da Dívida Fundada Interna - DFI                   | 0.002 | Manutenção da Dívida Fundada Interna - DFI                   | 30.000,00    |
| 1.001  | Aquisição de Equipamentos, Móveis e demais Materiais Per     | 1.001 | Aquisição de Equipamentos, Móveis e demais Materiais Pe      | 10.000,00    |
| 1.002  | Manutenção, Ampliação e Conservação de Imóveis               | 1.002 | Manutenção, Ampliação e Conservação de Imóveis               | 30.000,00    |
| 1.003  | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanen     | 1.003 | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permane      | 84.600,00    |
| 1.004  | Aquisição de Veículo, Equipamentos e demais Materiais Per    | 1.004 | Aquisição de Veículo, Equipamentos e demais Materiais Pe     | 35.216,04    |
| 1.005  | Construção, Ampliação e Conservação de Creche Municipal      | 1.005 | Construção, Ampliação e Conservação de Creche Municipa       | 3.100,00     |
| 1.006  | Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes p/Administra    | 1.006 | Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes p/Administr     | 10.000,00    |
| 1.007  | Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física de E      | 1.007 | Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física de I      | 35.000,00    |
| 1.008  | Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares        | 1.008 | Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares        | 94.100,00    |
| 1.009  | Aquisição de Veículos para Transporte Escolar                | 1.009 | Aquisição de Veículos para Transporte Escolar                | 1.100,00     |
| 1.010  | Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes para Cultura e   | 1.010 | Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes para Cultura e   | 12.500,00    |
| 1.011  | Construção, Ampliação e Conservação de Imóveis da Cultu      | 1.011 | Construção, Ampliação e Conservação de Imóveis da Cultu      | 10.000,00    |
| 1.012  | Aquisição de Área/Construções/Reformas/Ampliações de Q       | 1.012 | Aquisição de Área/Construções/Reformas/Ampliações de C       | 434.250,00   |
| 1.013  | Implantação e Manutenção de Academia ao Ar Livre             | 1.013 | Implantação e Manutenção de Academia ao Ar Livre             | 7.000,00     |
| 1.014  | Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas      | 1.014 | Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas      | 61.000,00    |
| 1.015  | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para /     | 1.015 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para       | 8.000,00     |
| 1.016  | Construção, Ampliação, Conservação de Abastecimento de       | 1.016 | Construção, Ampliação, Conservação de Abastecimento de       | 30.000,00    |
| 1.017  | Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviário     | 1.017 | Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviári      | 111.283,96   |
| 1.018  | Construção, Ampliação e Conservação dos Pavilhões e Áre      | 1.018 | Construção, Ampliação e Conservação dos Pavilhões e Áre      | 100.000,00   |
| 1.019  | Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos Passag      | 1.019 | Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos Passag      | 238.562,00   |
| 1.020  | Construção, Ampliação, Conservação do Esgotamento Sani       | 1.020 | Construção, Ampliação, Conservação do Esgotamento Sar        | 10.000,00    |
| 1.021  | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para Urb      | 1.021 | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para Urb      | 15.000,00    |
| 1.022  | Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanen      | 1.022 | Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanen      | 10.269,27    |
| 1.023  | Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais     | 1.023 | Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionai      | 1.000,00     |
| 1.024  | Construção, Ampliação e Conservação Unidade de Saúde         | 1.024 | Construção, Ampliação e Conservação Unidade de Saúde         | 11.200,00    |
| 1.025  | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas para SAM      | 1.025 | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas para SAM      | 100.000,00   |
| 1.026  | Construção, Ampliação, Conservação Pavilhão para DMER        | 1.026 | Construção, Ampliação, Conservação Pavilhão para DMER        | 200.000,00   |
| 1.027  | Construção da Casa Mortuária                                 | 1.027 | Construção da Casa Mortuária                                 | 1.000,00     |
| 1.029  | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - FUN      | 1.029 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - FUN      | 20.000,00    |
| 1.030  | Implantação de Sistema Fotovoltaico para Geração de Ener     | 1.030 | Implantação de Sistema Fotovoltaico para Geração de Ener     | 2.000,00     |
| 2.001  | Manutenção das Atividades do Poder Legislativo               | 2.001 | Manutenção das Atividades do Poder Legislativo               | 736.864,60   |
| 2.002  | Contribuição para UVESC                                      | 2.002 | Contribuição para UVESC                                      | 10.648,00    |
| 2.003  | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito           | 2.003 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito           | 350.771,66   |
| 2.004  | Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais           | 2.004 | Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais           | 7.500,00     |
| 2.005  | Contribuição para Formação do PASEP                          | 2.005 | Contribuição para Formação do PASEP                          | 255.340,96   |
| 2.006  | Contribuição para Entidades Municipalistas (AMEOSC, FEC      | 2.006 | Contribuição para Entidades Municipalistas (AMEOSC, FEC      | 73.500,00    |
| 2.007  | Precatórios e Sentenças Judiciais                            | 2.007 | Precatórios e Sentenças Judiciais                            | 30.000,00    |
| 2.008  | Manutenção da Segurança Pública (Convênios Trânsito e R      | 2.008 | Manutenção da Segurança Pública (Convênios Trânsito e F      | 42.350,00    |
| 2.009  | Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento      | 2.009 | Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento      | 1.843.138,56 |
| 2.010  | Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes      | 2.010 | Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esporte       | 288.775,48   |
| 2.011  | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental              | 2.011 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental              | 1.461.453,41 |
| 2.012  | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Esco    | 2.012 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Esco    | 1.032.690,73 |
| 2.013  | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental          | 2.013 | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental          | 695.938,28   |
| 2.014  | Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental             | 2.014 | Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental             | 71.803,00    |
| 2.015  | Convênios da Educação Especial - APAE e APAS                 | 2.015 | Convênios da Educação Especial - APAE e APAS                 | 141.000,00   |
| 2.016  | Manutenção das Festividades Oficiais                         | 2.016 | Manutenção das Festividades Oficiais                         | 42.000,00    |
| 2.017  | Aposentados e Pensionistas                                   | 2.017 | Aposentados e Pensionistas                                   | 76.186,88    |
| 2.018  | Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Médio            | 2.018 | Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Médio            | 21.000,00    |
| 2.019  | Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo                 | 2.019 | Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo                 | 193.176,53   |
| 2.020  | Auxílios Financeiros para Entidades Culturais, Assistenciais | 2.020 | Auxílios Financeiros para Entidades Culturais, Assistenciais | 90.000,00    |
| 2.021  | Manutenção de Programas Habitacionais e de Saneamento        | 2.021 | Manutenção de Programas Habitacionais e de Saneament         | 40.000,00    |
| 2.022  | Manutenção das Atividades Esportivas                         | 2.022 | Manutenção das Atividades Esportivas                         | 448.105,13   |
| 2.023  | Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente      | 2.023 | Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente      | 450.805,00   |
| 2.024  | Manutenção de Consórcio Público - CIGA                       | 2.024 | Manutenção de Consórcio Público - CIGA                       | 8.000,00     |
| 2.025  | Manutenção do Programa de Inseminação Artificial             | 2.025 | Manutenção do Programa de Inseminação Artificial             | 320.000,00   |
| 2.027  | Manutenção dos Serviços de Transportes                       | 2.027 | Manutenção dos Serviços de Transportes                       | 2.295.101,00 |





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relatório de Projetos/Atividades

| Código | Descrição  | Ação  | Título   | Valor        |
|--------|--|-------|--|--------------|
| 2.028  | Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo                       | 2.028 | Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo                       | 639.696,80   |
| 2.029  | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                      | 2.029 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                      | 339.194,00   |
| 2.030  | Manutenção do Bloco de Atenção Básica                              | 2.030 | Manutenção do Bloco de Atenção Básica                              | 3.822.516,85 |
| 2.032  | Manutenção de Consórcio Público - CONSAD                           | 2.032 | Manutenção de Consórcio Público - CONSAD                           | 29.113,56    |
| 2.033  | Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS                        | 2.033 | Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS                        | 478.490,33   |
| 2.034  | Manutenção, Conservação, Ampliação e Melhoria dos Espaços Públicos | 2.034 | Manutenção, Conservação, Ampliação e Melhoria dos Espaços Públicos | 50.000,00    |
| 2.035  | Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade        | 2.035 | Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade        | 2.000,00     |
| 2.036  | Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade         | 2.036 | Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade         | 119.000,00   |
| 2.037  | Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica             | 2.037 | Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica             | 442.669,03   |
| 2.038  | Manutenção da Gestão da Assistência Social                         | 2.038 | Manutenção da Gestão da Assistência Social                         | 268.420,31   |
| 2.039  | Manutenção do Consórcio Público - CONDER                           | 2.039 | Manutenção do Consórcio Público - CONDER                           | 11.001,52    |
| 2.040  | Manutenção da Vigilância Sanitária                                 | 2.040 | Manutenção da Vigilância Sanitária                                 | 103.141,95   |
| 2.041  | Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde                       | 2.041 | Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde                       | 41.040,20    |
| 2.042  | Manutenção do SAMAE - Sistema de Abastecimento Municipal           | 2.042 | Manutenção do SAMAE - Sistema de Abastecimento Municipal           | 860.661,76   |
| 2.043  | Manutenção do Turismo Local e Regional                             | 2.043 | Manutenção do Turismo Local e Regional                             | 21.000,00    |
| 2.044  | Auxílios Financeiros para Entidades sem Fins Lucrativos            | 2.044 | Auxílios Financeiros para Entidades sem Fins Lucrativos            | 332.750,00   |
| 2.045  | Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial      | 2.045 | Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial      | 1.029.858,90 |
| 2.046  | Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio                    | 2.046 | Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio                    | 115.705,33   |
| 2.047  | Manutenção dos Programas de Subsídios Agrícolas                    | 2.047 | Manutenção dos Programas de Subsídios Agrícolas                    | 600.000,00   |
| 2.048  | Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente               | 2.048 | Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente               | 33.425,00    |
| 2.049  | Manutenção do Conselho Tutelar                                     | 2.049 | Manutenção do Conselho Tutelar                                     | 139.024,22   |
| 2.050  | Manutenção do Programa de Atendimento Veterinário                  | 2.050 | Manutenção do Programa de Atendimento Veterinário                  | 150.000,00   |
| 2.051  | Manutenção de Programas de Concessão de Auxílios Financeiros       | 2.051 | Manutenção de Programas de Concessão de Auxílios Financeiros       | 61.000,00    |
| 2.053  | Manutenção de Consórcio Público - CIS-Ameosc                       | 2.053 | Manutenção de Consórcio Público - CIS-Ameosc                       | 130.590,80   |
| 2.054  | Manutenção do Bloco de Gestão do SUS                               | 2.054 | Manutenção do Bloco de Gestão do SUS                               | 1.000,00     |
| 2.055  | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS                | 2.055 | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS                | 10.000,00    |
| 2.056  | Manutenção do Programa de Videomonitoramento                       | 2.056 | Manutenção do Programa de Videomonitoramento                       | 14.000,00    |
| 2.057  | Manutenção da Telefonia Fixa e Internet no Meio Rural              | 2.057 | Manutenção da Telefonia Fixa e Internet no Meio Rural              | 9.000,00     |
| 2.058  | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio                      | 2.058 | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio                      | 124.093,50   |
| 2.059  | Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Superior               | 2.059 | Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Superior               | 51.000,00    |
| 2.060  | Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil                 | 2.060 | Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil                 | 95.656,50    |
| 2.061  | Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil                    | 2.061 | Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil                    | 53.868,00    |
| 2.062  | Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal                  | 2.062 | Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal                  | 39.726,51    |
| 2.063  | Manutenção do Programa de Incentivos Econômicos                    | 2.063 | Manutenção do Programa de Incentivos Econômicos                    | 51.000,00    |
| 2.064  | Manutenção do Programa "Recolhe"                                   | 2.064 | Manutenção do Programa "Recolhe"                                   | 5.000,00     |
| 2.066  | Gerência de Administração Geral - Consórcio Velho Coronel          | 2.066 | Gerência de Administração Geral - Consórcio Velho Coronel          | 25.740,00    |
| 2.068  | Manutenção do Programa 'Campanha Premiada'                         | 2.068 | Manutenção do Programa 'Campanha Premiada'                         | 1.000,00     |
| 2.069  | Manutenção das Atividades do FUNREBOM                              | 2.069 | Manutenção das Atividades do FUNREBOM                              | 70.000,00    |
| 2.070  | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche            | 2.070 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche            | 549.832,32   |
| 2.071  | Manutenção do Programa de Gestão Ambiental                         | 2.071 | Manutenção do Programa de Gestão Ambiental                         | 41.452,12    |

Total projetos/atividades: 97



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Receita

| Receita Conta da Receita | Especificação             | Recurso/Detailham./Aplic.   | Educação | Saúde | Valor      |
|--------------------------|---------------------------|---|----------|-------|------------|
| <b>22.163.230.04</b>     |                           |   |          |       |            |
| 2                        | 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.01 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                        | Não      | Não   | 288.797,74 |
| 1                        | 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.02 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                        | Sim      | Não   | 144.398,87 |
| 3                        | 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.03 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                        | Não      | Sim   | 122.183,66 |
| 5                        | 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.01 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos              | Não      | Não   | 1.300,00   |
| 4                        | 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.02 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos              | Sim      | Não   | 650,00     |
| 6                        | 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.03 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos              | Não      | Sim   | 550,00     |
| 8                        | 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                  | Não      | Não   | 71.092,39  |
| 7                        | 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                  | Sim      | Não   | 35.546,20  |
| 9                        | 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                  | Não      | Sim   | 30.077,56  |
| 11                       | 4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.01 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | Não      | Não   | 182,00     |
| 10                       | 4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.02 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | Sim      | Não   | 91,00      |
| 12                       | 4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.03 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | Não      | Sim   | 77,00      |
| 14                       | 4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.01 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | Não      | Não   | 10.400,00  |
| 13                       | 4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.02 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | Sim      | Não   | 5.200,00   |
| 15                       | 4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.03 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | Não      | Sim   | 4.400,00   |
| 17                       | 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.01 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | Não      | Não   | 2.080,00   |
| 16                       | 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.02 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | Sim      | Não   | 1.040,00   |
| 18                       | 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.03 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | Não      | Sim   | 880,00     |
| 20                       | 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01 | ITBI - Principal  | Não      | Não   | 127.009,04 |
| 19                       | 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.02 | ITBI - Principal  | Sim      | Não   | 63.504,53  |
| 21                       | 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.03 | ITBI - Principal  | Não      | Sim   | 53.734,58  |
| 113                      | 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.01 | ITBI - Multas e Juros   | Não      | Não   | 1.030,00   |
| 114                      | 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.02 | ITBI - Multas e Juros   | Sim      | Não   | 540,00     |
| 115                      | 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.03 | ITBI - Multas e Juros   | Não      | Sim   | 430,00     |
| 116                      | 4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.01 | ITBI - Dívida Ativa   | Não      | Não   | 1.030,00   |
| 117                      | 4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.02 | ITBI - Dívida Ativa   | Sim      | Não   | 540,00     |
| 118                      | 4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.03 | ITBI - Dívida Ativa   | Não      | Sim   | 430,00     |
| 119                      | 4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.01 | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros                                      | Não      | Não   | 1.030,00   |
| 120                      | 4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.02 | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros                                      | Sim      | Não   | 540,00     |
| 121                      | 4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.03 | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros                                      | Não      | Sim   | 430,00     |
| 23                       | 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                               | Não      | Não   | 430,00     |
| 22                       | 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                               | Sim      | Não   | 252.205,40 |
| 24                       | 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.03 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                               | Não      | Sim   | 126.102,68 |
| 26                       | 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.01 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros              | Não      | Não   | 106.702,28 |
| 25                       | 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.02 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros              | Sim      | Não   | 780,00     |
| 27                       | 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.03 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros              | Não      | Sim   | 390,00     |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relatório da Proposta da Receita

| Receita Conta da Receita                    | Especificação              | Recurso/Detalham./Aplic.   | Educação | Saúde | Valor         |
|---|----------------------------|--|----------|-------|---------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |                            |  |          |       |               |
| 29  | 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.01  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                         | Não      | Não   | 22.163.230,04 |
| 28  | 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.02  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                         | Sim      | Não   | 2.600,00      |
| 30  | 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.03  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                         | Não      | Sim   | 1.300,00      |
| 32  | 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                       | Não      | Não   | 1.100,00      |
| 33  | 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.02  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                       | Sim      | Não   | 520,00        |
| 31  | 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.03  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                       | Não      | Não   | 260,00        |
| 122   | 4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00  | Taxa de Serviços Administrativos   | Não      | Sim   | 220,00        |
| 123   | 4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00  | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                       | Não      | Não   | 1.500,00      |
| 124   | 4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00  | Taxa de Prevenção Contra Smistros - TPCS   | Não      | Não   | 16.206,75     |
| 125   | 4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00  | Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil                                   | Não      | Não   | 30.000,00     |
| 126   | 4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00  | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Pr | Não      | Não   | 2.315,25      |
| 127   | 4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00  | Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial                      | Não      | Não   | 102.910,80    |
| 128   | 4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00  | Taxas de Licenciamento Ambiental   | Não      | Não   | 1.157,63      |
| 129   | 4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00  | Multas de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                     | Não      | Não   | 15.000,00     |
| 34  | 4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                        | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 35  | 4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                          | Não      | Não   | 1.157,63      |
| 36  | 4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                        | Não      | Não   | 2.315,25      |
| 37  | 4.1.1.2.1.04.1.00.00.00    | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                              | Não      | Não   | 1.157,63      |
| 38  | 4.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00  | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros                         | Não      | Não   | 16.000,00     |
| 39  | 4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00  | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                           | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 40  | 4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00  | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros                         | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 130   | 4.1.1.2.2.01.1.01.00.00    | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros          | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 131   | 4.1.1.2.2.01.1.02.00.00    | Taxa de Conservação de Vias  | Não      | Não   | 75.245,63     |
| 132   | 4.1.1.2.2.01.1.03.00.00    | Taxa de Limpeza Pública  | Não      | Não   | 13.891,50     |
| 41  | 4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00  | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros                                  | Não      | Não   | 20.837,25     |
| 42  | 4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00  | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                                    | Não      | Não   | 2.315,25      |
| 43  | 4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00  | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros                                  | Não      | Não   | 1.736,44      |
| 44  | 4.1.1.3.00.00.1.2.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Multas e Juros  | Não      | Não   | 578,81        |
| 45  | 4.1.1.3.00.00.1.3.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa  | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 46  | 4.1.1.3.00.00.1.4.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Multas e Juros  | Não      | Não   | 5.000,00      |
| 47  | 4.1.1.3.04.1.1.00.00.00    | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal      | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 48  | 4.1.2.4.00.00.1.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal           | Não      | Não   | 120.000,00    |
| 49  | 4.1.3.1.02.1.1.00.00.00    | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Pút  | Não      | Não   | 208.694,00    |
| 50  | 4.1.3.1.02.1.2.00.00.00    | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Pút  | Não      | Não   | 13.891,50     |
| 133   | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.01  | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%                                    | Sim      | Não   | 1.157,63      |
| 134   | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.02  | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%                                    | Sim      | Não   | 9.414,28      |
|   |                            |  |          |       | 333,50        |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**  
Relatório da Proposta da Receita

| Reculta Conta da Receita                   | Especificação             | Recurso/Detalham./Aplic.  | Educação | Saúde | Valor         |
|--|---------------------------|---|----------|-------|---------------|
| <b>ENTRADA - M. MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |                           |   |          |       |               |
| 135  | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                               | Sim      | Não   | 22.163.230,04 |
| 136  | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE - Pib Escola                              | Sim      | Não   | 1.657,75      |
| 137  | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.01 | Remuneração de Depósitos Bancários - Transp Escolar Estado-Fundamental              | Sim      | Não   | 100,00        |
| 138  | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.02 | Remuneração de Depósitos Bancários - Transp Escolar Estado-Médio                    | Sim      | Não   | 500,00        |
| 139  | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDE - Brasil Carinhoso                       | Sim      | Não   | 300,00        |
| 140  | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDE - PAR - Mobiliário                       | Sim      | Não   | 50,00         |
| 141  | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - AFIM - Auxílio Financeiro Educação             | Sim      | Não   | 100,00        |
| 142  | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.08.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE   | Sim      | Não   | 100,00        |
| 143  | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.09.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - PNAIE  | Sim      | Não   | 200,00        |
| 230  | 4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-Emendas Parlamentares Impositivas - Estado                | Sim      | Não   | 1.000,00      |
| 144  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.01.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Piso Básico Fixo - Cras                 | Não      | Não   | 100,00        |
| 145  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.02.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - SCFV                                    | Não      | Não   | 500,00        |
| 146  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.03.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Gestão SUAS - IGD                       | Não      | Não   | 1.500,00      |
| 147  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.04.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Gestão Boisa Família - IGD e Cad.Úni    | Não      | Não   | 225,00        |
| 148  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.05.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - PBC na Escola                           | Não      | Não   | 600,00        |
| 149  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Básico - Custeio                        | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 150  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.07.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS - Básico - Investimentos                  | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 151  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.08.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS - Benefícios Eventuais                    | Não      | Não   | 250,00        |
| 152  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.09.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Emenda Parlamentar                      | Não      | Não   | 100,00        |
| 153  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.10.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Ações de COVID no SUAS - Acolhime       | Não      | Não   | 100,00        |
| 154  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.11.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Ações de COVID no SUAS - EPI's          | Não      | Não   | 100,00        |
| 155  | 4.1.3.2.1.00.1.1.03.12.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - BPS para Ações de Combate ao COI        | Não      | Não   | 100,00        |
| 156  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Assistência S | Não      | Não   | 100,00        |
| 157  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP  | Não      | Não   | 100,00        |
| 158  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.02.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - C.Trânsito Rateio - Prefeitura                 | Não      | Não   | 500,00        |
| 159  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.03.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - C.Trânsito Rateio - P.Militar                  | Não      | Não   | 300,00        |
| 160  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.04.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - C.Trânsito Rateio - P.Civil                    | Não      | Não   | 500,00        |
| 161  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.05.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FEP - Fundo Especial Petróleo                  | Não      | Não   | 350,00        |
| 162  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.06.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE   | Não      | Não   | 800,00        |
| 163  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.07.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - Doações PF e/ou Jurídica                 | Não      | Não   | 200,00        |
| 164  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.08.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FEX  | Não      | Não   | 150,00        |
| 165  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.09.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Federais                             | Não      | Não   | 100,00        |
| 166  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.10.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estaduais                            | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 167  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.11.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio SEE-Creche                            | Não      | Não   | 500,00        |
| 168  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.12.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019            | Não      | Não   | 100,00        |
| 169  | 4.1.3.2.1.00.1.1.04.13.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares Individuais - Transfer   | Não      | Não   | 100,00        |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Relação da Proposta da Receita

| Receita Conta da Receita                    | Especificação             | Recurso/Detalham./Aplic.  | Educação | Saúde | Valor         |
|---|---------------------------|---|----------|-------|---------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |                           |   |          |       |               |
| 170   | 4.1.3.2.1.00.1.1.05.01.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres                                | Não      | Não   | 22.163.230,04 |
| 171   | 4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Educação                              | Sim      | Não   | 50.000,00     |
| 172   | 4.1.3.2.1.00.1.1.05.04.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Rádio Patrulha                                 | Não      | Não   | 1.500,00      |
| 173   | 4.1.3.2.1.00.1.1.05.05.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância Sanitária                           | Não      | Não   | 800,00        |
| 174   | 4.1.3.2.1.00.1.1.05.06.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens                              | Não      | Não   | 200,00        |
| 175   | 4.1.3.2.1.00.1.1.05.08.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Livres        | Não      | Não   | 2.000,00      |
| 176   | 4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 | Serviços Agropecuários - Principal  | Não      | Não   | 100,00        |
| 177   | 4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água            | Não      | Não   | 551.745,32    |
| 178   | 4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 | Serviços de Reiligamento de Água (Instalação e Alteração)                           | Não      | Não   | 509.551,84    |
| 179   | 4.1.6.1.0.01.1.2.01.00.00 | Serviços Agropecuários - Multas e Juros   | Não      | Não   | 1.500,00      |
| 51  | 4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal                            | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 52  | 4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 | Outros Serviços - Principal   | Não      | Não   | 5.000,00      |
| 53  | 4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00 | Outros Serviços - Multas e Juros  | Não      | Não   | 1.500,00      |
| 54  | 4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00 | Outros Serviços - Dívida Ativa  | Não      | Não   | 5.000,00      |
| 55  | 4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00 | Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros                                     | Não      | Não   | 1.500,00      |
| 57  | 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                    | Não      | Não   | 4.087.056,76  |
| 58  | 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.02 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                    | Não      | Não   | 2.043.528,38  |
| 56  | 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.03 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                    | Sim      | Não   | 1.729.139,39  |
| 60  | 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dez | Não      | Sim   | 250.019,84    |
| 59  | 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.02 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dez | Não      | Não   | 87.844,80     |
| 61  | 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de jul | Sim      | Não   | 260.425,33    |
| 62  | 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.02 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de jul | Não      | Não   | 91.500,78     |
| 64  | 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                         | Sim      | Não   | 1.320,52      |
| 63  | 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.02 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                         | Sim      | Não   | 660,27        |
| 65  | 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.03 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                         | Não      | Sim   | 558,68        |
| 66  | 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                          | Não      | Não   | 108.068,08    |
| 67  | 4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal                                      | Sim      | Não   | 211.298,00    |
| 68  | 4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dimheiro Direto na Escola - P | Sim      | Não   | 2.860,00      |
| 180   | 4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 | Transf.Diretas do FNDE - PNAE Fundamental   | Sim      | Não   | 16.128,00     |
| 181   | 4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 | Transf.Diretas do FNDE - PNAE Pré Escola  | Sim      | Não   | 18.868,00     |
| 182   | 4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 | Transf.Diretas do FNDE - PNAE Creche  | Sim      | Não   | 11.766,00     |
| 183   | 4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00 | Transf.Diretas do FNDE - PNATE Fundamental  | Sim      | Não   | 30.671,00     |
| 184   | 4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00 | Transf.Diretas do FNDE - PNATE Infantil   | Sim      | Não   | 13.656,50     |
| 185   | 4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00 | Transf.Diretas do FNDE - PNATE Médio  | Sim      | Não   | 19.029,50     |
| 186   | 4.1.7.1.8.05.6.0.00.00.01 | Transferências do FNDE - Apoio Financeiro a Municípios - AFM                        | Sim      | Não   | 1.000,00      |
| 187   | 4.1.7.1.8.05.9.2.00.00.00 | Transf.Diretas do FNDE - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches                         | Sim      | Não   | 300,00        |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Receita

| Recorta Conta da Receita                    | Especificação             | Recurso/Detailham./Aplic.   | Educação | Saúde | Valor        |
|---|---------------------------|---|----------|-------|--------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS</b> |                           |   |          |       |              |
| 70  | 4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                          | Não      | Não   | 519,99       |
| 69  | 4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.02 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                          | Sim      | Não   | 260,01       |
| 71  | 4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.03 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                          | Não      | Sim   | 220,00       |
| 188   | 4.1.7.1.8.12.1.01.00.00   | FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS  | Não      | Não   | 72.000,00    |
| 189   | 4.1.7.1.8.12.1.02.00.00   | FNAS - Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV                             | Não      | Não   | 77.230,00    |
| 190   | 4.1.7.1.8.12.1.03.00.00   | FNAS - Índice de Gestão Descentralizadas do SUAS  | Não      | Não   | 2.000,00     |
| 191   | 4.1.7.1.8.12.1.04.00.00   | FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF   | Não      | Não   | 17.160,00    |
| 192   | 4.1.7.1.8.12.1.05.00.00   | FNAS - BPC na Escola  | Não      | Não   | 680,00       |
| 193   | 4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00 | FNAS - Ações do COVID no SUAS - Acolhimento   | Não      | Não   | 1.000,00     |
| 194   | 4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00 | FNAS - Ações do COVID no SUAS - EPT's   | Não      | Não   | 1.000,00     |
| 195   | 4.1.7.1.8.12.1.1.08.00.00 | FNAS - BPSB para Ações de Combate ao COVID-19   | Não      | Não   | 1.000,00     |
| 196   | 4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 | Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações - FEX                                   | Não      | Não   | 10.000,00    |
| 197   | 4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 | Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019   | Não      | Não   | 1.000,00     |
| 198   | 4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00 | Auxílio Financeiro Município - AFM MP nº 938/2020                                       | Não      | Não   | 1.000,00     |
| 199   | 4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00 | Auxílio Financeiro da LC 173/2020 - Livres  | Não      | Não   | 1.000,00     |
| 200   | 4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00 | Auxílio Financeiro da LC 173/2020 - Saúde e Assistência Social                          | Não      | Não   | 1.000,00     |
| 201   | 4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00 | Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso Ido art. 1º EC 105/2 | Não      | Não   | 1.000,00     |
| 72  | 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01 | Cota-Parte do ICMS  | Não      | Não   | 5.194.017,21 |
| 73  | 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.02 | Cota-Parte do ICMS  | Sim      | Não   | 2.597.008,61 |
| 74  | 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.03 | Cota-Parte do ICMS  | Não      | Sim   | 2.197.468,82 |
| 76  | 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01 | Cota-Parte do IPVA  | Não      | Não   | 277.013,11   |
| 75  | 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.02 | Cota-Parte do IPVA  | Não      | Não   | 138.506,55   |
| 77  | 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.03 | Cota-Parte do IPVA  | Sim      | Não   | 117.197,86   |
| 79  | 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01 | Cota-Parte do IPI - Municípios  | Não      | Sim   | 67.257,75    |
| 78  | 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.02 | Cota-Parte do IPI - Municípios  | Sim      | Não   | 33.628,88    |
| 80  | 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.03 | Cota-Parte do IPI - Municípios  | Não      | Sim   | 28.455,21    |
| 81  | 4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal              | Não      | Não   | 9.693,92     |
| 202   | 4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 | Transporte Escolar do Estado - Fundamental  | Sim      | Não   | 116.014,00   |
| 203   | 4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00 | Transporte Escolar do Estado - Médio  | Sim      | Não   | 84.514,00    |
| 204   | 4.1.7.2.8.10.9.1.01.01.00 | Convênio de Trânsito - Polícia Militar 35%  | Não      | Não   | 6.195,00     |
| 205   | 4.1.7.2.8.10.9.1.01.02.00 | Convênio de Trânsito - Polícia Civil 35%  | Não      | Não   | 6.195,00     |
| 206   | 4.1.7.2.8.10.9.1.01.03.00 | Convênio de Trânsito - Município 30%  | Não      | Não   | 5.310,00     |
| 207   | 4.1.7.2.8.10.9.1.02.01.00 | FEAS - Proteção Social Básica - Custeio   | Não      | Não   | 30.226,51    |
| 208   | 4.1.7.2.8.10.9.1.02.02.00 | FEAS - Benefícios Eventuais - Custeio   | Não      | Não   | 1.515,96     |
| 209   | 4.1.7.2.8.10.9.1.02.03.00 | FEAS - Proteção Social Básica - Investimentos   | Não      | Não   | 1.159,27     |
| 210   | 4.1.7.2.8.10.9.1.03.01.00 | Transf. Convênios Estadual - Custeio  | Não      | Não   | 1.000,00     |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Relatório da Proposta da Receita**

| Receita Conta da Receita                    | Especificação               | Recurso/Detalham./Aplic.   | Educação | Saúde | Valor         |
|---|-----------------------------|--|----------|-------|---------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b> |                             |  |          |       |               |
| 82  | 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.01   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | Sim      | Não   | 22.163.230,04 |
| 83  | 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.02   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | Sim      | Não   | 2.044.021,33  |
| 84  | 4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00   | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                  | Não      | Não   | 63.217,15     |
| 85  | 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                          | Não      | Não   | 5.000,00      |
| 86  | 4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros                     | Não      | Não   | 100,00        |
| 87  | 4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa                       | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 88  | 4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros                     | Não      | Não   | 100,00        |
| 89  | 4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal                        | Não      | Não   | 100,00        |
| 90  | 4.1.9.1.0.06.1.2.00.00.00   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros                   | Não      | Não   | 5.000,00      |
| 91  | 4.1.9.1.0.06.2.1.00.00.00   | Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal                              | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 92  | 4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00   | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal                          | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 93  | 4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal              | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 94  | 4.1.9.2.1.01.1.2.00.00.00   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros         | Não      | Não   | 15.972,00     |
| 95  | 4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal                   | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 96  | 4.1.9.2.2.06.1.2.00.00.00   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros              | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 97  | 4.1.9.2.2.98.1.1.00.00.00   | Outras Restituições - Principal  | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 98  | 4.1.9.9.0.98.1.1.00.00.00   | Outras Receitas - Primárias - Principal  | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 99  | 4.1.9.9.0.98.1.3.00.00.00   | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa                                     | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 100   | 4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00   | Operações de Crédito Contratuais - Divida Ativa - Multas e Juros               | Não      | Não   | 4.702,39      |
| 101   | 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00   | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal                 | Não      | Não   | 500,00        |
| 102   | 4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00   | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                              | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 103   | 4.2.3.0.0.06.1.2.00.00.00   | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal                             | Não      | Não   | 29.000,00     |
| 212   | 4.2.4.1.8.10.9.0.1.00.00.00 | Convênio M.Cidades - Pavimentação Asfáltica                                    | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 213   | 4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00   | Convênio MDS - Fundo Nacional Assistência Social - Equipamentos                | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 229   | 4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00   | Convênio M.Cidadania nº 892578/2019 - Modernização de Complexo Esportivo       | Não      | Não   | 334.250,00    |
| 105   | 9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01   | (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                    | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 104   | 9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02   | (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                    | Não      | Não   | 1.000,00      |
| 106   | 9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03   | (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                    | Sim      | Não   | 4.169,52      |
| 104   | 9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01   | (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                 | Não      | Sim   | -2.084,75     |
| 215   | 9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02   | (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                 | Não      | Sim   | -1.764,02     |
| 216   | 9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.03   | (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                 | Não      | Sim   | -515,00       |
| 217   | 9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.01   | (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                | Não      | Sim   | -270,00       |
| 218   | 9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.02   | (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                | Não      | Sim   | -215,00       |
| 219   | 9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.03   | (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                | Não      | Sim   | -515,00       |
| 220   | 9.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00   | (R)Restituição Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento           | Não      | Sim   | -215,00       |
|   |                             |  | Não      | Não   | -500,00       |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Receita

| Receita Conta da Receita                                   | Especificação             | Recurso/Detailham./Aplic.   | Educação | Saúde | Valor         |
|--|---------------------------|---|----------|-------|---------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>                |                           |   |          |       |               |
| 21   | 9.1.1.2.1.00.1.1.06.00.00 | (R)Restituição Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial    | Não      | Não   | 22.163.230,04 |
| 222  | 9.1.1.2.1.01.1.07.00.00   | (R) Restituição Taxas de Licenciamento Ambiental                                | Não      | Não   | -500,00       |
| 223  | 9.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 | (R) Restituição Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                       | Não      | Não   | -500,00       |
| 224  | 9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | (R)Deduções Taxas Diversas  | Não      | Não   | -1.000,00     |
| 225  | 9.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00 | (R)Contribuição de Melhoria - multas e juros                                    | Não      | Não   | -500,00       |
| 226  | 9.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00 | (R)Restituição Contribuição de Melhoria   | Não      | Não   | -500,00       |
| 227  | 9.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 | (R)Serviços Agropecuários   | Não      | Não   | -500,00       |
| 228  | 9.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 | (R)Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição             | Não      | Não   | -500,00       |
| 107  | 9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | Sim      | Não   | -500,00       |
| 108  | 9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal         | Sim      | Não   | -1.571.944,91 |
| 109  | 9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Principal                      | Sim      | Não   | -507,89       |
| 110  | 9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | (R)Cota-Parte do ICMS - Principal   | Sim      | Não   | -200,00       |
| 111  | 9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | (R)Cota-Parte do IPVA - Principal   | Sim      | Não   | -1.997.698,93 |
| 112  | 9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                   | Sim      | Não   | -106.543,50   |
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |                           |   |          |       |               |
| 4  | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Saúde Bucal                          | Não      | Sim   | 1.586.769,96  |
| 5  | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Pab Fixo                             | Não      | Sim   | 1.000,00      |
| 6  | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Farmácia Física                      | Não      | Sim   | 300,00        |
| 7  | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Saúde da Família                     | Não      | Sim   | 150,00        |
| 8  | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Agentes Comunitários                 | Não      | Sim   | 1.000,00      |
| 9  | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Vigilância Sanitária                 | Não      | Sim   | 1.000,00      |
| 10   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Vigilância Epidemiológica            | Não      | Sim   | 1.000,00      |
| 11   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - Confinamento Estadual                | Não      | Sim   | 500,00        |
| 12   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - MAC - Teto Financeiro                | Não      | Sim   | 1.000,00      |
| 13   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - Farmácia Básica                      | Não      | Sim   | 1.000,00      |
| 14   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - PMAQ                                 | Não      | Sim   | 1.000,00      |
| 15   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - NASF                                 | Não      | Sim   | 1.000,00      |
| 16   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - NASF                                 | Não      | Sim   | 1.000,00      |
| 17   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - MAC Estadual                         | Não      | Sim   | 100,00        |
| 18   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - Estruturação Serviços Saúde          | Não      | Sim   | 500,00        |
| 19   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Vigilância Alimentar e Nutricional   | Não      | Sim   | 500,00        |
| 20   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Rede Cegonha                         | Não      | Sim   | 100,00        |
| 21   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - PSE - Programa Saúde na Escola       | Não      | Sim   | 100,00        |
| 22   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - Ampliação UBS                        | Não      | Sim   | 100,00        |
| 23   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - Vigilância Sanitária                 | Não      | Sim   | 250,00        |
| 24   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - Vigilância Epidemiológica            | Não      | Sim   | 200,00        |



| Receita Conta da Receita                                   | Especificação             | Recurso/Detailham./Aplic.  | Educação | Saúde | Valor        |
|--|---------------------------|--|----------|-------|--------------|
| <b>EMFIMDE - 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |                           |  |          |       |              |
| 25   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - SES - Custeio Serviços e Ações de Saúde     | Não      | Sim   | 1.586.769,96 |
| 26   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS- Incremento Temporário para Custeio do PAB - E-Imd | Não      | Sim   | 250,00       |
| 27   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.27.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS- MAC Incremento Temporário para Custeio            | Não      | Sim   | 100,00       |
| 28   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS- PAB Incremento Temporário para Custeio            | Não      | Sim   | 250,00       |
| 29   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS- Educação e Formação em Saúde                      | Não      | Sim   | 250,00       |
| 30   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS- Programa Informatização de UBS                    | Não      | Sim   | 100,00       |
| 31   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS-Coronavírus COVID-19                               | Não      | Sim   | 500,00       |
| 32   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS-Conv.Estaduais                                     | Não      | Sim   | 500,00       |
| 33   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.- Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Saúde                | Não      | Sim   | 100,00       |
| 34   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.- FNS - Coronavírus Portaria GM/MS nº 1.666/2020        | Não      | Sim   | 100,00       |
| 35   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-FNS-Coronavírus COVID-19                               | Não      | Sim   | 500,00       |
| 36   | 4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00 | Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.-Emendas Parlamentares Impositivas - Estado             | Não      | Sim   | 500,00       |
| 37   | 4.1.3.2.1.00.1.1.05.03.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Saúde                              | Não      | Sim   | 100,00       |
| 38   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 | FNS - Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo                                     | Não      | Sim   | 2.000,00     |
| 39   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.01 | Estratégia Saúde da Família - ESF  | Não      | Sim   | 27.030,84    |
| 40   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.02 | Agentes Comunitários de Saúde  | Não      | Sim   | 310.027,44   |
| 41   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.03 | Saúde Bucal  | Não      | Sim   | 201.600,00   |
| 42   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.04 | Núcleo Apoio Saúde da Família  | Não      | Sim   | 53.520,00    |
| 43   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.05 | Programa de Melhoria do Acesso e de Qualidade - PMAQ                             | Não      | Sim   | 1.000,00     |
| 44   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.06 | Programa Saúde na Escola - PSE   | Não      | Sim   | 282.438,84   |
| 45   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.10 | FNS - Educação e Formação em Saúde   | Não      | Sim   | 1.000,00     |
| 46   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.11 | FNS - Programa de Informatização das UBS   | Não      | Sim   | 1.000,00     |
| 47   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.12 | FNS - Coronavírus (COVID-19)   | Não      | Sim   | 48.000,00    |
| 48   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.13 | FNS - Emenda Individual - Incremento PAB   | Não      | Sim   | 1.000,00     |
| 49   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.14 | FNS - PAB Incremento Temporário para Custeio - Emenda Bancada                    | Não      | Sim   | 1.000,00     |
| 50   | 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.15 | FNS - Coronavírus (COVID-19)   | Não      | Sim   | 360.606,84   |
| 51   | 4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.01 | Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar            | Não      | Sim   | 5.000,00     |
| 52   | 4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.04 | Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  | Não      | Sim   | 20.340,20    |
| 53   | 4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.05 | MAC - Apoio à Implementação da Rede Cegonha                                      | Não      | Sim   | 27.000,00    |
| 54   | 4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00 | Vigilância Epidemiológica em Saúde   | Não      | Sim   | 24.352,56    |
| 55   | 4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00 | Vigilância Sanitária   | Não      | Sim   | 900,00       |
| 56   | 4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica                                    | Não      | Sim   | 1.000,00     |
| 57   | 4.1.7.1.8.03.1.1.05.02.01 | Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)              | Não      | Sim   | 1.000,00     |
| 58   | 4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 | FNS - MAC Incremento Temporário para Custeio - Emenda Bancada                    | Não      | Sim   | 1.000,00     |
| 59   | 4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 | FNS - Coronavírus Portaria GM/MS nº 1.666/2020                                   | Não      | Sim   | 1.000,00     |
| 60   | 4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 | SES - Programa de Assistência Farmacêutica Básica                                | Não      | Sim   | 23.480,04    |



| Receita Conta da Receita                                   | Especificação             | Recurso/Detailham./Aplic.  | Educação | Saúde | Valor                |
|--|---------------------------|--|----------|-------|----------------------|
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b> |                           |  |          |       |                      |
| 61   | 4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 | SES - Estratégia Saúde da Família - ESF Co-financiamento                 | Não      | Sim   | 1.586.769,96         |
| 62   | 4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 | SES - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF                          | Não      | Sim   | 113.207,04           |
| 63   | 4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 | SES - Teto Financeiro - SES - MAC Estadual                               | Não      | Sim   | 31.420,92            |
| 1  | 4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Principal                                  | Não      | Sim   | 26.095,24            |
| 2  | 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                        | Não      | Sim   | 500,00               |
| 64   | 4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.01 | Transf.de Recursos SUS - Estruturação Atenção Básica                     | Não      | Sim   | 1.000,00             |
| 65   | 4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.02 | Transf.de Recursos SUS - Estruturação Atenção à Saúde Bucal              | Não      | Sim   | 1.000,00             |
| 3  | 4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00 | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal | Não      | Sim   | 1.000,00             |
| 66   | 4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00 | Trans. Convênios Estaduais - SUS-SES                                     | Não      | Não   | 1.000,00             |
| 67   | 4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00 | Emendas Parlamentares Impositivas Estaduais - EC 78/2020                 | Não      | Sim   | 1.000,00             |
| <b>Total geral:</b>  |                           |  |          |       | <b>23.750.000,00</b> |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Relação da Proposta da Despesa**

| Despesa   | Funcional | Dotação  | Educação                             | Pessoal | Saúde | Valor                      |
|---|-----------|--|--------------------------------------|---------|-------|----------------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>16.979.119,67</b>       |
| Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  |           |  |                                      |         |       | 355.771,66                 |
| Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE                                  |           |  |                                      |         |       | 355.771,66                 |
| Proj./Ativ.: 1.004 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e demais Materiais Permanentes  |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 1   | 04.122.2  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 5.000,00                   |
|   |           |  |                                      |         |       | <b>Total: 5.000,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito                 |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 2   | 04.122.2  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 299.600,10                 |
| 2   | 04.122.2  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 51.171,56                  |
|   |           |  |                                      |         |       | <b>Total: 350.771,66</b>   |
| Órgão: 03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS                          |           |  |                                      |         |       | 2.712.498,18               |
| Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS                                 |           |  |                                      |         |       | 2.099.120,34               |
| Proj./Ativ.: 1.004 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e demais Materiais Permanentes  |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 3   | 04.122.2  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 20.000,00                  |
| 3   | 04.122.2  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0089.000000.04.01.01 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 10.216,04                  |
|   |           |  |                                      |         |       | <b>Total: 30.216,04</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 4   | 04.122.2  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 1.227.906,35               |
| 4   | 04.122.2  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 615.232,21                 |
|   |           |  |                                      |         |       | <b>Total: 1.843.138,56</b> |
| Proj./Ativ.: 2.016 - Manutenção das Festividades Oficiais                               |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 9   | 13.813.17 | 3.3.50.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00                   |
| 9   | 13.813.17 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0064.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00                   |
| 9   | 13.813.17 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 40.000,00                  |
|   |           |  |                                      |         |       | <b>Total: 42.000,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.024 - Manutenção de Consórcio Público - CIGA                             |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 5   | 04.122.26 | 3.3.93.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorre   | Não                                  | Não     | Não   | 8.000,00                   |
|   |           |  |                                      |         |       | <b>Total: 8.000,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.039 - Manutenção do Consórcio Público - CONDER                           |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 7   | 04.122.9  | 3.1.71.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transf. a Consórcios Púb   | Não                                  | Sim     | Não   | 8.001,22                   |
| 7   | 04.122.9  | 3.3.71.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferências a Consórc   | Não                                  | Não     | Não   | 1.500,23                   |
| 7   | 04.122.9  | 3.3.93.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorre   | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00                   |
| 7   | 04.122.9  | 4.4.71.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferências a Consórc   | Não                                  | Não     | Não   | 500,07                     |
|   |           |  |                                      |         |       | <b>Total: 11.001,52</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção do Conselho Tutelar                                     |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 8   | 08.243.22 | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 120.579,22                 |
| 8   | 08.243.22 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 15.445,00                  |
| 8   | 08.243.22 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 3.000,00                   |
|   |           |  |                                      |         |       | <b>Total: 139.024,22</b>   |
| Proj./Ativ.: 2.066 - Gerência de Administração Geral - Consórcio Velho Coronel CVC      |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 6   | 04.122.26 | 3.1.71.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transf. a Consórcios Púb   | Não                                  | Sim     | Não   | 22.123,53                  |
| 6   | 04.122.26 | 3.3.71.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferências a Consórc   | Não                                  | Não     | Não   | 3.616,47                   |
|   |           |  |                                      |         |       | <b>Total: 25.740,00</b>    |
| Unidade: 03.02 - ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS   |           |  |                                      |         |       | 613.377,84                 |
| Proj./Ativ.: 0.002 - Manutenção da Dívida Fundada Interna - DFI                         |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 19  | 28.843.0  | 3.2.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 10.000,00                  |
| 19  | 28.843.0  | 4.6.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 20.000,00                  |
|   |           |  |                                      |         |       | <b>Total: 30.000,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 1.029 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - FUNREBOM       |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 16  | 06.182.0  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 20.000,00                  |
|   |           |  |                                      |         |       | <b>Total: 20.000,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 1.030 - Implantação de Sistema Fotovoltaico para Geração de Energia        |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                            |
| 18  | 25.752.0  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0083.000000.04.02.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00                   |



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

| Despesa   | Funcional | Dotação   | Educação | Pessoal | Saúde | Valor                    |
|---|-----------|---|----------|---------|-------|--------------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>   |           |   |          |         |       |                          |
| Órgão: 03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS                                |           |   |          |         |       | <b>16.979.119,67</b>     |
| Unidade: 03.02 - ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS   |           |   |          |         |       | 2.712.498,18             |
| Proj./Ativ.: 1.030 - Implantação de Sistema Fotovoltaico para Geração de Energia              |           |   |          |         |       | 613.377,84               |
| 18  | 25.752.0  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                 |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       | <b>Total: 2.000,00</b>   |
| Proj./Ativ.: 2.005 - Contribuição para Formação do PASEP                                      |           |   |          |         |       |                          |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       |                          |
| 10  | 04.122.0  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0042.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 100,00                   |
| 10  | 04.122.0  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0007.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                 |
| 10  | 04.122.0  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 253.140,96               |
| 10  | 04.122.0  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0044.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 1.100,00                 |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       | <b>Total: 255.340,96</b> |
| Proj./Ativ.: 2.006 - Contribuição para Entidades Municipalistas (AMEOSC, FECAM, CNM)          |           |   |          |         |       |                          |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       |                          |
| 11  | 04.122.0  | 3.3.50.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic  | Não      | Não     | Não   | 72.500,00                |
| 11  | 04.122.0  | 4.4.50.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Priv | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                 |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       | <b>Total: 73.500,00</b>  |
| Proj./Ativ.: 2.007 - Precatórios e Sentenças Judiciais  |           |   |          |         |       |                          |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       |                          |
| 12  | 04.122.0  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 30.000,00                |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       | <b>Total: 30.000,00</b>  |
| Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção da Segurança Pública (Convênios Trânsito e Rádio Patrulha)    |           |   |          |         |       |                          |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       |                          |
| 14  | 06.181.20 | 3.3.40.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Municip    | Não      | Não     | Não   | 10.000,00                |
| 14  | 06.181.20 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0015.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 4.610,00                 |
| 14  | 06.181.20 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0013.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 4.695,00                 |
| 14  | 06.181.20 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0014.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 4.545,00                 |
| 14  | 06.181.20 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 10.000,00                |
| 14  | 06.181.20 | 4.4.30.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Estados    | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                 |
| 14  | 06.181.20 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0013.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 2.000,00                 |
| 14  | 06.181.20 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0014.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 2.000,00                 |
| 14  | 06.181.20 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 2.500,00                 |
| 14  | 06.181.20 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0015.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                 |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       | <b>Total: 42.350,00</b>  |
| Proj./Ativ.: 2.017 - Aposentados e Pensionistas   |           |   |          |         |       |                          |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       |                          |
| 13  | 04.122.21 | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Sim     | Não   | 76.186,88                |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       | <b>Total: 76.186,88</b>  |
| Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção do Programa de Videomonitoramento                             |           |   |          |         |       |                          |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       |                          |
| 15  | 06.181.20 | 3.3.30.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Estados    | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                 |
| 15  | 06.181.20 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 12.000,00                |
| 15  | 06.181.20 | 4.4.30.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Estados    | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                 |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       | <b>Total: 14.000,00</b>  |
| Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM                                    |           |   |          |         |       |                          |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       |                          |
| 17  | 06.182.20 | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Sim     | Não   | 50.000,00                |
| 17  | 06.182.20 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 20.000,00                |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       | <b>Total: 70.000,00</b>  |
| Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES                              |           |   |          |         |       |                          |
| Unidade: 04.01 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL  |           |   |          |         |       | 5.964.169,39             |
| Proj./Ativ.: 1.006 - Aquisição de Veiculos, Materiais Permanentes p/Administração da Educação |           |   |          |         |       | 298.775,48               |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       |                          |
| 20  | 12.361.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas          | Sim      | Não     | Não   | 10.000,00                |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       | <b>Total: 10.000,00</b>  |
| Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes                  |           |   |          |         |       |                          |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       |                          |
| 21  | 12.361.5  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas          | Sim      | Sim     | Não   | 206.973,49               |
| 21  | 12.361.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas          | Sim      | Não     | Não   | 71.801,99                |
| 21  | 12.361.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 10.000,00                |
| Localizador: Administração Municipal  |           |   |          |         |       | <b>Total: 288.775,48</b> |





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

| Despesa   | Funcional | Dotação  | Educação | Pessoal | Saúde | Valor                                |
|---|-----------|--|----------|---------|-------|--------------------------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>                                       |           |  |          |         |       | <b>16.979.119,67</b>                 |
| Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES                  |           |  |          |         |       | 5.964.169,39                         |
| Unidade: 04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL   |           |  |          |         |       | 2.277.294,69                         |
| Proj./Ativ.: 1.007 - Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física de Ensino |           |  |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 25  | 12.361.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 20.000,00                            |
|   |           |  |          |         |       | <b>Total: 20.000,00</b>              |
| Proj./Ativ.: 1.008 - Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares        |           |  |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 26  | 12.361.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0110.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 12.000,00                            |
| 26  | 12.361.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 15.000,00                            |
|   |           |  |          |         |       | <b>Total: 27.000,00</b>              |
| Proj./Ativ.: 1.009 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar                |           |  |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 23  | 12.361.27 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 1.000,00                             |
| 23  | 12.361.27 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0161.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | Não      | Não     | Não   | 100,00                               |
|   |           |  |          |         |       | <b>Total: 1.100,00</b>               |
| Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental              |           |  |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 27  | 12.361.5  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Sim     | Não   | 858.308,02                           |
| 27  | 12.361.5  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Sim     | Não   | 423.207,78                           |
| 27  | 12.361.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 24.574,50                            |
| 27  | 12.361.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0110.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 45.000,00                            |
| 27  | 12.361.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 80.363,11                            |
| 27  | 12.361.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.01.01.99 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 30.000,00                            |
|   |           |  |          |         |       | <b>Total: 1.461.453,41</b>           |
| Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental          |           |  |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 24  | 12.361.27 | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Sim     | Não   | 238.402,93                           |
| 24  | 12.361.27 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0110.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 56.087,75                            |
| 24  | 12.361.27 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 253.262,60                           |
| 24  | 12.361.27 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0021.000000.01.03.95 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 116.514,00                           |
| 24  | 12.361.27 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1130.000000.01.03.95 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 31.671,00                            |
|   |           |  |          |         |       | <b>Total: 695.938,28</b>             |
| Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental             |           |  |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 22  | 12.306.28 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1129.000000.01.03.99 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 16.328,00                            |
| 22  | 12.306.28 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.01.01.99 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 55.475,00                            |
|   |           |  |          |         |       | <b>Total: 71.803,00</b>              |
| Unidade: 04.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                                   |           |  |          |         |       | 1.219.215,23                         |
| Proj./Ativ.: 1.007 - Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física de Ensino |           |  |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 30  | 12.365.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 15.000,00                            |
|   |           |  |          |         |       | <b>Total: 15.000,00</b>              |
| Proj./Ativ.: 1.008 - Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares        |           |  |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 31  | 12.365.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0110.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 10.000,00                            |
| 31  | 12.365.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 12.000,00                            |
|   |           |  |          |         |       | <b>Total: 22.000,00</b>              |
| Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola  |           |  |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 32  | 12.365.5  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.02 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Sim     | Não   | 750.645,27                           |
| 32  | 12.365.5  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Sim     | Não   | 131.720,01                           |
| 32  | 12.365.5  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1152.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Sim     | Não   | 1.100,00                             |
| 32  | 12.365.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1131.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 2.960,00                             |
| 32  | 12.365.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 17.976,15                            |
| 32  | 12.365.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0110.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 26.868,00                            |
| 32  | 12.365.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 69.421,30                            |
| 32  | 12.365.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.01.01.99 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 32.000,00                            |
|   |           |  |          |         |       | <b>Total: 1.032.690,73</b>           |
| Proj./Ativ.: 2.060 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil           |           |  |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 28  | 12.365.27 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0110.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 32.000,00                            |
| 28  | 12.365.27 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas | Sim      | Não     | Não   | 50.000,00                            |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Relação da Proposta da Despesa**

| Despesa  | Funcional | Dotação  | Educação                             | Pessoal | Saúde | Valor                |
|--|-----------|--|--------------------------------------|---------|-------|----------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>                                  |           |  |                                      |         |       | <b>16.979.119,67</b> |
| Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES             |           |  |                                      |         |       | 5.964.169,39         |
| Unidade: 04.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                              |           |  |                                      |         |       | 1.219.215,23         |
| Proj./Ativ.: 2.060 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil      |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 28   | 12.365.27 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1130.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 13.656,50            |
| <b>Total:</b>  |           |  |                                      |         |       | <b>95.666,50</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil         |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 29   | 12.365.28 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1129.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 18.868,00            |
| 29   | 12.365.28 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.01.01.99 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 35.000,00            |
| <b>Total:</b>  |           |  |                                      |         |       | <b>53.868,00</b>     |
| Unidade: 04.04 - ENSINO MÉDIO  |           |  |                                      |         |       | 145.093,50           |
| Proj./Ativ.: 2.018 - Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Médio       |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 34   | 12.362.4  | 3.3.50.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic | Não                                  | Não     | Não   | 20.000,00            |
| 34   | 12.362.4  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>  |           |  |                                      |         |       | <b>21.000,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.058 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio           |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 33   | 12.362.27 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1121.000000.01.99.02 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 84.814,00            |
| 33   | 12.362.27 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 20.250,00            |
| 33   | 12.362.27 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1130.000000.01.03.96 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 19.029,50            |
| <b>Total:</b>  |           |  |                                      |         |       | <b>124.093,50</b>    |
| Unidade: 04.05 - EDUCAÇÃO ESPECIAL   |           |  |                                      |         |       | 141.000,00           |
| Proj./Ativ.: 2.015 - Convênios da Educação Especial - APAE e APAS            |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 35   | 12.367.7  | 3.3.50.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic | Não                                  | Não     | Não   | 140.000,00           |
| 35   | 12.367.7  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>  |           |  |                                      |         |       | <b>141.000,00</b>    |
| Unidade: 04.06 - ENSINO SUPERIOR   |           |  |                                      |         |       | 51.000,00            |
| Proj./Ativ.: 2.059 - Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Superior    |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 36   | 12.364.6  | 3.3.50.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| 36   | 12.364.6  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 50.000,00            |
| <b>Total:</b>  |           |  |                                      |         |       | <b>51.000,00</b>     |
| Unidade: 04.07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                  |           |  |                                      |         |       | 637.758,83           |
| Proj./Ativ.: 1.005 - Construção, Ampliação e Conservação de Creche Municipal |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 38   | 12.365.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| 38   | 12.365.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| 38   | 12.365.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1228.000000.01.06.04 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 100,00               |
| 38   | 12.365.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0110.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>  |           |  |                                      |         |       | <b>3.100,00</b>      |
| Proj./Ativ.: 1.008 - Mobiliari, Equipar e Informatizar Unidades Escolares    |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 39   | 12.365.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0110.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 20.000,00            |
| 39   | 12.365.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 15.000,00            |
| 39   | 12.365.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1126.000000.01.03.95 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 100,00               |
| 39   | 12.365.5  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 10.000,00            |
| <b>Total:</b>  |           |  |                                      |         |       | <b>45.100,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal       |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 37   | 12.365.28 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1129.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 11.766,00            |
| 37   | 12.365.28 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.01.01.99 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 27.960,51            |
| <b>Total:</b>  |           |  |                                      |         |       | <b>39.726,51</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.070 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 40   | 12.365.5  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Sim     | Não   | 25.000,00            |
| 40   | 12.365.5  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.02 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Sim     | Não   | 444.482,32           |
| 40   | 12.365.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0110.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 10.000,00            |
| 40   | 12.365.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1159.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 30.000,00            |
| 40   | 12.365.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.01.01.99 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 30.000,00            |



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

| Despesa   | Funcional | Dotação  | Educação                             | Pessoal | Saúde | Valor                |
|---|-----------|--|--------------------------------------|---------|-------|----------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>16.979.119,67</b> |
| Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES                                    |           |  |                                      |         |       | 5.964.169,39         |
| Unidade: 04.07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE   |           |  |                                      |         |       | 637.758,83           |
| Proj./Ativ.: 2.070 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche                        |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 40  | 12.365.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1151.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 350,00               |
| 40  | 12.365.5  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Aplicacoes Diretas         | Sim                                  | Não     | Não   | 10.000,00            |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>549.832,32</b>    |
| Unidade: 04.09 - ESPORTES   |           |  |                                      |         |       | 888.355,13           |
| Proj./Ativ.: 1.012 - Aquisição de Área/Construções/Reformas/Ampliações de Quadras, Ginásios, Praças |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 41  | 27.812.16 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0034.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 334.250,00           |
| 41  | 27.812.16 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 100.000,00           |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>434.250,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 1.013 - Implantação e Manutenção de Academia ao Ar Livre                               |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 43  | 27.812.23 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 5.000,00             |
| 43  | 27.812.23 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>6.000,00</b>      |
| Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção das Atividades Esportivas   |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 42  | 27.812.16 | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 138.745,23           |
| 42  | 27.812.16 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 306.359,90           |
| 42  | 27.812.16 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 3.000,00             |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>448.105,13</b>    |
| Unidade: 04.10 - CULTURA E TURISMO  |           |  |                                      |         |       | 305.676,53           |
| Proj./Ativ.: 1.010 - Aquisição de Equip.e Materiais Permanentes para Cultura e Turismo              |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 44  | 13.392.8  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 12.500,00            |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>12.500,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 1.011 - Construção, Ampliação e Conservação de Imóveis da Cultura e Turismo            |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 47  | 13.695.8  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 10.000,00            |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>10.000,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo                                   |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 45  | 13.392.8  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 47.507,93            |
| 45  | 13.392.8  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 142.668,60           |
| 45  | 13.392.8  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 3.000,00             |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>193.176,53</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.020 - Auxílios Financeiros para Entidades Culturais, Assistenciais e Esportivas      |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 46  | 13.392.8  | 3.3.50.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituiç | Não                                  | Não     | Não   | 90.000,00            |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>90.000,00</b>     |
| Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  |           |  |                                      |         |       | 1.632.918,56         |
| Unidade: 05.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  |           |  |                                      |         |       | 1.632.918,56         |
| Proj./Ativ.: 1.014 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas                        |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 48  | 20.608.13 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 50.000,00            |
| 48  | 20.608.13 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0034.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 500,00               |
| 48  | 20.608.13 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0064.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 500,00               |
| 48  | 20.608.13 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0089.000000.04.01.01 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 10.000,00            |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>61.000,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 1.015 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Agricultura             |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 49  | 20.608.13 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 8.000,00             |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>8.000,00</b>      |
| Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente                        |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 50  | 20.608.13 | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 340.000,00           |
| 50  | 20.608.13 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 110.805,00           |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>450.805,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção do Programa de Inseminação Artificial                               |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 51  | 20.608.13 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 300.000,00           |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Relação da Proposta da Despesa**

| Despesa  | Funcional | Dotação   | Educação                             | Pessoal | Saúde | Valor                |
|--|-----------|---|--------------------------------------|---------|-------|----------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>  |           |   |                                      |         |       | <b>16.979.119,67</b> |
| Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE   |           |   |                                      |         |       | 1.632.918,56         |
| Unidade: 05.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE   |           |   |                                      |         |       | 1.632.918,56         |
| Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção do Programa de Inseminação Artificial                                  |           |   | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 51   | 20.608.13 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 20.000,00            |
| <b>Total:</b>  |           |   |                                      |         |       | <b>320.000,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.032 - Manutenção de Consórcio Público - CONSAD  |           |   | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 55   | 20.609.26 | 3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transf. a Consórcios Púb | Não                                  | Sim     | Não   | 24.841,75            |
| 55   | 20.609.26 | 3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferências a Consórc | Não                                  | Não     | Não   | 3.971,81             |
| 55   | 20.609.26 | 4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferências a Consórc | Não                                  | Não     | Não   | 300,00               |
| <b>Total:</b>  |           |   |                                      |         |       | <b>29.113,56</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.047 - Manutenção dos Programas de Subsídios Agrícolas                                   |           |   | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 52   | 20.608.13 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 600.000,00           |
| <b>Total:</b>  |           |   |                                      |         |       | <b>600.000,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Programa de Atendimento Veterinário                                 |           |   | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 53   | 20.608.13 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 150.000,00           |
| <b>Total:</b>  |           |   |                                      |         |       | <b>150.000,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.057 - Manutenção da Telefonia Fixa e Internet no Meio Rural                             |           |   | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 56   | 24.722.13 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 5.000,00             |
| 56   | 24.722.13 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 4.000,00             |
| <b>Total:</b>  |           |   |                                      |         |       | <b>9.000,00</b>      |
| Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção do Programa "Recoleta"   |           |   | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 54   | 20.609.13 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 5.000,00             |
| <b>Total:</b>  |           |   |                                      |         |       | <b>5.000,00</b>      |
| Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO                                       |           |   |                                      |         |       | 3.889.837,76         |
| Unidade: 06.01 - TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR  |           |   |                                      |         |       | 2.606.384,96         |
| Proj./Ativ.: 1.017 - Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários                         |           |   | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 57   | 26.782.15 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 100.000,00           |
| 57   | 26.782.15 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0034.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 500,00               |
| 57   | 26.782.15 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0089.000000.04.01.01 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 10.783,96            |
| <b>Total:</b>  |           |   |                                      |         |       | <b>111.283,96</b>    |
| Proj./Ativ.: 1.026 - Construção, Ampliação, Conservação Pavilhão para DMER                             |           |   | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 58   | 26.782.15 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 200.000,00           |
| <b>Total:</b>  |           |   |                                      |         |       | <b>200.000,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção dos Serviços de Transportes  |           |   | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 59   | 26.782.15 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Sim     | Não   | 968.648,46           |
| 59   | 26.782.15 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1146.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Sim     | Não   | 1.100,00             |
| 59   | 26.782.15 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0044.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 30.000,00            |
| 59   | 26.782.15 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 10.000,00            |
| 59   | 26.782.15 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1135.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 1.100,00             |
| 59   | 26.782.15 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 1.284.252,54         |
| <b>Total:</b>  |           |   |                                      |         |       | <b>2.295.101,00</b>  |
| Unidade: 06.02 - URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS  |           |   |                                      |         |       | 1.283.452,80         |
| Proj./Ativ.: 1.019 - Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos Passageiros, Pontes e Pontilhões |           |   | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 60   | 15.451.9  | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0007.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 8.893,92             |
| 60   | 15.451.9  | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 50.000,00            |
| 60   | 15.451.9  | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1137.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 1.100,00             |
| 60   | 15.451.9  | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0044.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 47.568,08            |
| 60   | 15.451.9  | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 100.000,00           |
| 60   | 15.451.9  | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0034.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| 60   | 15.451.9  | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0044.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não                                  | Não     | Não   | 30.000,00            |
| <b>Total:</b>  |           |   |                                      |         |       | <b>238.562,00</b>    |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Relação da Proposta da Despesa**

| Despesa  | Funcional | Dotação   | Educação | Pessoal | Saúde | Valor                                |
|--|-----------|---|----------|---------|-------|--------------------------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>  |           |   |          |         |       | <b>16.979.119,67</b>                 |
| Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO                           |           |   |          |         |       | 3.889.837,76                         |
| Unidade: 06.02 - URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS                              |           |   |          |         |       | 1.283.452,80                         |
| Proj./Ativ.: 1.021 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para Urbanismo         |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 61   | 15.451.9  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 15.000,00                            |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 15.000,00</b>              |
| Proj./Ativ.: 1.027 - Construção da Casa Mortuária  |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 62   | 15.451.9  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                             |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 1.000,00</b>               |
| Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo                          |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 63   | 15.451.9  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Sim     | Não   | 294.346,80                           |
| 63   | 15.451.9  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 345.350,00                           |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 639.696,80</b>             |
| Proj./Ativ.: 2.029 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                         |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 65   | 25.752.29 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1162.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 199.194,00                           |
| 65   | 25.752.29 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 120.000,00                           |
| 65   | 25.752.29 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1162.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 10.000,00                            |
| 65   | 25.752.29 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 10.000,00                            |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 339.194,00</b>             |
| Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Melhoria dos Espaços Públicos    |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 64   | 15.451.9  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 30.000,00                            |
| 64   | 15.451.9  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 20.000,00                            |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 50.000,00</b>              |
| Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO                                |           |   |          |         |       | 349.705,33                           |
| Unidade: 07.01 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  |           |   |          |         |       | 349.705,33                           |
| Proj./Ativ.: 1.018 - Construção, Ampliação e Conservação dos Pavilhões e Áreas Industriais |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 66   | 22.661.14 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 100.000,00                           |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 100.000,00</b>             |
| Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção do Turismo Local e Regional                                |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 71   | 23.695.19 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 20.000,00                            |
| 71   | 23.695.19 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                             |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 21.000,00</b>              |
| Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio                       |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 67   | 22.661.14 | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Sim     | Não   | 95.560,52                            |
| 67   | 22.661.14 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 20.144,81                            |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 115.705,33</b>             |
| Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção de Programas de Concessão de Auxílios Financeiros          |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 69   | 23.691.14 | 3.3.60.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Priv | Não      | Não     | Não   | 60.000,00                            |
| 69   | 23.691.14 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                             |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 61.000,00</b>              |
| Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção do Programa de Incentivos Econômicos                       |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 68   | 23.661.14 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 50.000,00                            |
| 68   | 23.661.14 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                             |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 51.000,00</b>              |
| Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção do Programa 'Campanha Premiada'                            |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 70   | 23.691.14 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 1.000,00                             |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 1.000,00</b>               |
| Órgão: 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                       |           |   |          |         |       | 912.679,91                           |
| Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                     |           |   |          |         |       | 912.679,91                           |
| Proj./Ativ.: 1.002 - Manutenção, Ampliação e Conservação de Imóveis                        |           |   |          |         |       | Localizador: Administração Municipal |
| 73   | 08.244.3  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas          | Não      | Não     | Não   | 30.000,00                            |
|  |           |   |          |         |       | <b>Total: 30.000,00</b>              |



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

| Despesa   | Funcional | Dotação  | Educação                             | Pessoal | Saúde | Valor                |
|---|-----------|--|--------------------------------------|---------|-------|----------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>16.979.119,67</b> |
| Órgão: 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |           |  |                                      |         |       | 912.679,91           |
| Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |           |  |                                      |         |       | 912.679,91           |
| Proj./Ativ.: 1.022 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes para Assistência Social |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 74  | 08.244.3  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0230.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 3.760,00             |
| 74  | 08.244.3  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0232.000000.04.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.409,27             |
| 74  | 08.244.3  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 5.000,00             |
| 74  | 08.244.3  | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0114.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 100,00               |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>10.269,27</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais                                 |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 72  | 08.244.25 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0230.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| 72  | 08.244.25 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0330.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 500,00               |
| 72  | 08.244.25 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 3.000,00             |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>4.500,00</b>      |
| Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS  |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 75  | 08.244.3  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0236.000000.04.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 33.446,00            |
| 75  | 08.244.3  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0231.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 43.200,00            |
| 75  | 08.244.3  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 238.334,00           |
| 75  | 08.244.3  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1153.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 1.100,00             |
| 75  | 08.244.3  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1145.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 600,00               |
| 75  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1145.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 500,00               |
| 75  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0237.000000.04.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 31.226,51            |
| 75  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0236.000000.04.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 45.284,00            |
| 75  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0230.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 3.000,00             |
| 75  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1143.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.100,00             |
| 75  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 50.074,82            |
| 75  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0330.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 225,00               |
| 75  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0231.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 29.300,00            |
| 75  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1144.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.100,00             |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>478.490,33</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.035 - Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade                        |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 76  | 08.244.3  | 3.3.50.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| 76  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>2.000,00</b>      |
| Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade                         |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 77  | 08.244.3  | 3.3.50.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic | Não                                  | Não     | Não   | 1.000,00             |
| 77  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 118.000,00           |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>119.000,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção da Gestão da Assistência Social   |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 78  | 08.244.3  | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Sim     | Não   | 61.730,27            |
| 78  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0235.000000.04.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.615,96             |
| 78  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0233.000000.04.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 780,00               |
| 78  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0114.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 100,00               |
| 78  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0330.000000.04.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 1.500,00             |
| 78  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0230.000000.04.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 10.000,00            |
| 78  | 08.244.3  | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 192.694,08           |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>268.420,31</b>    |
| Órgão: 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA   |           |  |                                      |         |       | 33.425,00            |
| Unidade: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA   |           |  |                                      |         |       | 33.425,00            |
| Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente                               |           |  | Localizador: Administração Municipal |         |       |                      |
| 79  | 08.243.18 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0009.000000.04.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 5.150,00             |
| 79  | 08.243.18 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 25.275,00            |
| 79  | 08.243.18 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                  | Não     | Não   | 3.000,00             |
| <b>Total:</b>   |           |  |                                      |         |       | <b>33.425,00</b>     |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Relação da Proposta da Despesa

| Despesa  | Funcional | Dotação   | Educação | Pessoal | Saúde | Valor                |
|--|-----------|---|----------|---------|-------|----------------------|
| <b>Entidade: 6 - MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS</b>  |           |   |          |         |       |                      |
| Órgão: 11.00 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL   |           |   |          |         |       | <b>16.979.119,67</b> |
| Unidade: 11.01 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL   |           |   |          |         |       | 1.000,00             |
| Proj./Ativ.: 1.023 - Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais                  |           |   |          |         |       | 1.000,00             |
| 80   | 16.482.10 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Não   | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>  |           |   |          |         |       | <b>1.000,00</b>      |
| Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  |           |   |          |         |       | 1.040.661,76         |
| Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  |           |   |          |         |       | 1.040.661,76         |
| Proj./Ativ.: 1.016 - Construção, Ampliação, Conservação de Abastecimento de Água Potável       |           |   |          |         |       | 30.000,00            |
| 81   | 17.512.11 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Não   | 30.000,00            |
| <b>Total:</b>  |           |   |          |         |       | <b>30.000,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 1.020 - Construção, Ampliação, Conservação do Esgotamento Sanitário               |           |   |          |         |       | 5.000,00             |
| 82   | 17.512.11 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Não   | 5.000,00             |
| 82   | 17.512.11 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Não   | 5.000,00             |
| <b>Total:</b>  |           |   |          |         |       | <b>10.000,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 1.025 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas para SAMAE                 |           |   |          |         |       | 100.000,00           |
| 83   | 17.512.11 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Não   | 100.000,00           |
| <b>Total:</b>  |           |   |          |         |       | <b>100.000,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção de Programas Habitacionais e de Saneamento Básico              |           |   |          |         |       | 40.000,00            |
| 84   | 17.512.11 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Não   | 40.000,00            |
| <b>Total:</b>  |           |   |          |         |       | <b>40.000,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.042 - Manutenção do SAMAE - Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto |           |   |          |         |       | 236.925,04           |
| 85   | 17.512.11 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Sim     | Não   | 236.925,04           |
| 85   | 17.512.11 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Não   | 616.736,72           |
| 85   | 17.512.11 | 3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorre | Não      | Não     | Não   | 7.000,00             |
| <b>Total:</b>  |           |   |          |         |       | <b>860.661,76</b>    |
| Órgão: 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES                                    |           |   |          |         |       | 45.000,00            |
| Unidade: 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES                                  |           |   |          |         |       | 45.000,00            |
| Proj./Ativ.: 0.001 - Reserva de Contingência   |           |   |          |         |       | 45.000,00            |
| 86   | 28.846.0  | 9.9.99.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTING       | Não      | Não     | Não   | 45.000,00            |
| <b>Total:</b>  |           |   |          |         |       | <b>45.000,00</b>     |
| Órgão: 14.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  |           |   |          |         |       | 41.452,12            |
| Unidade: 14.01 - GESTÃO AMBIENTAL  |           |   |          |         |       | 41.452,12            |
| Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção do Programa de Gestão Ambiental                                |           |   |          |         |       | 19.089,09            |
| 87   | 18.541.26 | 3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transf. a Consórcios Púb | Não      | Sim     | Não   | 19.089,09            |
| 87   | 18.541.26 | 3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferências a Consórc | Não      | Não     | Não   | 3.817,82             |
| 87   | 18.541.26 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Não   | 15.000,00            |
| 87   | 18.541.26 | 4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferências a Consórc | Não      | Não     | Não   | 2.545,21             |
| 87   | 18.541.26 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Não   | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>  |           |   |          |         |       | <b>41.452,12</b>     |
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPÓLIS</b>                                     |           |   |          |         |       |                      |
| Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL                                |           |   |          |         |       | <b>6.013.367,73</b>  |
| Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |           |   |          |         |       | 6.013.367,73         |
| Proj./Ativ.: 1.003 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde    |           |   |          |         |       | 6.013.367,73         |
| 1  | 10.301.12 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0190.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Sim   | 1.000,00             |
| 1  | 10.301.12 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Sim   | 80.000,00            |
| 1  | 10.301.12 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0064.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Não   | 1.100,00             |
| 1  | 10.301.12 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0070.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Sim   | 1.500,00             |
| 1  | 10.301.12 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0088.000000.02.03.00 - Aplicacoes Diretas       | Não      | Não     | Sim   | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>  |           |   |          |         |       | <b>84.600,00</b>     |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Relação da Proposta da Despesa**

| Despesa   | Funcional | Dotação   | Educação                              | Pessoal | Saúde | Valor               |
|---|-----------|---|---------------------------------------|---------|-------|---------------------|
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b>                  |           |   |                                       |         |       | <b>6.013.367,73</b> |
| Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL             |           |   |                                       |         |       | 6.013.367,73        |
| Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |           |   |                                       |         |       | 6.013.367,73        |
| Proj./Ativ.: 1.013 - Implantação e Manutenção de Academia ao Ar Livre       |           |   | Localizador: Fundo Municipal da Saúde |         |       |                     |
| 6   | 10.301.23 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>   |           |   |                                       |         |       | <b>1.000,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 1.024 - Construção, Ampliação e Conservação Unidade de Saúde   |           |   | Localizador: Administração Municipal  |         |       |                     |
| 2   | 10.301.12 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0033.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 1.200,00            |
| 2   | 10.301.12 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 10.000,00           |
| <b>Total:</b>   |           |   |                                       |         |       | <b>11.200,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais     |           |   | Localizador: Fundo Municipal da Saúde |         |       |                     |
| 7   | 10.301.25 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 3.000,00            |
| <b>Total:</b>   |           |   |                                       |         |       | <b>3.000,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.030 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica                  |           |   | Localizador: Administração Municipal  |         |       |                     |
| 3   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0223.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 245.000,00          |
| 3   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0184.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 311.027,44          |
| 3   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0189.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 202.100,00          |
| 3   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0190.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 53.520,00           |
| 3   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0196.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 85.000,00           |
| 3   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0147.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 1.100,00            |
| 3   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 2.209.691,89        |
| 3   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1136.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 1.000,00            |
| 3   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1157.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 31.920,92           |
| 3   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1153.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 100,00              |
| 3   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1154.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 1.000,00            |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1155.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 1.500,00            |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 600,00              |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 1.500,00            |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1229.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 48.500,00           |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0227.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 250,00              |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0161.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 1.100,00            |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.00.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 509.579,88          |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1140.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 1.100,00            |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1136.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 250,00              |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1122.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 1.100,00            |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Não   | 18.000,00           |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0107.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 1.100,00            |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0196.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 29.207,04           |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0190.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 1.000,00            |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1154.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 500,00              |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0185.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 27.330,84           |
| 3   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0223.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 38.438,84           |
| <b>Total:</b>   |           |   |                                       |         |       | <b>3.822.516,85</b> |
| Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica |           |   | Localizador: Administração Municipal  |         |       |                     |
| 4   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0187.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 24.502,56           |
| 4   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0194.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 23.980,04           |
| 4   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 394.186,43          |
| <b>Total:</b>   |           |   |                                       |         |       | <b>442.669,03</b>   |
| Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção da Vigilância Sanitária                     |           |   | Localizador: Administração Municipal  |         |       |                     |
| 11  | 10.304.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0186.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 18.000,00           |
| 11  | 10.304.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Não   | 12.000,00           |
| 11  | 10.304.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Sim     | Sim   | 52.385,20           |
| 11  | 10.304.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Não   | 4.206,75            |
| 11  | 10.304.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 6.300,00            |
| 11  | 10.304.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0186.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas | Não                                   | Não     | Sim   | 5.000,00            |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

| Despesa   | Funcional | Dotação   | Educação                                 | Pessoal | Saúde | Valor                |
|---|-----------|---|--|---------|-------|----------------------|
| <b>Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS</b>  |           |   |  |         |       | <b>6.013.367,73</b>  |
| Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL                                   |           |   |  |         |       | 6.013.367,73         |
| Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |           |   |  |         |       | 6.013.367,73         |
| Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção da Vigilância Sanitária   |           |   | Localizador: Administração Municipal     |         |       |                      |
| 11  | 10.304.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0067.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Sim   | 250,00               |
| 11  | 10.304.12 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0186.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Sim   | 5.000,00             |
| <b>Total:</b>   |           |   |  |         |       | <b>103.141,95</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde                                 |           |   | Localizador: Administração Municipal     |         |       |                      |
| 12  | 10.305.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Sim     | Sim   | 20.000,00            |
| 12  | 10.305.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0188.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Sim     | Sim   | 15.000,00            |
| 12  | 10.305.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Sim   | 200,00               |
| 12  | 10.305.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0188.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Sim   | 4.840,20             |
| 12  | 10.305.12 | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0188.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Sim   | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>   |           |   |  |         |       | <b>41.040,20</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.044 - Auxílios Financeiros para Entidades sem Fins Lucrativos                      |           |   | Localizador: Administração Municipal     |         |       |                      |
| 8   | 10.302.12 | 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Transferencias a Instituic | Não                                      | Não     | Sim   | 332.750,00           |
| <b>Total:</b>   |           |   |  |         |       | <b>332.750,00</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar   |           |   | Localizador: Administração Municipal     |         |       |                      |
| 9   | 10.302.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0073.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Sim   | 361.606,84           |
| 9   | 10.302.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Sim   | 640.406,82           |
| 9   | 10.302.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0156.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Sim   | 26.595,24            |
| 9   | 10.302.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1136.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Sim   | 1.250,00             |
| <b>Total:</b>   |           |   |  |         |       | <b>1.029.858,90</b>  |
| Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção de Consórcio Público - CIS-Ameosc                                 |           |   | Localizador: Administração Municipal     |         |       |                      |
| 10  | 10.302.26 | 3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Transf. a Consórcios Pút   | Não                                      | Sim     | Sim   | 4.615,00             |
| 10  | 10.302.26 | 3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Transferências a Consórci  | Não                                      | Não     | Sim   | 4.615,00             |
| 10  | 10.302.26 | 3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicação Direta Decorre   | Não                                      | Não     | Sim   | 121.360,80           |
| <b>Total:</b>   |           |   |  |         |       | <b>130.590,80</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUS   |           |   | Localizador: Administração Municipal     |         |       |                      |
| 13  | 10.306.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0109.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Sim   | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>   |           |   |  |         |       | <b>1.000,00</b>      |
| Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS                          |           |   | Localizador: Administração Municipal     |         |       |                      |
| 5   | 10.301.12 | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0192.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Sim     | Sim   | 5.000,00             |
| 5   | 10.301.12 | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Sim   | 5.000,00             |
| <b>Total:</b>   |           |   |  |         |       | <b>10.000,00</b>     |
| <b>Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS</b>  |           |   |  |         |       | <b>757.512,60</b>    |
| Órgão: 01.00 - Órgão 01   |           |   |  |         |       | 757.512,60           |
| Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES   |           |   |  |         |       | 757.512,60           |
| Proj./Ativ.: 1.001 - Aquisição de Equipamentos, Móveis e demais Materiais Permanentes para Câmara |           |   | Localizador: Câmara Municipal de Vereado |         |       |                      |
| 1   | 01.031.1  | 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Não   | 10.000,00            |
| <b>Total:</b>   |           |   |  |         |       | <b>10.000,00</b>     |
| Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo                               |           |   | Localizador: Câmara Municipal de Vereado |         |       |                      |
| 2   | 01.031.1  | 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Sim     | Não   | 520.691,10           |
| 2   | 01.031.1  | 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas         | Não                                      | Não     | Não   | 216.173,50           |
| <b>Total:</b>   |           |   |  |         |       | <b>736.864,60</b>    |
| Proj./Ativ.: 2.002 - Contribuição para UVESC  |           |   | Localizador: Câmara Municipal de Vereado |         |       |                      |
| 3   | 01.031.1  | 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.1158.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic | Não                                      | Não     | Não   | 10.648,00            |
| <b>Total:</b>   |           |   |  |         |       | <b>10.648,00</b>     |
| <b>Total Geral:</b>   |           |   |  |         |       | <b>23.750.000,00</b> |



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

|            |                                |       |
|------------|--------------------------------|-------|
| Órgão:     | Órgão 01                       | 01.00 |
| Unidade:   | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                    | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa               | 31    |
| Programa:  | Processo Legislativo           | 0001  |

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações pertinentes ao legislativo, desempenhando-as de uma forma a assegurar condições de desenvolvimento social e econômico do município de Tunápolis.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal é composto por 9 vereadores, possuindo autonomia orçamentária. O objetivo é dotar a Câmara Municipal de condições físicas, de pessoal e de materiais para o bom andamento das atividades inerentes ao processo legislativo.

| Ação  | Local | Tipo | Título                  | Produto (Unidade)                                       | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------|---|--------|------------|
| 2.002 | 4     | 2    | Contribuição para UVESC | Auxílios/Contribuições (CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES) | 1,000  | 10.648,00  |

II - Descrição das Ações

Efetuar mensalmente o repasse das contribuições estatutárias para a UVESC - União dos Vereadores de Santa Catarina.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|--|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00.01.1158.0000000    | 10.648,00        | 0,00        | 10.648,00        |
| <b>Total:</b>      |  |                       | <b>10.648,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.648,00</b> |

Legenda:

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

|            |                                |       |
|------------|--------------------------------|-------|
| Órgão:     | Órgão 01                       | 01.00 |
| Unidade:   | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                    | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa               | 31    |
| Programa:  | Processo Legislativo           | 0001  |

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações pertinentes ao legislativo, desempenhando-as de uma forma a assegurar condições de desenvolvimento social e econômico do município de Tunápolis.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal é composto por 9 vereadores, possuindo autonomia orçamentária. O objetivo é dotar a Câmara Municipal de condições físicas, de pessoal e de materiais para o bom andamento das atividades inerentes ao processo legislativo.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 2.001 | 4     | 2    | Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | Atividade (MA) (CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES) | 12,000 | 736.864,60 |

II - Descrição das Ações

Pagamento dos subsídios devido aos 9 vereadores do município, vencimentos salariais de servidores (Secretária Executiva, Contador, Assessor Jurídico e Auxiliar de Serviços Gerais); e, manutenção das ativ

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 520.691,10        | 0,00        | 520.691,10        |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 216.173,50        | 0,00        | 216.173,50        |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>736.864,60</b> | <b>0,00</b> | <b>736.864,60</b> |

Legenda:

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |                                |       |
|------------|--------------------------------|-------|
| Órgão:     | Órgão 01                       | 01.00 |
| Unidade:   | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                    | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa               | 31    |
| Programa:  | Processo Legislativo           | 0001  |

**Objetivo do programa:**

Desenvolver as ações pertinentes ao legislativo, desempenhando-as de uma forma a assegurar condições de desenvolvimento social e econômico do município de Tunápolis.

**Justificativa do programa:**

O legislativo municipal é composto por 9 vereadores, possuindo autonomia orçamentária. O objetivo é dotar a Câmara Municipal de condições físicas, de pessoal e de materiais para o bom andamento das atividades inerentes ao processo legislativo.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 1.001 | 4     | 1    | Aquisição de Equipamentos, Móveis e demais Materiais Permanentes para Câmara | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES) | 1,000  | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de Equipamentos, Móveis e demais Materiais Permanentes para Câmara. (Aquisição de equipamento de multimídia (data show), sistema de som com microfones e caixas de som, renovação de mncr

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>10.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |                                     |       |
|------------|-------------------------------------|-------|
| Órgão:     | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL           | 02.00 |
| Unidade:   | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VICE | 02.01 |
| Função:    | Administração                       | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                 | 122   |
| Programa:  | Administração Geral                 | 0002  |

**Objetivo do programa:**

Dar condições para que a administração pública possa desenvolver as atividades de sua competência. Executar as atividades administrativas de acordo com os princípios que norteiam a administração pública e em obediência às peças orçamentárias aprovadas, objetivando o estabelecimento de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

**Justificativa do programa:**

Desenvolver ações administrativas contínuas, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais com vistas a execução do Plano de Governo, Plano Estratégico da Gestão Municipal e especialmente, este Plano Plurianual. Atuar com eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, buscando a qualidade dos serviços públicos visando a satisfação dos munícipes.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                       | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 2.003 | 3     | 2    | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | Atividade (MA) (GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE ) | 12,000 | 350.771,66 |

**II - Descrição das Ações**

Pagamento de subsídios devidos ao Prefeito, Vice-Prefeito e assessor de gabinete acrescidos dos encargos previdenciários. Manutenção das atividades de supervisão e gerenciamento da administração municipal.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 299.600,10        | 0,00        | 299.600,10        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 51.171,56         | 0,00        | 51.171,56         |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>350.771,66</b> | <b>0,00</b> | <b>350.771,66</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL             | 02.00 |
| Unidade:   | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE | 02.01 |
| Função:    | Administração                         | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                   | 122   |
| Programa:  | Administração Geral                   | 0002  |

**Objetivo do programa:**

Dar condições para que a administração pública possa desenvolver as atividades de sua competência. Executar as atividades administrativas de acordo com os princípios que norteiam a administração pública e em obediência as peças orçamentárias aprovadas, objetivando o estabelecimento de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

**Justificativa do programa:**

Desenvolver ações administrativas contínuas, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais com vistas a execução do Plano de Governo, Plano Estratégico da Gestão Municipal e especialmente, este Plano Plurianual. Atuar com eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, buscando a qualidade dos serviços públicos visando a satisfação dos munícipes.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 1.004 | 3     | 1    | Aquisição de Veículo, Equipamentos e demais Materiais Permanentes | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE ) | 1,000  | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Melhorar estrutura de móveis e equipamentos para aumentar a eficiência no atendimento às demandas de serviços do setor administrativo.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS          | 03.01 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | Administração Geral                             | 0002  |

**Objetivo do programa:**

Dar condições para que a administração pública possa desenvolver as atividades de sua competência. Executar as atividades administrativas de acordo com os princípios que norteiam a administração pública e em obediência as peças orçamentárias aprovadas, objetivando o estabelecimento de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

**Justificativa do programa:**

Desenvolver ações administrativas contínuas, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais com vistas a execução do Plano de Governo, Plano Estratégico da Gestão Municipal e especialmente, este Plano Plurianual. Atuar com eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, buscando a qualidade dos serviços públicos visando a satisfação dos munícipes.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade) | Atividade (MA)                            | FINANÇAS | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|--|-------------------|---|----------|--------|--------------|
| 2.009 | 3     | 2    | Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças | Atividade (MA)    | (ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ) |          | 12,000 | 1,843,138,56 |

**II - Descrição das Ações**

Dar condições para que a administração pública possa desenvolver as atividades de sua competência. Executar as atividades administrativas de acordo com os princípios que norteiam a administração pública

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 1.227.906,35        | 0,00        | 1.227.906,35        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 615.232,21          | 0,00        | 615.232,21          |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>1.843.138,56</b> | <b>0,00</b> | <b>1.843.138,56</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS          | 03.01 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | Administração Geral                             | 0002  |

**Objetivo do programa:**

Dar condições para que a administração pública possa desenvolver as atividades de sua competência. Executar as atividades administrativas de acordo com os princípios que norteiam a administração pública e em obediência as peças orçamentárias aprovadas, objetivando o estabelecimento de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

**Justificativa do programa:**

Desenvolver ações administrativas contínuas, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais com vistas a execução do Plano de Governo, Plano Estratégico da Gestão Municipal e especialmente, este Plano Plurianual. Atuar com eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, buscando a qualidade dos serviços públicos visando a satisfação dos municípios.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 1.004 | 3     | 1    | Aquisição de Veículo, Equipamentos e demais Materiais Permanentes | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV)<br>(ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ) | 1,000  | 30.216,04  |

**II - Descrição das Ações**

Melhorar estrutura de móveis e equipamentos para aumentar a eficiência no atendimento às demandas de serviços do setor administrativo.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.10089.0000000  | 10.216,04        | 0,00        | 10.216,04        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 20.000,00        | 0,00        | 20.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>30.216,04</b> | <b>0,00</b> | <b>30.216,04</b> |

**Legenda:**

00.01.0089 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas  
 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS          | 03.01 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | Planejamento Urbano                             | 0009  |

**Objetivo do programa:**

Proporcionar ao cidadão um ambiente urbano agradável e seguro, oferecendo serviços públicos que melhorem a qualidade de vida dos munícipes e de visitantes.

**Justificativa do programa:**

Promover atividades visando melhorar aspectos de embelezamento e de limpeza do município. Dar melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres. Ampliar e melhorar as redes de abastecimento e de distribuição de água potável. Melhorar e ampliar a iluminação pública, e demais serviços de atendimento a todos os munícipes.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 2.039 | 3     | 2    | Manutenção do Consórcio Público - CONDER | Consórcios Públicos (ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ) | 12,000 | 11.001,52  |

**II - Descrição das Ações**

Participação no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER conforme protocolo de intenções constante no Contrato do Consórcio.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|--|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.1.71.00.00.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos                  | 00.01.1158.0000000   | 8.001,22         | 0,00        | 8.001,22         |
| 3.3.71.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos           | 00.01.1158.0000000   | 1.500,23         | 0,00        | 1.500,23         |
| 3.3.93.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.01.1158.0000000   | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 4.4.71.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos           | 00.01.1158.0000000   | 500,07           | 0,00        | 500,07           |
| <b>Total:</b>      |  |                      | <b>11.001,52</b> | <b>0,00</b> | <b>11.001,52</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS          | 03.01 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | Manutenção dos Consórcios Públicos              | 0026  |

Objetivo do programa:

Manutenção e acompanhamento das despesas executadas através dos Consórcios Públicos em que o município participe.

Justificativa do programa:

Visa a manutenção e acompanhamento das ações desenvolvidas através dos Consórcios Públicos em que o município participe.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.066 | 3     | 2    | Gerência de Administração Geral - Consórcio Velho Coronel CVC | Consórcios Públicos (ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ) | 1,000  | 25.740,00  |

II - Descrição das Ações

Gerência de Administração Geral - Consórcio Velho Coronel CVC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa        | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.1.71.00.00.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos        | 00.01.1158.000000     | 22.123,53        | 0,00        | 22.123,53        |
| 3.3.71.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00.01.1158.000000     | 3.616,47         | 0,00        | 3.616,47         |
| <b>Total:</b>      |                                      |                       | <b>25.740,00</b> | <b>0,00</b> | <b>25.740,00</b> |

Legenda:

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS          | 03.01 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | Manutenção dos Consórcios Públicos              | 0026  |

Objetivo do programa:

Manutenção e acompanhamento das despesas executadas através dos Consórcios Públicos em que o município participe.

Justificativa do programa:

Visa a manutenção e acompanhamento das ações desenvolvidas através dos Consórcios Públicos em que o município participe.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 2.024 | 3     | 2    | Manutenção de Consórcio Público - CIGA | Consórcios Públicos (ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ) | 12,000 | 8.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das despesas inerente ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, visando utilização dos serviços de informática para publicação dos atos oficiais do município de Tunápolis -

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|--|-----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.93.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.01.1158.0000000    | 8.000,00        | 0,00        | 8.000,00        |
| <b>Total:</b>      |  |                       | <b>8.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>8.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 11/111

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS          | 03.01 |
| Função:    | Assistência Social                              | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente          | 243   |
| Programa:  | Manutenção do Conselho Tutelar                  | 0022  |

Objetivo do programa:

Proteção à Criança e Adolescente.

Justificativa do programa:

Visa a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados com o objetivo de minimizar os efeitos negativos ocasionados por essa violação.

| Ação  | Local | Tipo | Título                         | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|--|--------|------------|
| 2.049 | 3     | 2    | Manutenção do Conselho Tutelar | Atividade (MA) (ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ) | 12.000 | 139.024,22 |

**II - Descrição das Ações**

Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de dar amparo e proteção às crianças e adolescentes, de modo individual ou coletivo, em especial das classes mais carentes e necessitadas. Atend

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 120.579,22        | 0,00        | 120.579,22        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 15.445,00         | 0,00        | 15.445,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 3.000,00          | 0,00        | 3.000,00          |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>139.024,22</b> | <b>0,00</b> | <b>139.024,22</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS          | 03.01 |
| Função:    | Cultura   | 13    |
| Subfunção: | Lazer   | 813   |
| Programa:  | Feiras e Exposições                             | 0017  |

**Objetivo do programa:**

Promover a divulgação das atividades econômicas desenvolvidas no município através da EFACITUS realizada a cada dois anos.

**Justificativa do programa:**

Dar condições para a realização da EFACITUS - Exposição, Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Tunápolis, realizada a cada dois anos no final do mês de abril.

| Ação  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|---|--------|------------|
| 2.016 | 3     | 2    | Manutenção das Festividades Oficiais | Feiras/Exposições (ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ) | 1,000  | 42.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Promover e desenvolver as festividades alusivas as datas comemorativas do município. Promover, incentivar e dar condições para a realização do Baile de Escolha das Soberanas do Município. Promover a rea

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados      | Total            |
|--------------------|--|-----------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00.01.1158.0000000    | 1.000,00         | 0,00            | 1.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas                                 | 00.01.0064.0000000    | 0,00             | 1.000,00        | 1.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas                                 | 00.01.1158.0000000    | 40.000,00        | 0,00            | 40.000,00        |
| <b>Total:</b>      |  |                       | <b>41.000,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>42.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)  
00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Página: 13/111

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS                      | 03.02 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | Encargos Especiais                              | 0000  |

Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos através de assinaturas de contratos, convênios e através das filiações possam ser cumpridos integralmente.

Justificativa do programa:

Neste programa estão englobados as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem e/ou serviço a ser gerado no processo produtivo, como por exemplo, pagamento da Dívida Fundada Interna (Financiamentos/Parcelamentos,) precatórios, contribuições ao PASEF, AMEOSC, FECAMI, CNM e demais.

| Ação  | Local | Tipo | Título                            | Produto (Unidade)                         | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------|---|--------|------------|
| 2.007 | 3     | 2    | Precatórios e Sentenças Judiciais | Precatórios (ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS ) | 1,000  | 30.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais (RPV) julgadas em desfavor do município, apresentadas no período de vigência deste PPA.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 30.000,00        | 0,00        | 30.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>30.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>30.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS                      | 03.02 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | Encargos Especiais                              | 0000  |

Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos através de assinaturas de contratos, convênios e através das filiações possam ser cumpridos integralmente.

Justificativa do programa:

Neste programa estão englobados as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem e/ou serviço a ser gerado no processo produtivo, como por exemplo, pagamento da Dívida Fundada Interna (Financiamentos/Parcelamentos), precatórios, contribuições ao PASEP, AMEOSC, FECAM, CNM e demais.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                                   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.006 | 3     | 2    | Contribuição para Entidades Municipalistas (AMEOSC, FECAM, CNM) | Auxílios/Contribuições (ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS) | 12.000 | 73.500,00  |

II - Descrição das Ações

Efetuar mensalmente o repasse das contribuições estatutárias para as seguintes entidades municipalistas: AMEOSC, Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), Confederação Nacional dos Municípios (

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|--|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00.01.1158.0000000    | 72.500,00        | 0,00        | 72.500,00        |
| 4.4.50.00.00.00.00 | Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos | 00.01.1158.0000000    | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>      |  |                       | <b>73.500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>73.500,00</b> |

Legenda:

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS                      | 03.02 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | Encargos Especiais                              | 0000  |

Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos através de assinaturas de contratos, convênios e através das filiações possam ser cumpridos integralmente.

Justificativa do programa:

Neste programa estão englobados as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem e/ou serviço a ser gerado no processo produtivo, como por exemplo, pagamento da Dívida Fundada Interna (Financiamentos/Parcelamentos), precatórios, contribuições ao PASEP, AMECOSC, FECAM, CNM e demais.

| Ação  | Local | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)                           | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------|---|--------|------------|
| 2.005 | 3     | 2    | Contribuição para Formação do PASEP | Atividade (MA) (ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS) | 12,000 | 255.340,96 |

**II - Descrição das Ações**

Recolhimento mensal da contribuição para formação do PASEP equivalente a 1% sobre as receitas correntes arrecadadas, e das transferências correntes e de capital recebidas pelo município.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados      | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0007.0000000   | 0,00              | 1.000,00        | 1.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0042.0000000   | 0,00              | 100,00          | 100,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0044.0000000   | 0,00              | 1.100,00        | 1.100,00          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 253.140,96        | 0,00            | 253.140,96        |
| <b>Total:</b>         |                               |                      | <b>253.140,96</b> | <b>2.200,00</b> | <b>255.340,96</b> |

**Legenda:**

00.01.0007 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  
 00.01.0042 - Transf.Auxílio Financeiros p/Exp.-FEX  
 00.01.0044 - FEP - Fundo Especial do Petróleo  
 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS  | 03.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS                       | 03.02 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | Previdência dos Servidores Públicos do Município | 0021  |

Objetivo do programa:

Pagamento de benefícios/remunerações concedidas a servidores públicos municipais na época em que o município possuía Regime Próprio de Previdência.

Justificativa do programa:

Criar condições para que sejam efetuadas as despesas com pagamento de aposentadorias/pensões concedidas no período em que o Município possuía Regime Próprio de Previdência.

| Ação  | Local | Tipo | Título                     | Produto (Unidade)                            | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------|--|--------|------------|
| 2.017 | 3     | 2    | Aposentados e Pensionistas | Atividade (MA) (ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS ) | 12.000 | 76.186,88  |

**II - Descrição das Ações**

Pagamento de proventos de aposentadoria e pensionistas (Osvino Valentim Schneider(viúva), Celestino Bertollo (viúva), Anoar Deboer (viúva)).

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 76.186,88        | 0,00        | 76.186,88        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>76.186,88</b> | <b>0,00</b> | <b>76.186,88</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS                      | 03.02 |
| Função:    | Segurança Pública                               | 6     |
| Subfunção: | Policciamento                                   | 181   |
| Programa:  | Serviços de Segurança Pública                   | 0020  |

Objetivo do programa:

Diminuir o nível de violência e criminalidade e aumentar a sensação de segurança pelos munícipes.

Justificativa do programa:

Por meio deste programa o município visa criar as condições necessárias para a diminuição do nível de violência e criminalidade e aumento da sensação de segurança.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)                            | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.056 | 3     | 2    | Manutenção do Programa de Videomonitoramento | Atividade (MA) (ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS ) | 1,000  | 14,000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Realizar monitoramento constante através da instalação de Sistema com Câmeras de Vigilância instaladas em pontos estratégicos do município.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|--|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.30.00.00.00.00 | Transferencias a Estados e ao Distrito Federal | 00.01.1158.000000     | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas                             | 00.01.1158.000000     | 12.000,00        | 0,00        | 12.000,00        |
| 4.4.30.00.00.00.00 | Transferencias a Estados e ao Distrito Federal | 00.01.1158.000000     | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>      |  |                       | <b>14.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>14.000,00</b> |

Legenda:

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS                      | 03.02 |
| Função:    | Segurança Pública                               | 6     |
| Subfunção: | Policciamento                                   | 181   |
| Programa:  | Serviços de Segurança Pública                   | 0020  |

**Objetivo do programa:**

Diminuir o nível de violência e criminalidade e aumentar a sensação de segurança pelos munícipes.

**Justificativa do programa:**

Por meio deste programa o município visa criar as condições necessárias para a diminuição do nível de violência e criminalidade e aumento da sensação de segurança.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                           | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.008 | 3     | 2    | Manutenção da Segurança Pública (Convênios Trânsito e Rádio Patrulha) | Atividade (MA) (ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS) | 12,000 | 42.350,00  |

**II - Descrição das Ações**

Executar os Convênios de Trânsito e de Rádio Patrulha assinados com a Secretaria de Estado da Segurança Pública. Melhorar e conservar os serviços de sinalização de trânsito.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|--------------------|--|----------------------|------------------|------------------|------------------|
| 3.3.40.00.00.00.00 | Transferências a Municípios                    | 00.01.1158.000000    | 10.000,00        | 0,00             | 10.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                             | 00.01.0013.000000    | 0,00             | 4.695,00         | 4.695,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                             | 00.01.0014.000000    | 0,00             | 4.545,00         | 4.545,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                             | 00.01.0015.000000    | 0,00             | 4.610,00         | 4.610,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                             | 00.01.1158.000000    | 10.000,00        | 0,00             | 10.000,00        |
| 4.4.30.00.00.00.00 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 00.01.1158.000000    | 1.000,00         | 0,00             | 1.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                             | 00.01.0013.000000    | 0,00             | 2.000,00         | 2.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                             | 00.01.0014.000000    | 0,00             | 2.000,00         | 2.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                             | 00.01.0015.000000    | 0,00             | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                             | 00.01.1158.000000    | 2.500,00         | 0,00             | 2.500,00         |
| <b>Total:</b>      |  |                      | <b>23.500,00</b> | <b>18.850,00</b> | <b>42.350,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0013 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar 35%



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

- 00.01.0014 - Convênio de Trânsito - Polícia Civil 35%
- 00.01.0015 - Convênio de Trânsito - Município 30%
- 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS                      | 03.02 |
| Função:    | Segurança Pública                               | 6     |
| Subfunção: | Defesa Civil                                    | 182   |
| Programa:  | Encargos Especiais                              | 0000  |

Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos através de assinaturas de contratos, convênios e através das filiações possam ser cumpridos integralmente.

Justificativa do programa:

Neste programa estão englobados as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem e/ou serviço a ser gerado no processo produtivo, como por exemplo, pagamento da Dívida Fundada Interna (Financiamentos/Parcelamentos,) precatórios, contribuições ao PASEP, AMEOSC, FECAM, CNMI e demais.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 1.029 | 3     | 1    | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - FUNREBOM | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS ) | 1,000  | 20.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de móveis e equipamentos em geral para equipar o Corpo de Bombeiros de Iporá do Oeste - SC visando manter ações que asseguram mecanismos de defesa e prevenção a desastres e sinistros, atr

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 20.000,00        | 0,00        | 20.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>20.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>20.000,00</b> |

Legenda:

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS                      | 03.02 |
| Função:    | Segurança Pública                               | 6     |
| Subfunção: | Defesa Civil                                    | 182   |
| Programa:  | Serviços de Segurança Pública                   | 0020  |

**Objetivo do programa:**

Diminuir o nível de violência e criminalidade e aumentar a sensação de segurança pelos municípios.

**Justificativa do programa:**

Por meio deste programa o município visa criar as condições necessárias para a diminuição do nível de violência e criminalidade e aumento da sensação de segurança.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                | Produto (Unidade)                           | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------|---|--------|------------|
| 2.069 | 3     | 2    | Manutenção das Atividades do FUNREBOM | Atividade (MA) (ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS) | 12,000 | 70.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manter o custeio de ações que asseguram mecanismos de defesa e prevenção a desastres e sinistros, através da fiscalização de locais, edificações, atividades laborativas, com alerta e orientações quanto ao f

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 50.000,00        | 0,00        | 50.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 20.000,00        | 0,00        | 20.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>70.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>70.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS                      | 03.02 |
| Função:    | Energia   | 25    |
| Subfunção: | Energia Elétrica                                | 752   |
| Programa:  | Encargos Especiais                              | 0000  |

## Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos através de assinaturas de contratos, convênios e através das filiações possam ser cumpridos integralmente.

## Justificativa do programa:

Neste programa estão englobados as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem e/ou serviço a ser gerado no processo produtivo, como por exemplo, pagamento da Dívida Fundada Interna (Financiamentos/Parcelamentos,) precatórios, contribuições ao PASEF, AIMEOSC, FECAIM, CNMI e demais.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                                       | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 1.030 | 3     | 1    | Implantação de Sistema Fotovoltaico para Geração de Energia | Edificações Públicas (UN) (ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS ) | 0,000  | 2.000,00   |

## II - Descrição das Ações

Aquisição de equipamentos e dispositivos para instalação de estações de geração de energia fotovoltaico e itens relacionados à implantação, ampliação ou adequação do sistema de iluminação nos prédios pút

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0083.0000000    | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>2.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.000,00</b> |

## Legenda:

00.01.0083 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas  
 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS                      | 03.02 |
| Função:    | Encargos Especiais                              | 28    |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna                       | 843   |
| Programa:  | Encargos Especiais                              | 0000  |

Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos através de assinaturas de contratos, convênios e através das filiações possam ser cumpridos integralmente.

Justificativa do programa:

Neste programa estão englobados as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem e/ou serviço a ser gerado no processo produtivo, como por exemplo, pagamento da Dívida Fundada Interna (Financiamentos/Parcelamentos,) precatórios, contribuições ao PASEP, AMEOSC, FECAM, CNMI e demais.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)                    | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--------------------------------------|--------|------------|
| 0.002 | 3     | 3    | Manutenção da Dívida Fundada Interna - DFI | Dívida (ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS ) | 12,000 | 30,000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Amortização do capital acrescido dos juros e/ou encargos de financiamentos efetuados junto ao BADESC que tem por objetivo a realização de investimentos em instalação de Estação de Produção de Energia I

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 20.000,00        | 0,00        | 20.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>30.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>30.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Página: 24/111

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL               | 04.01 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                                | 361   |
| Programa:  | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)            | 0005  |

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental no município, através de ações visando o aumento da frequência escolar e a diminuição dos índices de reprovação. Oferecer ambientes escolares de qualidade garantindo o acesso à todos os municípios.

Justificativa do programa:

A rede municipal de ensino atende a educação fundamental e infantil. Os alunos são atendidos pela merenda escolar e pelo transporte escolar, que é efetuado por veículos próprios e veículos terceirizados.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                                     | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.010 | 3     | 2    | Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes | Atividade (MA) (ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL ) | 12,000 | 288.775,48 |

**II - Descrição das Ações**

Dar condições para que a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes possa desenvolver as atividades de sua competência. Executar atividades de planejamento educacional visando a qualidade do ensino, be

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000     | 206.973,49        | 0,00        | 206.973,49        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 10.000,00         | 0,00        | 10.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000     | 71.801,99         | 0,00        | 71.801,99         |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>288.775,48</b> | <b>0,00</b> | <b>288.775,48</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres  
00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL               | 04.01 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                                | 361   |
| Programa:  | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)            | 0005  |

**Objetivo do programa:**

Melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental no município, através de ações visando o aumento da frequência escolar e a diminuição dos índices de reprovação. Oferecer ambientes escolares de qualidade garantindo o acesso à todos os municípios.

**Justificativa do programa:**

A rede municipal de ensino atende a educação fundamental e infantil. Os alunos são atendidos pela merenda escolar e pelo transporte escolar, que é efetuado por veículos próprios e veículos terceirizados.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 1.006 | 3     | 1    | Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes p/Administração da Educação | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV)<br>(ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL ) | 1,000  | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Melhorar estrutura de veículos, equipamentos e materiais permanentes para aumentar a qualidade do planejamento educacional da rede municipal de ensino, bem como, dos setores de cultura e esportes do m

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000     | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>10.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ENSINO FUNDAMENTAL                                | 04.02 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição                            | 306   |
| Programa:  | Merenda Escolar                                   | 0028  |

Objetivo do programa:

Promover o consumo de alimentos adequados e saudáveis para melhorar a qualidade de vida dos estudantes, visando o controle e prevenção de doenças decorrentes da má alimentação.

Justificativa do programa:

Visa atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino (fundamental, creche e pré-escola) no que concerne a suplementação alimentar e orientação nutricional.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                    | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--------------------------------------|--------|------------|
| 2.014 | 3     | 2    | Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental | Atividade (MA) (ENSINO FUNDAMENTAL ) | 12,000 | 71.803,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de gêneros alimentícios e insumos necessários para a confecção de merenda escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através de cardápio elaborado e acompanhado por Nutricionist

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1129.000000    | 0,00             | 16.328,00        | 16.328,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 55.475,00        | 0,00             | 55.475,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>55.475,00</b> | <b>16.328,00</b> | <b>71.803,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ENSINO FUNDAMENTAL                                | 04.02 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                                | 361   |
| Programa:  | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)            | 0005  |

**Objetivo do programa:**

Melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental no município, através de ações visando o aumento da frequência escolar e a diminuição dos índices de reprovação. Oferecer ambientes escolares de qualidade garantindo o acesso à todos os municípios.

**Justificativa do programa:**

A rede municipal de ensino atende a educação fundamental e infantil. Os alunos são atendidos pela merenda escolar e pelo transporte escolar, que é efetuado por veículos próprios e veículos terceirizados.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                  | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---|------------------------------------|--------|--------------|
| 2.011 | 3     | 2    | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | Atividade (MA) (ENSINO FUNDAMENTAL | 12,000 | 1.461.453,41 |

**II - Descrição das Ações**

Pagamento da remuneração devida aos servidores, encargos previdenciários, aquisição de material didático e pedagógico, material escolar, despesas com energia elétrica e telefone, conservação da rede física

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados        | Total               |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0018.0000000    | 0,00              | 858.308,02        | 858.308,02          |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.0000000    | 423.207,78        | 0,00              | 423.207,78          |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0019.0000000    | 0,00              | 24.574,50         | 24.574,50           |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0110.0000000    | 0,00              | 45.000,00         | 45.000,00           |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 30.000,00         | 0,00              | 30.000,00           |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.0000000    | 80.363,11         | 0,00              | 80.363,11           |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>533.570,89</b> | <b>927.882,52</b> | <b>1.461.453,41</b> |

**Legenda:**

- 00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - Remuneração Profissionais 60%
- 00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - Outras Despesas 40%
- 00.01.0110 - FNDE - Salário Educação
- 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres
- 00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ENSINO FUNDAMENTAL                                | 04.02 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                                | 361   |
| Programa:  | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)            | 0005  |

**Objetivo do programa:**

Melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental no município, através de ações visando o aumento da frequência escolar e a diminuição dos índices de reprovação. Oferecer ambientes escolares de qualidade garantindo o acesso a todos os municípios.

**Justificativa do programa:**

A rede municipal de ensino atende a educação fundamental e infantil. Os alunos são atendidos pela merenda escolar e pelo transporte escolar, que é efetuado por veículos próprios e veículos terceirizados.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 1.008 | 3     | 1    | Mobilizar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (ENSINO FUNDAMENTAL) | 1,000  | 27.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de mobiliário e demais equipamentos permanentes para equipar as escolas da rede municipal de ensino, visando melhorar o atendimento aos alunos do município (Aquisição de mobiliário para 5º anc

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0110.000000    | 0,00             | 12.000,00        | 12.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000    | 15.000,00        | 0,00             | 15.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>15.000,00</b> | <b>12.000,00</b> | <b>27.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0110 - FNDE - Salário Educação  
00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ENSINO FUNDAMENTAL                                | 04.02 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                                | 361   |
| Programa:  | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)            | 0005  |

**Objetivo do programa:**

Melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental no município, através de ações visando o aumento da frequência escolar e a diminuição dos índices de reprovação. Oferecer ambientes escolares de qualidade garantindo o acesso a todos os municípios.

**Justificativa do programa:**

A rede municipal de ensino atende a educação fundamental e infantil. Os alunos são atendidos pela merenda escolar e pelo transporte escolar, que é efetuado por veículos próprios e veículos terceirizados.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                              | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 1.007 | 3     | 1    | Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física de Ensino | Edificações Públicas (UN) (ENSINO FUNDAMENTAL) | 1,000  | 20.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física das unidades escolares pertencentes a rede municipal de ensino (Pintura/reforma/ampliação de unidades escolares, Aquisição/reforma de parquinhos inst

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000    | 20.000,00        | 0,00        | 20.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>20.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>20.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ENSINO FUNDAMENTAL                                | 04.02 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                                | 361   |
| Programa:  | Transporte Escolar                                | 0027  |

Objetivo do programa:

Propor condições de acesso a crianças e adolescentes para frequentar as Escolas de Educação Básica (Infantil, Fundamental e Educação Especial) localizadas no Município, mediante as ações de Transporte Escolar, com prioridade aos alunos que moram a uma distância superior a 03 km de sua Unidade Escolar.  
Garantir transporte gratuito e de qualidade, por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação, com custo proporcional ao número de alunos usuários de cada escola, com acessibilidade para todos os estudantes na faixa etária da Educação Escolar Obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

Justificativa do programa:

Visa oferecer o transporte escolar para o estudantes de suas residências até a escola que frequentam, de forma ágil, confortável, segura e acessível.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)                   | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------------------|--------|------------|
| 2.013 | 3 2        | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental | Atividade (MA) (ENSINO FUNDAMENTAL) | 12,000 | 695.936,28 |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de combustíveis, peças, materiais e serviços para manutenção da frota de veículos utilizados para realização do transporte escolar, bem como, contratação de serviços terceirizados para suprir as

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados        | Total             |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.0000000   | 238.402,93        | 0,00              | 238.402,93        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0021.0000000   | 0,00              | 116.514,00        | 116.514,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0110.0000000   | 0,00              | 56.087,75         | 56.087,75         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1130.0000000   | 0,00              | 31.671,00         | 31.671,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.0000000   | 253.262,60        | 0,00              | 253.262,60        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>491.665,53</b> | <b>204.272,75</b> | <b>695.938,28</b> |

Legenda:

- 00.01.0021 - Transporte Escolar Estado - Ensino Fundamental
- 00.01.0110 - FNDE - Salário Educação
- 00.01.1130 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
- 00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Página: 31/111

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ENSINO FUNDAMENTAL                                | 04.02 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                                | 361   |
| Programa:  | Transporte Escolar                                | 0027  |

**Objetivo do programa:**

Propiciar condições de acesso a crianças e adolescentes para frequentar as Escolas de Educação Básica (Infantil, Fundamental e Educação Especial) localizadas no Município, mediante as ações de Transporte Escolar, com prioridade aos alunos que moram a uma distância superior a 03 km de sua Unidade Escolar.  
Garantir transporte gratuito e de qualidade, por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação, com custo proporcional ao número de alunos usuários de cada escola, com acessibilidade para todos os estudantes na faixa etária da Educação Escolar Obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

**Justificativa do programa:**

Visa oferecer o transporte escolar para o estudantes de suas residências até a escola que frequentam, de forma ágil, confortável, segura e acessível.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                 | Física  | Financeira |
|-------|-------|------|---|-----------------------------------|---------|------------|
| 1.009 | 3     | 1    | Aquisição de Veículos para Transporte Escolar | Veículos (UN) (ENSINO FUNDAMENTAL | ) 1,000 | 1.100,00   |

**II - Descrição das Ações**

Melhorar e renovar a frota dos veículos que realizam o transporte escolar de alunos das escolas do município.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários      | Vinculados    | Total           |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0161.000000    | 0,00            | 100,00        | 100,00          |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000    | 1.000,00        | 0,00          | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>1.000,00</b> | <b>100,00</b> | <b>1.100,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0161 - Emendas Parlamentares Estaduais - Transferência especial (EC 78/2020)  
00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                    | 04.03 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subtítulo: | Educação Infantil                                 | 365   |
| Programa:  | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)            | 0005  |

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental no município, através de ações visando o aumento da frequência escolar e a diminuição dos índices de reprovação. Oferecer ambientes escolares de qualidade garantindo o acesso à todos os municípios.

Justificativa do programa:

A rede municipal de ensino atende a educação fundamental e infantil. Os alunos são atendidos pela merenda escolar e pelo transporte escolar, que é efetuado por veículos próprios e veículos terceirizados.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---|---|--------|--------------|
| 2.012 | 3     | 2    | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola | Atividade (MA) (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA) | 12,000 | 1.032.690,73 |

**II - Descrição das Ações**

Pagamento da remuneração devida aos servidores, encargos previdenciários, aquisição de material didático e pedagógico, material escolar, despesas com energia elétrica e telefone, conservação da rede física

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados        | Total               |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0018.000000     | 0,00              | 750.645,27        | 750.645,27          |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1152.000000     | 0,00              | 1.100,00          | 1.100,00            |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000     | 131.720,01        | 0,00              | 131.720,01          |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0019.000000     | 0,00              | 17.976,15         | 17.976,15           |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0110.000000     | 0,00              | 26.868,00         | 26.868,00           |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1131.000000     | 0,00              | 2.960,00          | 2.960,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 32.000,00         | 0,00              | 32.000,00           |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000     | 69.421,30         | 0,00              | 69.421,30           |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>233.141,31</b> | <b>799.549,42</b> | <b>1.032.690,73</b> |

Legenda:

00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - Remuneração Profissionais 60%  
00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - Outras Despesas 40%  
00.01.0110 - FNDE - Salário Educação  
00.01.1131 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

00.01.1152 - Transferências do FNDE - Apoio Financeiro a Municípios - AFM  
00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres  
00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                    | 04.03 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                                 | 365   |
| Programa:  | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)            | 0005  |

**Objetivo do programa:**

Melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental no município, através de ações visando o aumento da frequência escolar e a diminuição dos índices de reprovação. Oferecer ambientes escolares de qualidade garantindo o acesso a todos os municípios.

**Justificativa do programa:**

A rede municipal de ensino atende a educação fundamental e infantil. Os alunos são atendidos pela merenda escolar e pelo transporte escolar, que é efetuado por veículos próprios e veículos terceirizados.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 1.008 | 3     | 1    | Mobilizar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA) | 1,000  | 22.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de mobiliário e demais equipamentos permanentes para equipar as escolas da rede municipal de ensino, visando melhorar o atendimento aos alunos do município (Aquisição de mobiliário para 5º ano

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0110.000000     | 0,00             | 10.000,00        | 10.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000     | 12.000,00        | 0,00             | 12.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>12.000,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>22.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0110 - FNDE - Salário Educação  
00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA                    | 04.03 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                                 | 365   |
| Programa:  | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)            | 0005  |

**Objetivo do programa:**

Melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental no município, através de ações visando o aumento da frequência escolar e a diminuição dos índices de reprovação. Oferecer ambientes escolares de qualidade garantindo o acesso a todos os municípios.

**Justificativa do programa:**

A rede municipal de ensino atende a educação fundamental e infantil. Os alunos são atendidos pela merenda escolar e pelo transporte escolar, que é efetuado por veículos próprios e veículos terceirizados.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 1.007 | 3     | 1    | Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física de Ensino | Edificações Públicas (UN) (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA) | 1,000  | 15.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física das unidades escolares pertencentes a rede municipal de ensino (Pintura/reforma/ampliação de unidades escolares, Aquisição/reforma de parquinhos inst

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000    | 15.000,00        | 0,00        | 15.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>15.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>15.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                    | 04.03 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                                 | 365   |
| Programa:  | Transporte Escolar                                | 0027  |

**Objetivo do programa:**

Propiciar condições de acesso a crianças e adolescentes para frequentar as Escolas de Educação Básica (Infantil, Fundamental e Educação Especial) localizadas no Município, mediante as ações de Transporte Escolar, com prioridade aos alunos que moram a uma distância superior a 03 km de sua Unidade Escolar. Garantir transporte gratuito e de qualidade, por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação, com custo proporcional ao número de alunos usuários de cada escola, com acessibilidade para todos os estudantes na faixa etária da Educação Escolar Obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

**Justificativa do programa:**

Visa oferecer o transporte escolar para o estudantes de suas residências até a escola que frequentam, de forma ágil, confortável, segura e acessível.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 2.060 | 3     | 2    | Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil | Atividade (MA) (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA) | 12,000 | 95.656,50  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de combustíveis, peças, materiais e serviços para manutenção da frota de veículos utilizados para realização do transporte escolar, bem como, contratação de serviços terceirizados para suprir as

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0110.000000    | 0,00             | 32.000,00        | 32.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1130.000000    | 0,00             | 13.656,50        | 13.656,50        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000    | 50.000,00        | 0,00             | 50.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>50.000,00</b> | <b>45.656,50</b> | <b>95.656,50</b> |

**Legenda:**

00.01.0110 - FNDE - Salário Educação  
00.01.1130 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  
00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 37/111

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                    | 04.03 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                                 | 365   |
| Programa:  | Merenda Escolar                                   | 0028  |

Objetivo do programa:

Promover o consumo de alimentos adequados e saudáveis para melhorar a qualidade de vida dos estudantes, visando o controle e prevenção de doenças decorrentes da má alimentação.

Justificativa do programa:

Visa atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino (fundamental, creche e pré-escola) no que concerne à suplementação alimentar e orientação nutricional.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.061 | 3     | 2    | Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil | Atividade (MA) (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA) | 12,000 | 53.868,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de gêneros alimentícios e insumos necessários para a confecção de merenda escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através de cardápio elaborado e acompanhado por Nutricionist

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1129.0000000    | 0,00             | 18.868,00        | 18.868,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 35.000,00        | 0,00             | 35.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>35.000,00</b> | <b>18.868,00</b> | <b>53.868,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 38/111

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ENSINO MEDIO                                      | 04.04 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Ensino Médio                                      | 362   |
| Programa:  | Ensino Médio                                      | 0004  |

Objetivo do programa:

Dar condições para alunos do município frequentar escolas de ensino médio - técnicas inexistentes no município (Colégios Agrícolas e outros), através de ações de incentivo e inclusive com auxílio através de bolsa de estudo.

Justificativa do programa:

Propiciar que alunos do ensino médio possam frequentar cursos técnicos não oferecidos na rede de ensino do município (Colégios Agrícolas e outras instituições de ensino técnico e profissionalizante) através da concessão de auxílios em forma de bolsa de estudos e/ou auxílio financeiro.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 2.018 | 3     | 2    | Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Médio | Auxílios/Contribuições (ENSINO MEDIO ) | 1,000  | 21,000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Contribuir para o desenvolvimento sociocultural da população, mediante viabilização de auxílio financeiro para formação profissional em Escolas de Ensino Médio Técnico Profissionalizante (Casa Familiar Rural

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00.01.1158.000000     | 20,000,00        | 0,00        | 20,000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas                                 | 00.01.1158.000000     | 1,000,00         | 0,00        | 1,000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                       | <b>21,000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>21,000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ENSINO MÉDIO                                      | 04.04 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Ensino Médio                                      | 362   |
| Programa:  | Transporte Escolar                                | 0027  |

**Objetivo do programa:**

Propiciar condições de acesso a crianças e adolescentes para frequentar as Escolas de Educação Básica (Infântil, Fundamental e Educação Especial) localizadas no Município, mediante as ações de Transporte Escolar, com prioridade aos alunos que moram a uma distância superior a 03 km da sua Unidade Escolar. Garantir transporte gratuito e de qualidade, por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação, com custo proporcional ao número de alunos usuários de cada escola, com acessibilidade para todos os estudantes na faixa etária da Educação Escolar Obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

**Justificativa do programa:**

Visa oferecer o transporte escolar para o estudantes de suas residências até a escola que frequentam, de forma ágil, confortável, segura e acessível.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------------------|--------|------------|
| 2.058 | 3     | 2    | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio | Atividade (MA) (ENSINO MEDIO) | 12,000 | 124.093,50 |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de combustíveis, peças, materiais e serviços para manutenção da frota de veículos utilizados para realização do transporte escolar, bem como, contratação de serviços terceirizados para suprir as

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento |                   | Total             |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
|                    |                               | Ordinários           | Vinculados        |                   |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 0,00                 | 84.814,00         | 84.814,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 0,00                 | 19.029,50         | 19.029,50         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 20.250,00            | 0,00              | 20.250,00         |
| <b>Total:</b>      |                               | <b>20.250,00</b>     | <b>103.843,50</b> | <b>124.093,50</b> |

**Legenda:**

- 00.01.1121 - Transporte Escolar Estado - Ensino Médio
- 00.01.1130 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
- 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | EDUCAÇÃO ESPECIAL                                 | 04.05 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Educação Especial                                 | 367   |
| Programa:  | Educação Especial                                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Dar condições para que estudantes portadores de necessidades especiais possam ter acesso e permanência ao ensino.

Justificativa do programa:

Proporcionar acesso aos portadores de necessidades especiais em escola específica que contenha estrutura física e educacional especialmente adequada à esses alunos especiais.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)                          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.015 | 3     | 2    | Convênios da Educação Especial - APAE e APAS | Auxílios/Contribuições (EDUCAÇÃO ESPECIAL) | 2,000  | 141.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Proporcionar aos estudantes portadores de necessidades especiais para que possam frequentar escolas especiais. Dar condições para a implantação e estruturação física e técnico-pedagógica de escola espe

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00.01.1158.0000000   | 140.000,00        | 0,00        | 140.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas                                 | 00.01.1158.0000000   | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |                      | <b>141.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>141.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ENSINO SUPERIOR                                   | 04.06 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Ensino Superior                                   | 364   |
| Programa:  | Ensino Superior                                   | 0006  |

**Objetivo do programa:**

Dar condições para que estudantes possam frequentar cursos de nível superior, elevando a capacidade técnico e profissional dos munícipes.

**Justificativa do programa:**

Continuidade do programa de auxílio financeiro para estudantes que buscam profissionalização em nível superior.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)            | Física  | Financeira |
|-------|-------|------|--|------------------------------|---------|------------|
| 2.059 | 3     | 2    | Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Superior | Estudantes (ENSINO SUPERIOR) | 125,000 | 51.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Auxílio para alunos frequentarem as Escolas de Ensino Médio Técnico Profissionalizante (Casa Familiar Rural; Colégio Agrícola Getúlio Vargas; e outros). Auxílio para estudantes que residem no município e que

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00.01.1158.000000     | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas                                 | 00.01.1158.000000     | 50.000,00        | 0,00        | 50.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                       | <b>51.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>51.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                        | 04.07 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                                 | 365   |
| Programa:  | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)            | 0005  |

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental no município, através de ações visando o aumento da frequência escolar e a diminuição dos índices de reprovação. Oferecer ambientes escolares de qualidade garantindo o acesso à todos os municípios.

Justificativa do programa:

A rede municipal de ensino atende a educação fundamental e infantil. Os alunos são atendidos pela merenda escolar e pelo transporte escolar, que é efetuado por veículos próprios e veículos terceirizados.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                       | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.070 | 3     | 2    | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche | Estudantes (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE) | 12,000 | 549.832,32 |

II - Descrição das Ações

Aquisição de material didático e pedagógico, material escolar, despesas com energia elétrica e telefone, conservação da rede física, capacitação de professores e demais serviços inerentes ao desenvolvimento

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados        | Total             |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0018.0000000    | 0,00             | 444.482,32        | 444.482,32        |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.0000000    | 25.000,00        | 0,00              | 25.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0019.0000000    | 0,00             | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0110.0000000    | 0,00             | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1151.0000000    | 0,00             | 350,00            | 350,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 30.000,00        | 0,00              | 30.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.0000000    | 30.000,00        | 0,00              | 30.000,00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>85.000,00</b> | <b>464.832,32</b> | <b>549.832,32</b> |

Legenda:

00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - Remuneração Profissionais 60%  
 00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - Outras Despesas 40%  
 00.01.0110 - FNDE - Salário Educação  
 00.01.1151 - FNDE - Brasil Ceimioso - Apoio a Creches  
 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres  
 00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

00.000.0000 - INDETERMINADO - LUCASVALDO 2021





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Plilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                        | 04.07 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                                 | 365   |
| Programa:  | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)            | 0005  |

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental no município, através de ações visando o aumento da frequência escolar e a diminuição dos índices de reprovação. Oferecer ambientes escolares de qualidade garantindo o acesso a todos os municípios.

Justificativa do programa:

A rede municipal de ensino atende a educação fundamental e infantil. Os alunos são atendidos pela merenda escolar e pelo transporte escolar, que é efetuado por veículos próprios e veículos terceirizados.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 1.008 | 3     | 1    | Mobilizar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE) | 1,000  | 45.100,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de mobiliário e demais equipamentos permanentes para equipar as escolas da rede municipal de ensino, visando melhorar o atendimento aos alunos do município (Aquisição de mobiliário para 5º ano)

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0019.000000    | 0,00             | 10.000,00        | 10.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0110.000000    | 0,00             | 20.000,00        | 20.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1126.000000    | 0,00             | 100,00           | 100,00           |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.000000    | 15.000,00        | 0,00             | 15.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>15.000,00</b> | <b>30.100,00</b> | <b>45.100,00</b> |

Legenda:

00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - Outras Despesas 40%  
00.01.0110 - FNDE - Salário Educação  
00.01.1126 - FNDE - PAR - Mobiliário  
00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Página: 45/111

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                        | 04.07 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                                 | 365   |
| Programa:  | Ensino Básico (Infantil e Fundamental)            | 0005  |

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental no município, através de ações visando o aumento da frequência escolar e a diminuição dos índices de reprovação. Oferecer ambientes escolares de qualidade garantindo o acesso a todos os municípios.

Justificativa do programa:

A rede municipal de ensino atende a educação fundamental e infantil. Os alunos são atendidos pela merenda escolar e pelo transporte escolar, que é efetuado por veículos próprios e veículos terceirizados.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                                      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 1.005 | 3     | 1    | Construção, Ampliação e Conservação de Creche Municipal | Edificações Públicas (UN) (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE) | 1,000  | 3.100,00   |

**II - Descrição das Ações**

Construir, ampliar e reformar unidades escolares que atendem alunos de 1 a 3 anos, visando adequar os espaços físicos para atender as crianças da creche.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados      | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0019.0000000    | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0110.0000000    | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1159.0000000    | 1.000,00        | 0,00            | 1.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1228.0000000    | 0,00            | 100,00          | 100,00          |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>1.000,00</b> | <b>2.100,00</b> | <b>3.100,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - Outras Despesas 40%  
00.01.0110 - FUNDE - Salário Educação  
00.01.1159 - Recursos Ordinários - Educação 25%  
00.01.1228 - Transf. Convênio Estadual - Educação



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                        | 04.07 |
| Função:    | Educação  | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                                 | 365   |
| Programa:  | Merenda Escolar                                   | 0028  |

**Objetivo do programa:**

Promover o consumo de alimentos adequados e saudáveis para melhorar a qualidade de vida dos estudantes, visando o controle e prevenção de doenças decorrentes da má alimentação.

**Justificativa do programa:**

Visa atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino (fundamental, creche e pré-escola) no que concerne à suplementação alimentar e orientação nutricional.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                           | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.062 | 3     | 2    | Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal | Atividade (MA) (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE) | 12.000 | 39.726,51  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de gêneros alimentícios e insumos necessários para a confecção de merenda escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através de cardápio elaborado e acompanhado por Nutricionist

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1129.0000000   | 0,00             | 11.766,00        | 11.766,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 27.960,51        | 0,00             | 27.960,51        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>27.960,51</b> | <b>11.766,00</b> | <b>39.726,51</b> |

**Legenda:**

00.01.1129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planimha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ESPORTES  | 04.09 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                  | 27    |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                              | 812   |
| Programa:  | Desporto Amador                                   | 0016  |

**Objetivo do programa:**

Promover a integração da comunidade através de atividades esportivas, independente da modalidade praticada. Manutenção de Escolinhas em diversas modalidades esportivas. Proporcionar a participação e o desenvolvimento de atividades esportivas visando o bem estar da coletividade. Realização de competições municipais e participação em competições regionais e estaduais.

**Justificativa do programa:**

Manter e ampliar atividades esportivas, visando o bem estar da coletividade. Desenvolver programas de valorização do atleta, primando pela formação do ser humano íntegro, através da participação deste em escolinhas e eventos esportivos.

| Ação  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|---------------------------|--------|------------|
| 2.022 | 3     | 2    | Manutenção das Atividades Esportivas | Atividade (IMA) (ESPORTES | 12,000 | 448.105,13 |

**II - Descrição das Ações**

Desenvolvimento de ações para dar condições físicas, materiais e humanas para a prática de todas as modalidades esportivas no município. Incentivar e promover competições de integração municipal nas div

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 138.745,23        | 0,00        | 138.745,23        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 306.359,90        | 0,00        | 306.359,90        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 3.000,00          | 0,00        | 3.000,00          |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>448.105,13</b> | <b>0,00</b> | <b>448.105,13</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planimilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ESPORTES  | 04.09 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                  | 27    |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                              | 812   |
| Programa:  | Desporto Amador                                   | 0016  |

**Objetivo do programa:**

Promover a integração da comunidade através de atividades esportivas, independente da modalidade praticada. Manutenção de Escolinhas em diversas modalidades esportivas. Proporcionar a participação e o envolvimento de atividades esportivas visando o bem estar da coletividade. Realização de competições municipais e participação em competições regionais e estaduais.

**Justificativa do programa:**

Mantem e amplia atividades esportivas, visando o bem estar da coletividade. Desenvolver programas de valorização do atleta, primando pela formação do ser humano íntegro, através da participação deste em escolinhas e eventos esportivos.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                    | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--------------------------------------|--------|------------|
| 1.012 | 3     | 1    | Aquisição de Área/Construções/Reformas/Ampliações de Quadras, Ginásios, Praças Esportivas | Edificações Públicas (UN) (ESPORTES) | 1,000  | 434.250,00 |

**II - Descrição das Ações**

Áreas Cobertas/Arquitetadas para Linha Pitangueira/Fátima/São Pedro através de convênios com Ministério dos Esportes. Construção de local próprio para caminhadas, como pista atléica e outro espaço co

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados        | Total             |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0034.000000     | 0,00              | 334.250,00        | 334.250,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 100.000,00        | 0,00              | 100.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>100.000,00</b> | <b>334.250,00</b> | <b>434.250,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0034 - Transferências de Convênios da União  
 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | ESPORTES  | 04.09 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                  | 27    |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                              | 812   |
| Programa:  | Academia ao Ar Livre                              | 0023  |

Objetivo do programa:

Incentivar a prática de atividades esportivas no município, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas, bem como, visando a integração da comunidade.

Justificativa do programa:

Visa a implantação e manutenção de espaços físicos para realização de atividades esportivas.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                     | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---------------------------------------|--------|------------|
| 1.013 | 3     | 1    | Implantação e Manutenção de Academia ao Ar Livre | Edificações Públicas (UN) (ESPORTES ) | 1,000  | 6.000,00   |

II - Descrição das Ações

Incentivar a prática de atividades esportivas no município, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas, bem como, visando a integração da comunidade.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>6.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.000,00</b> |

Legenda:

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Página: 50/111

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | CULTURA E TURISMO                                 | 04.10 |
| Função:    | Cultura   | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                                  | 392   |
| Programa:  | Difusão Cultural                                  | 0008  |

**Objetivo do programa:**

Oferecer alternativas culturais aos municípios através do desenvolvimento de atividades, oportunizando demonstração sobre habilidades artísticas do povo, bem como, enriquecer culturalmente a comunidade através da preservação dos valores culturais.

**Justificativa do programa:**

Proporcionar a participação em atividades culturais, através das aulas de música, cantos, danças, teatro e demais atividades. Proporcionar a guarda e preservação da história do município, faz-se necessário investir na melhoria da qualidade da difusão cultural, bem como na preservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                           | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.020 | 3     | 2    | Auxílios Financeiros para Entidades Culturais, Assistenciais e Esportivas | Auxílios/Contribuições (CULTURA E TURISMO ) | 1,000  | 90.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Auxílio Financeiro para associações/entidades sem fins lucrativos, de acordo com aprovação de leis municipais específicas, como por exemplo: Associação Folclórica Alemã de Tunapólis (Lei Municipal nº 938/2

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|--|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00.01.1158.000000    | 90.000,00        | 0,00        | 90.000,00        |
| <b>Total:</b>      |  |                      | <b>90.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>90.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | CULTURA E TURISMO                                 | 04.10 |
| Função:    | Cultura   | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                                  | 392   |
| Programa:  | Difusão Cultural                                  | 0008  |

**Objetivo do programa:**

Oferecer alternativas culturais aos municípios através do desenvolvimento de atividades, oportunizando demonstração sobre habilidades artísticas do povo, bem como, enriquecer culturalmente a comunidade através da preservação dos valores culturais.

**Justificativa do programa:**

Proporcionar a participação em atividades culturais, através das aulas de música, cantos, danças, teatro e demais atividades. Proporcionar a guarda e preservação da história do município, faz-se necessário investir na melhoria da qualidade da difusão cultural, bem como na preservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)                  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|------------------------------------|--------|------------|
| 2.019 | 3     | 2    | Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo | Atividade (MA) (CULTURA E TURISMO) | 12,000 | 193.176,53 |

**II - Descrição das Ações**

Oferecer alternativas culturais aos municípios através do desenvolvimento de atividades, oportunizando demonstração sobre habilidades artísticas do povo, bem como, enriquecer culturalmente a comunidade at

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 47.507,93         | 0,00        | 47.507,93         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 142.668,60        | 0,00        | 142.668,60        |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 3.000,00          | 0,00        | 3.000,00          |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>193.176,53</b> | <b>0,00</b> | <b>193.176,53</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | CULTURA E TURISMO                                 | 04.10 |
| Função:    | Cultura   | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                                  | 392   |
| Programa:  | Difusão Cultural                                  | 0008  |

**Objetivo do programa:**

Oferecer alternativas culturais aos munícipes através do desenvolvimento de atividades, oportunizando demonstração sobre habilidades artísticas do povo, bem como, enriquecer culturalmente a comunidade através da preservação dos valores culturais.

**Justificativa do programa:**

Proporcionar a participação em atividades culturais, através das aulas de música, cantos, danças, teatro e demais atividades. Proporcionar a guarda e preservação da história do município, faz-se necessário investir na melhoria da qualidade da difusão cultural, bem como na preservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 1.070 | 3     | 1    | Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes para Cultura e Turismo | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (CULTURA E TURISMO) | 1,000  | 12.500,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de equipamentos e materiais necessários para equipar o Museu Público, Biblioteca Pública, e, a Banda Musical que está sendo implantada. Aquisição e instalação de Climatizadores no Auditório.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 12.500,00        | 0,00        | 12.500,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>12.500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>12.500,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 04.00 |
| Unidade:   | CULTURA E TURISMO                                 | 04.10 |
| Função:    | Cultura   | 13    |
| Subfunção: | Turismo   | 695   |
| Programa:  | Difusão Cultural                                  | 0008  |

**Objetivo do programa:**

Oferecer alternativas culturais aos municípios através do desenvolvimento de atividades, oportunizando demonstração sobre habilidades artísticas do povo, bem como, enriquecer culturalmente a comunidade através da preservação dos valores culturais.

**Justificativa do programa:**

Proporcionar a participação em atividades culturais, através das aulas de música, cantos, danças, teatro e demais atividades. Proporcionar a guarda e preservação da história do município, faz-se necessário investir na melhoria da qualidade da difusão cultural, bem como na preservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                             | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 1.011 | 3     | 1    | Construção, Ampliação e Conservação de Imóveis da Cultura e Turismo | Edificações Públicas (UN) (CULTURA E TURISMO) | 1,000  | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Construção de Centro de Eventos na Linha Pitanguiera para desenvolvimento de atividades culturais, através de convênio com Ministério da Cultura e/ou Ministério do Turismo. Ampliação e conservação do Cer

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>10.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 05.00 |
| Unidade:   | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE               | 05.01 |
| Função:    | Agricultura                               | 20    |
| Subfunção: | Promoção da Produção Agropecuária         | 608   |
| Programa:  | Agricultura Sustentável                   | 0013  |

**Objetivo do programa:**

Executar ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal; do abastecimento; da preservação dos recursos naturais; do incentivo à produção e fixação do homem no campo, do aumento da produtividade gerando aumento no movimento econômico, tornar a atividade agrícola geradora de renda para o agricultor.

**Justificativa do programa:**

Ações conjuntas entre a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e demais órgãos (EPAGRI, CIDADASC e outros) prestando assistência técnica, melhoramento genético de bovinos, atendimentos veterinários, inspeção de produtos de origem animal, viabilização de programas estaduais e federais para auxiliar o homem do campo.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                          | Física   | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|----------|------------|
| 2.050 | 3     | 2    | Manutenção do Programa de Atendimento Veterinário | Atendimentos (AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE) | 4000,000 | 150.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Oferecer Atendimento Clínico Veterinário a todos os produtores rurais do município, com objetivo de minimizar possíveis perdas de rebanho relacionados a enfermidades e outros procedimentos relativos a ativ

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 150.000,00        | 0,00        | 150.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>150.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 -- Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 05.00 |
| Unidade:   | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE               | 05.01 |
| Função:    | Agricultura                               | 20    |
| Subfunção: | Promoção da Produção Agropecuária         | 608   |
| Programa:  | Agricultura Sustentável                   | 0013  |

**Objetivo do programa:**

Executar ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal; do abastecimento; da preservação dos recursos naturais; do incentivo à produção e fixação do homem no campo, do aumento da produtividade gerando aumento no movimento econômico; tornar a atividade agrícola geradora de renda para o agricultor.

**Justificativa do programa:**

Ações conjuntas entre a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e demais órgãos (EPAGRI, CIDADSC e outros) prestando assistência técnica, melhoramento genético de bovinos, atendimentos veterinários, inspeção de produtos de origem animal, viabilização de programas estaduais e federais para auxiliar o homem do campo.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física  | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|---------|------------|
| 2.047 | 3     | 2    | Manutenção dos Programas de Subsídios Agrícolas | Produtores/Propriedades Rurais (AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ) | 600,000 | 600.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Oferecer crédito aos produtores rurais com base no movimento econômico gerado na propriedade e de acordo com as necessidades dos custos e insumos utilizados para produção; Programa de Crédito para C

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 600.000,00        | 0,00        | 600.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>600.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>600.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 05.00 |
| Unidade:   | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE               | 05.01 |
| Função:    | Agricultura                               | 20    |
| Subfunção: | Promoção da Produção Agropecuária         | 608   |
| Programa:  | Agricultura Sustentável                   | 0013  |

**Objetivo do programa:**

Executar ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal; do abastecimento; da preservação dos recursos naturais; do incentivo à produção e fixação do homem no campo; do aumento da produtividade gerando aumento no movimento econômico; tornar a atividade agrícola geradora de renda para o agricultor.

**Justificativa do programa:**

Ações conjuntas entre a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e demais órgãos (EPAGRI, CIDADASC e outros) prestando assistência técnica, melhoramento genético de bovinos, atendimentos veterinários, inspeção de produtos de origem animal, viabilização de programas estaduais e federais para auxiliar o homem do campo.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                             | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 2.025 | 3     | 2    | Manutenção do Programa de Inseminação Artificial | Atividade (MA) (AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ) | 12,000 | 320.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção e aprimoramento do Programa de Inseminação Artificial, através do uso de sêmen de boa qualidade de uso diário para os rebanhos leiteiros e de corte. A manutenção do programa demanda da aq

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recursos/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 300.000,00        | 0,00        | 300.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 20.000,00         | 0,00        | 20.000,00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>320.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>320.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 05.00 |
| Unidade:   | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE               | 05.01 |
| Função:    | Agricultura                               | 20    |
| Subfunção: | Promoção da Produção Agropecuária         | 608   |
| Programa:  | Agricultura Sustentável                   | 0013  |

**Objetivo do programa:**

Executar ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal, do abastecimento, da preservação dos recursos naturais; do incentivo à produção e fixação do homem no campo, do aumento da produtividade gerando aumento no movimento econômico, tornar a atividade agrícola geradora de renda para o agricultor.

**Justificativa do programa:**

Ações conjuntas entre a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e demais órgãos (EPAGRI, CIDADASC e outros) prestando assistência técnica, melhoramento genético de bovinos, atendimentos veterinários, inspeção de produtos de origem animal, viabilização de programas estaduais e federais para auxiliar o homem do campo.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                             | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.023 | 3     | 2    | Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Atividade (MA) (AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ) | 12,000 | 450.805,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manter e ampliar programas já existentes, através do melhoramento no atendimento veterinário, realização de exames profiláticos (brucelose e tuberculose em bovinos), subsídios na aquisição de sementes de

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 340.000,00        | 0,00        | 340.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 110.805,00        | 0,00        | 110.805,00        |
|                       |                               |                      | <b>450.805,00</b> | <b>0,00</b> | <b>450.805,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 05.00 |
| Unidade:   | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE               | 05.01 |
| Função:    | Agricultura                               | 20    |
| Subfunção: | Promoção da Produção Agropecuária         | 608   |
| Programa:  | Agricultura Sustentável                   | 0013  |

**Objetivo do programa:**

Executar ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal; do abastecimento; da preservação dos recursos naturais; do incentivo à produção e fixação do homem no campo; do aumento da produtividade gerando aumento no movimento econômico; tornar a atividade agrícola geradora de renda para o agricultor.

**Justificativa do programa:**

Ações conjuntas entre a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e demais órgãos (EPAGRI, CIDASC e outros) prestando assistência técnica, melhoramento genético de bovinos, atendimentos veterinários, inspeção de produtos de origem animal, viabilização de programas estaduais e federais para auxiliar o homem do campo.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 1.015 | 3     | 1    | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Agricultura | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV)<br>(AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ) | 1,000  | 8.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Melhorar a estrutura de equipamentos de informática, mobiliário em geral e demais equipamentos permanentes para aumentar a eficiência no atendimento às demandas de serviços da Secretaria da Agricultura

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 8.000,00        | 0,00        | 8.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>8.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>8.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 05.00 |
| Unidade:   | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE               | 05.01 |
| Função:    | Agricultura                               | 20    |
| Subfunção: | Promoção da Produção Agropecuária         | 608   |
| Programa:  | Agricultura Sustentável                   | 0013  |

**Objetivo do programa:**

Executar ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal; do abastecimento; da preservação dos recursos naturais; do incentivo à produção e fixação do homem no campo; do aumento da produtividade gerando aumento no movimento econômico; tornar a atividade agrícola geradora de renda para o agricultor.

**Justificativa do programa:**

Ações conjuntas entre a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e demais órgãos (EPAGRI, CIDADASC e outros) prestando assistência técnica, melhoramento genético de bovinos, atendimentos veterinários, inspeção de produtos de origem animal, viabilização de programas estaduais e federais para auxiliar o homem do campo.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 1.014 | 3     | 1    | Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV)<br>(AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ) | 1,000  | 61,000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Ampliação da frota de máquinas, veículos e equipamentos para melhorar o atendimentos dos serviços prestados para as propriedades rurais do município. Considera-se os recursos próprios investidos pelo mu

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados      | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0034.000000     | 0,00             | 500,00          | 500,00           |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0064.000000     | 0,00             | 500,00          | 500,00           |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0089.000000     | 10.000,00        | 0,00            | 10.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 50.000,00        | 0,00            | 50.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>60.000,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>61.000,00</b> |

**Legenda:**

- 00.01.0034 - Transferências de Convênios da União
- 00.01.0064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
- 00.01.0089 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas
- 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planimilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 05.00 |
| Unidade:   | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE               | 05.01 |
| Função:    | Agricultura                               | 20    |
| Subfunção: | Defesa Agropecuária                       | 609   |
| Programa:  | Agricultura Sustentável                   | 0013  |

**Objetivo do programa:**

Executar ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal; do abastecimento; da preservação dos recursos naturais; do incentivo à produção e fixação do homem no campo; do aumento da produtividade gerando aumento no movimento econômico; tornar a atividade agrícola geradora de renda para o agricultor.

**Justificativa do programa:**

Ações conjuntas entre a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e demais órgãos (EPAGRI, CIDASC e outros) prestando assistência técnica, melhoramento genético de bovinos, atendimentos veterinários, inspeção de produtos de origem animal, viabilização de programas estaduais e federais para auxiliar o homem do campo.

| Ação  | Local | Tipo | Título                           | Produto (Unidade)                             | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------|---|--------|------------|
| 2.064 | 3     | 2    | Manutenção do Programa "Recolhe" | Atividade (IMA) (AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE) | 12,000 | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de carcaça de animais mortos, em todo o território municipal.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 05.00 |
| Unidade:   | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE               | 05.01 |
| Função:    | Agricultura                               | 20    |
| Subfunção: | Defesa Agropecuária                       | 609   |
| Programa:  | Manutenção dos Consórcios Públicos        | 0026  |

Objetivo do programa:

Manutenção e acompanhamento das despesas executadas através dos Consórcios Públicos em que o município participe.

Justificativa do programa:

Visa a manutenção e acompanhamento das ações desenvolvidas através dos Consórcios Públicos em que o município participe.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)                                  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.032 | 3     | 2    | Manutenção de Consórcio Público - CONSAD | Consórcios Públicos (AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ) | 1,000  | 29.113,56  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção das despesas inerente ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD, visando utilização dos serviços do Sistema Uni

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa        | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.1.71.00.00.00.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos        | 00.01.1158.000000     | 24.841,75        | 0,00        | 24.841,75        |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00.01.1158.000000     | 3.971,81         | 0,00        | 3.971,81         |
| 4.4.71.00.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00.01.1158.000000     | 300,00           | 0,00        | 300,00           |
| <b>Total:</b>         |                                      |                       | <b>29.113,56</b> | <b>0,00</b> | <b>29.113,56</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 05.00 |
| Unidade:   | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE               | 05.01 |
| Função:    | Comunicações                              | 24    |
| Subfunção: | Telecomunicações                          | 722   |
| Programa:  | Agricultura Sustentável                   | 0013  |

**Objetivo do programa:**

Executar ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal; do abastecimento; da preservação dos recursos naturais, do incentivo à produção e fixação do homem no campo; do aumento da produtividade gerando aumento no movimento econômico; tornar a atividade agrícola geradora de renda para o agricultor.

**Justificativa do programa:**

Ações conjuntas entre a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e demais órgãos (EPAGRI, CIDASC e outros) prestando assistência técnica, melhoramento genético de bovinos, atendimentos veterinários, inspeção de produtos de origem animal, viabilização de programas estaduais e federais para auxiliar o homem do campo.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                            | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 2.057 | 3     | 2    | Manutenção da Telefonia Fixa e Internet no Meio Rural | Atividade (MA) (AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE) | 12,000 | 9.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Instalação de sistemas que permitam o acesso a rede mundial de computadores - Internet e Telefonia a toda população do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 4.000,00        | 0,00        | 4.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>9.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>9.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planimilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade:   | TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR    | 06.01 |
| Função:    | Transporte  | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                             | 782   |
| Programa:  | Estradas Vicinais                                 | 0015  |

Objetivo do programa:

Mantier e ampliar as estradas gerais e vicinais da sede e interior do município. Aquisição e reforma de máquinas e equipamentos da municipalidade.

Justificativa do programa:

Mantier as estradas da sede e interior do município em condições de trafegabilidade, com a manutenção dos equipamentos existentes, aquisição de máquinas e equipamentos novos. Capacitar servidores para melhor desempenho de suas funções.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)  | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|--|--|--------|--------------|
| 2.027 | 3     | 2    | Manutenção dos Serviços de Transportes | Atividade (MA) (TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR ) | 12.000 | 2.295.101,00 |

**II - Descrição das Ações**

Melhoria no parque de máquinas, proporcionando maior e melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretária de Transportes, Obras e Urbanismo. Programa de alargamento de estradas (detonaç

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários          | Vinculados       | Total               |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1146.0000000    | 1.100,00            | 0,00             | 1.100,00            |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 968.648,46          | 0,00             | 968.648,46          |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0042.0000000    | 0,00                | 10.000,00        | 10.000,00           |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0044.0000000    | 0,00                | 30.000,00        | 30.000,00           |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1135.0000000    | 0,00                | 1.100,00         | 1.100,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 1.284.252,54        | 0,00             | 1.284.252,54        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>2.254.001,00</b> | <b>41.100,00</b> | <b>2.295.101,00</b> |

Legenda:

00.01.0042 - Transf.Auxílio Financeiros p/Exp.-FEX  
00.01.0044 - FEP - Fundo Especial do Petróleo  
00.01.1135 - Emendas Parlamentares Individuais -Transferência especial (Inciso Ido art. 1ºEC 105/2019)  
00.01.1146 - Auxílio Financeiro da LC 173/2020 - Livres  
00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Página: 64/111

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade:   | TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR    | 06.01 |
| Função:    | Transporte  | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                             | 782   |
| Programa:  | Estradas Vicinais                                 | 0015  |

Objetivo do programa:

Manter e ampliar as estradas gerais e vicinais da sede e interior do município. Aquisição e reforma de máquinas e equipamentos da municipalidade.

Justificativa do programa:

Manter as estradas da sede e interior do município em condições de trafegabilidade, com a manutenção dos equipamentos existentes, aquisição de máquinas e equipamentos novos. Capacitar servidores para melhor desempenho de suas funções.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 1.026 | 3     | 1    | Construção, Ampliação, Conservação Pavilhão para DMER | Edificações Públicas (UN) (TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR ) | 1,000  | 200.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Construção, Ampliação e Conservação de Pavilhão/Garagem para veículos e máquinas lotados na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 200.000,00        | 0,00        | 200.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>200.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade:   | TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR    | 06.01 |
| Função:    | Transporte  | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                             | 782   |
| Programa:  | Estradas Vicinais                                 | 0015  |

Objetivo do programa:

Mantem e amplia as estradas gerais e vicinais da sede e interior do município. Aquisição e reforma de máquinas e equipamentos da municipalidade.

Justificativa do programa:

Mantem as estradas da sede e interior do município em condições de trafegabilidade, com a manutenção dos equipamentos existentes, aquisição de máquinas e equipamentos novos. Capacitar servidores para melhor desempenho de suas funções.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 1.017 | 3     | 1    | Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV)<br>(TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR) | 1,000  | 111.283,96 |

II - Descrição das Ações

Melhoria no parque de máquinas, proporcionando maior e melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo. Estabelecer cronograma de trabalhos e serviço

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados    | Total             |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0034.0000000   | 0,00              | 500,00        | 500,00            |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0089.0000000   | 10.783,96         | 0,00          | 10.783,96         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 100.000,00        | 0,00          | 100.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>110.783,96</b> | <b>500,00</b> | <b>111.283,96</b> |

Legenda:

- 00.01.0034 - Transferências de Convênios da União
- 00.01.0089 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas
- 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade:   | URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS      | 06.02 |
| Função:    | Urbanismo   | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                            | 451   |
| Programa:  | Planejamento Urbano                               | 0009  |

Objetivo do programa:

Proporcionar ao cidadão um ambiente urbano agradável e seguro, oferecendo serviços públicos que melhorem a qualidade de vida dos munícipes e de visitantes.

Justificativa do programa:

Promover atividades visando melhorar aspectos de embelezamento e de limpeza do município. Dar melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres. Ampliar e melhorar as redes de abastecimento e de distribuição de água potável. Melhorar e ampliar a iluminação pública, e demais serviços de atendimento a todos os munícipes.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.034 | 3     | 2    | Manutenção, Conservação, Ampliação e Melhoria dos Espaços Públicos | Atividade (MA) (URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS ) | 12,000 | 50.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Conservar, ampliar, adequar, melhorar os espaços públicos, dando condições de acessibilidade e revitalização constantes dos locais públicos utilizados pelos munícipes. (Praças, Jardins, Cemitério, Banheiros F

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 30.000,00        | 0,00        | 30.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 20.000,00        | 0,00        | 20.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>50.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Página: 67/111

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade:   | URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS      | 06.02 |
| Função:    | Urbanismo   | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                            | 451   |
| Programa:  | Planejamento Urbano                               | 0009  |

**Objetivo do programa:**

Proporcionar ao cidadão um ambiente urbano agradável e seguro, oferecendo serviços públicos que melhorem a qualidade de vida dos munícipes e de visitantes.

**Justificativa do programa:**

Promover atividades visando melhorar aspectos de embelezamento e de limpeza do município. Dar melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres. Ampliar e melhorar as redes de abastecimento e de distribuição de água potável. Melhorar e ampliar a iluminação pública, e demais serviços de atendimento a todos os munícipes.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.028 | 3     | 2    | Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo | Atividade (MA) (URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS ) | 12.000 | 639.696,80 |

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver ações visando a pavimentação de vias, construção de passeios, canteiros, meio-fios, construção de praças e parques, conservação de abrigos de passageiros, manutenção do horto municipal, con

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 294.346,80        | 0,00        | 294.346,80        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 345.350,00        | 0,00        | 345.350,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>639.696,80</b> | <b>0,00</b> | <b>639.696,80</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade:   | URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS      | 06.02 |
| Função:    | Urbanismo   | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                            | 451   |
| Programa:  | Planejamento Urbano                               | 0009  |

**Objetivo do programa:**

Proporcionar ao cidadão um ambiente urbano agradável e seguro, oferecendo serviços públicos que melhorem a qualidade de vida dos munícipes e de visitantes.

**Justificativa do programa:**

Promover atividades visando melhorar aspectos de embelezamento e de limpeza do município. Dar melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres. Ampliar e melhorar as redes de abastecimento e de distribuição de água potável. Melhorar e ampliar a iluminação pública, e demais serviços de atendimento a todos os munícipes.

| Ação  | Local | Tipo | Título                       | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------|---|--------|------------|
| 1.027 | 3     | 1    | Construção da Casa Mortuária | Edificações Públicas (UN) (URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS ) | 0,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Disponibilizar um espaço físico apropriado para realização de velórios e que possibilite a realização de cerimônias religiosas e demais procedimentos tradicionais antes do sepultamento.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade:   | URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS      | 06.02 |
| Função:    | Urbanismo   | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                            | 451   |
| Programa:  | Planejamento Urbano                               | 0009  |

**Objetivo do programa:**

Proporcionar ao cidadão um ambiente urbano agradável e seguro, oferecendo serviços públicos que melhorem a qualidade de vida dos munícipes e de visitantes.

**Justificativa do programa:**

Promover atividades visando melhorar aspectos de embelezamento e de limpeza do município. Dar melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres. Ampliar e melhorar as redes de abastecimento e de distribuição de água potável. Melhorar e ampliar a iluminação pública, e demais serviços de atendimento a todos os munícipes.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 1.021 | 3     | 1    | Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para Urbanismo | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS ) | 1,000  | 15.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para melhorar os serviços inerente ao setor de obras e urbanismo (veículo utilitário). Salienta-se que a previsão da aquisição concerne tão somente os valores

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 15.000,00        | 0,00        | 15.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>15.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>15.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade:   | URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS      | 06.02 |
| Função:    | Urbanismo   | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                            | 451   |
| Programa:  | Planejamento Urbano                               | 0009  |

**Objetivo do programa:**

Proporcionar ao cidadão um ambiente urbano agradável e seguro, oferecendo serviços públicos que melhorem a qualidade de vida dos munícipes e de visitantes.

**Justificativa do programa:**

Promover atividades visando melhorar aspectos de embelezamento e de limpeza do município. Dar melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres. Ampliar e melhorar as redes de abastecimento e de distribuição de água potável. Melhorar e ampliar a iluminação pública, e demais serviços de atendimento a todos os munícipes.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 1.019 | 3     | 1    | Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos Passageiros, Pontes e Pontilhões | Edificações Públicas (UN) (URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS ) | 1,000  | 238.562,00 |

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver ações visando a pavimentação de vias públicas, construção de passeios novos e manutenção dos existentes, canteiros, meio-fios, construção de abrigos de passageiros, construção de praças e p

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados       | Total             |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0007.0000000    | 0,00              | 8.893,92         | 8.893,92          |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0044.0000000    | 0,00              | 47.568,08        | 47.568,08         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1137.0000000    | 0,00              | 1.100,00         | 1.100,00          |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 50.000,00         | 0,00             | 50.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0034.0000000    | 0,00              | 1.000,00         | 1.000,00          |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0044.0000000    | 0,00              | 30.000,00        | 30.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 100.000,00        | 0,00             | 100.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>150.000,00</b> | <b>88.562,00</b> | <b>238.562,00</b> |

**Legenda:**

- 00.01.0007 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
- 00.01.0034 - Transferências de Convênios da União
- 00.01.0044 - FEP - Fundo Especial do Petróleo
- 00.01.1137 - Cessão Onerosa



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

---

00.01.1130 - Recursos Ordinários Livres





Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade:   | URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS      | 06.02 |
| Função:    | Energia   | 25    |
| Subfunção: | Energia Elétrica                                  | 752   |
| Programa:  | Iluminação Pública                                | 0029  |

Objetivo do programa:

Garantir iluminação pública moderna e com monitoramento nas vias e áreas de convívio da comunidade.

Justificativa do programa:

Visa garantir iluminação pública de qualidade, moderna e contínua  
 Visa a aquisição e instalação de gerador de energia fotovoltaico, visando promover o crescimento econômico e social do município, utilizando uma solução sustentável de geração de energia.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 2.029 | 3     | 2    | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | Atividade (MA) (URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS ) | 12,000 | 339.194,00 |

**II - Descrição das Ações**

Manter, ampliar, conservar as redes de iluminação pública do município, proporcionando acesso para todos os municípios. Ampliar os locais atendidos com iluminação Pública, bem como, ampliar a rede de distri

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados        | Total             |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 120.000,00        | 0,00              | 120.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1162.0000000   | 0,00              | 199.194,00        | 199.194,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 10.000,00         | 0,00              | 10.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1162.0000000   | 0,00              | 10.000,00         | 10.000,00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>130.000,00</b> | <b>209.194,00</b> | <b>339.194,00</b> |

**Legenda:**

- 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres
- 00.01.1162 - COSIP - Contr. Custeio Serv. Iluminação Pública



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 07.00 |
| Unidade:   | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 07.01 |
| Função:    | Indústria                                    | 22    |
| Subfunção: | Promoção Industrial                          | 661   |
| Programa:  | Incentivo a Produção Comercial e Industrial  | 0014  |

**Objetivo do programa:**

Dar condições para que indústrias, comércio e prestadores de serviços estabelecidos no município possam desenvolver suas atividades econômicas. Criar mecanismos de incentivo para as empresas já estabelecidas, bem como, incentivar a criação e a vinda de novos empreendimentos que possam gerar empregos e renda no município.

**Justificativa do programa:**

Viabilizar áreas industriais com infraestrutura básica para instalação de empresas e/ou indústrias para geração de empregos e renda no município. Oferecer subsídios e incentivos fiscais para essas empresas. Promover campanhas de incentivo à emissão de Notas Fiscais, visando aumento no movimento econômico do município.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 2.046 | 3     | 2    | Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio | Atividade (MA) (INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ) | 12,000 | 115.705,33 |

**II - Descrição das Ações**

Viabilizar áreas industriais com infraestrutura básica para instalação de empresas e/ou indústrias para geração de empregos e renda no município. Oferecer subsídios financeiros e incentivos fiscais para essas

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 95.560,52         | 0,00        | 95.560,52         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 20.144,81         | 0,00        | 20.144,81         |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>115.705,33</b> | <b>0,00</b> | <b>115.705,33</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 07.00 |
| Unidade:   | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 07.01 |
| Função:    | Indústria                                    | 22    |
| Subfunção: | Promoção Industrial                          | 661   |
| Programa:  | Incentivo a Produção Comercial e Industrial  | 0014  |

**Objetivo do programa:**

Dar condições para que indústrias, comércio e prestadores de serviços estabelecidos no município possam desenvolver suas atividades econômicas. Criar mecanismos de incentivo para as empresas já estabelecidas, bem como, incentivar a criação e a vinda de novos empreendimentos que possam gerar empregos e renda no município.

**Justificativa do programa:**

Viabilizar áreas industriais com infraestrutura básica para instalação de empresas e/ou indústrias para geração de empregos e renda no município. Oferecer subsídios e incentivos fiscais para essas empresas. Promover campanhas de incentivo à emissão de Notas Fiscais, visando aumento no movimento econômico do município.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 1.018 | 3     | 1    | Construção, Ampliação e Conservação dos Pavilhões e Áreas Industriais | Edificações Públicas (UN) (INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ) | 1,000  | 100.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Construir, ampliar e conservar Áreas Industriais, disponibilizando infraestrutura básica para instalação de empresas e/ou indústrias para geração de empregos e renda no município. Oferecer subsídios e incentivos

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 100.000,00        | 0,00        | 100.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>100.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Página: 75/111

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 07.00 |
| Unidade:   | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 07.01 |
| Função:    | Comércio e Serviços                          | 23    |
| Subfunção: | Promoção Industrial                          | 661   |
| Programa:  | Incentivo a Produção Comercial e Industrial  | 0014  |

**Objetivo do programa:**

Dar condições para que indústrias, comércio e prestadores de serviços estabelecidos no município possam desenvolver suas atividades econômicas. Criar mecanismos de incentivo para as empresas já estabelecidas, bem como, incentivar a criação e a vinda de novos empreendimentos que possam gerar empregos e renda no município.

**Justificativa do programa:**

Viabilizar áreas industriais com infraestrutura básica para instalação de empresas e/ou indústrias para geração de empregos e renda no município. Oferecer subsídios e incentivos fiscais para essas empresas. Promover campanhas de incentivo à emissão de Notas Fiscais, visando aumento no movimento econômico do município.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 2.063 | 3     | 2    | Manutenção do Programa de Incentivos Econômicos | Auxílios/Contribuições (INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ) | 3,000  | 51,000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Prever a aquisição de materiais, tais como compra de Transformadores (Trafos de diversas pontências), cabos de rede e postes, visando posterior cessão de uso para empresas que tiverem necessidades relat

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 50,000,00        | 0,00        | 50,000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 1,000,00         | 0,00        | 1,000,00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>51,000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>51,000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 07.00 |
| Unidade:   | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 07.01 |
| Função:    | Comércio e Serviços                          | 23    |
| Subfunção: | Promoção Comercial                           | 691   |
| Programa:  | Incentivo a Produção Comercial e Industrial  | 0014  |

**Objetivo do programa:**

Dar condições para que indústrias, comércio e prestadores de serviços estabelecidos no município possam desenvolver suas atividades econômicas. Criar mecanismos de incentivo para as empresas já estabelecidas, bem como, incentivar a criação e a vinda de novos empreendimentos que possam gerar empregos e renda no município.

**Justificativa do programa:**

Viabilizar áreas industriais com infraestrutura básica para instalação de empresas e/ou indústrias para geração de empregos e renda no município. Oferecer subsídios e incentivos fiscais para essas empresas. Promover campanhas de incentivo à emissão de Notas Fiscais, visando aumento no movimento econômico do município.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)                                       | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 2.068 | 3     | 2    | Manutenção do Programa 'Campanha Premiada' | Incentivo - Premiação (INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ) | 1,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Programa de incentivo à incrementação da arrecadação municipal, mediante sorteio de prêmios em troca de nota fiscal ao consumidor emitida pelo comércio local e de nota do produtor rural.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 07.00 |
| Unidade:   | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 07.01 |
| Função:    | Comércio e Serviços                          | 23    |
| Subfunção: | Promoção Comercial                           | 691   |
| Programa:  | Incentivo a Produção Comercial e Industrial  | 0014  |

**Objetivo do programa:**

Dar condições para que indústrias, comércio e prestadores de serviços estabelecidos no município possam desenvolver suas atividades econômicas. Criar mecanismos de incentivo para as empresas já estabelecidas, bem como, incentivar a criação e a vinda de novos empreendedimentos que possam gerar empregos e renda no município.

**Justificativa do programa:**

Viabilizar áreas industriais com infraestrutura básica para instalação de empresas e/ou indústrias para geração de empregos e renda no município. Oferecer subsídios e incentivos fiscais para essas empresas. Promover campanhas de incentivo à emissão de Notas Fiscais, visando aumento no movimento econômico do município.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 2.051 | 3     | 2    | Manutenção de Programas de Concessão de Auxílios Financeiros | Atividade (MA) (INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS) | 45,000 | 61.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Programas de incentivos para a Indústria, Comércio e Prestadoras de Serviço do Município, através da concessão de subsídios de juros em Instituições Financeiras e/ou Cooperativas de Crédito do município d

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.60.00.00.00.00.00 | Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos | 00.01.1158.0000000    | 60.000,00        | 0,00        | 60.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas                                 | 00.01.1158.0000000    | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                       | <b>61.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>61.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO | 07.00 |
| Unidade:   | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 07.01 |
| Função:    | Comércio e Serviços                          | 23    |
| Subfunção: | Turismo                                      | 695   |
| Programa:  | Turismo Local e Regional                     | 0019  |

Objetivo do programa:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios voltados a implantação, promoção e desenvolvimento do turismo no município e região.

Justificativa do programa:

Como município essencialmente agrícola, buscar alternativas para iniciar a exploração do Turismo, viabilizando a implantação de Plano de Desenvolvimento Turístico com metas a curto, médio e longo prazo, agregando valores às pequenas propriedade, bem como, tornar esta atividade em modelo de desenvolvimento econômico.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.043 | 3     | 2    | Manutenção do Turismo Local e Regional | Atividade (MA) (INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS ) | 12,000 | 21.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Promover a organização turística e buscar a qualificação da oferta fomentando o turismo como uma atividade econômica sustentável e de inclusão social.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 20.000,00        | 0,00        | 20.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>21.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>21.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subtítulo: | Assistência Comunitária               | 244   |
| Programa:  | Assistência Social Geral              | 0003  |

Objetivo do programa:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica. Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Justificativa do programa:

As ações serão desenvolvidas através do CRAS do município, com participação efetiva do poder executivo municipal. Atendimento e orientação às famílias através de programas direcionados às necessidades básicas, visando fortalecer a integração em grupos de crianças, jovens, adultos e idosos.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.038 | 3     | 2    | Manutenção da Gestão da Assistência Social | Pessoas Atendidas (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ) | 12,000 | 268.420,31 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção em geral da assistência social;Coordenação dos Grupos de Convivência da Terceira Idade; Promover os direitos e garantir proteção social para a pessoa idosa. Apoiar os Grupos de Idosos na realiz

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados       | Total             |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 61.730,27         | 0,00             | 61.730,27         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0114.000000    | 0,00              | 100,00           | 100,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0230.000000    | 0,00              | 10.000,00        | 10.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0233.000000    | 0,00              | 780,00           | 780,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0235.000000    | 0,00              | 1.615,96         | 1.615,96          |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0330.000000    | 0,00              | 1.500,00         | 1.500,00          |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 192.694,08        | 0,00             | 192.694,08        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>254.424,35</b> | <b>13.995,96</b> | <b>268.420,31</b> |

**Legenda:**

00.01.0114 - Transferências de Convênios MDS - Assistência Social  
00.01.0230 - FNAS - IGD - Índice Gestão Descent. Bolsa Família  
00.01.0233 - FNAS - BPC na Escola  
00.01.0235 - FNAS - Benefício Eventual/Outras





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

00.01.0330 - FNAS - IGD - SUAS  
00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 244   |
| Programa:  | Assistência Social Geral              | 0003  |

Objetivo do programa:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica. Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Justificativa do programa:

As ações serão desenvolvidas através do CRAS do município, com participação efetiva do poder executivo municipal. Atendimento e orientação às famílias através de programas direcionados às necessidades básicas, visando fortalecer a integração em grupos de crianças, jovens, adultos e idosos.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.036 | 3     | 2    | Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade | Pessoas Atendidas (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ) | 12.000 | 119.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

- Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo Institucional; - Casa Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva; - Serviços de Acolhimento em Republica; - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; - Ser

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00.01.1158.000000    | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas                                 | 00.01.1158.000000    | 118.000,00        | 0,00        | 118.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                      | <b>119.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>119.000,00</b> |

Legenda:

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Página: 82/111

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 244   |
| Programa:  | Assistência Social Geral              | 0003  |

**Objetivo do programa:**

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica. Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

**Justificativa do programa:**

As ações serão desenvolvidas através do CRAS do município, com participação efetiva do poder executivo municipal. Atendimento e orientação às famílias através de programas direcionados às necessidades básicas, visando fortalecer a integração em grupos de crianças, jovens, adultos e idosos.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 2.035 | 3     | 2    | Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade | Pessoas Atendidas (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ) | 12,000 | 2.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

MSE - Medida Sócioeducativas:LA - Liberdade Assistida:PSC - Prestação de Serviço à Comunidade:CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social(PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso/Detalhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|--|----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.50.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00.01.1158.000000    | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas                                 | 00.01.1158.000000    | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>      |  |                      | <b>2.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 244   |
| Programa:  | Assistência Social Geral              | 0003  |

**Objetivo do programa:**

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica. Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

**Justificativa do programa:**

As ações serão desenvolvidas através do CRAS do município, com participação efetiva do poder executivo municipal. Atendimento e orientação às famílias através de programas direcionados às necessidades básicas, visando fortalecer a integração em grupos de crianças, jovens, adultos e idosos.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.033 | 3     | 2    | Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS | Pessoas Atendidas (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) | 12,000 | 478.490,33 |

**II - Descrição das Ações**

Promover os 3 Serviços conforme prevê a Tipificação Nacional: SCFY - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; SDPDI - Serviço de Dr

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários | Vinculados | Total      |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0231.000000    | 0,00       | 43.200,00  | 43.200,00  |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0236.000000    | 0,00       | 33.446,00  | 33.446,00  |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1145.000000    | 0,00       | 600,00     | 600,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1153.000000    | 1.100,00   | 0,00       | 1.100,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 238.334,00 | 0,00       | 238.334,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0230.000000    | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0231.000000    | 0,00       | 29.300,00  | 29.300,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0236.000000    | 0,00       | 45.284,00  | 45.284,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0237.000000    | 0,00       | 31.226,51  | 31.226,51  |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0330.000000    | 0,00       | 225,00     | 225,00     |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1143.000000    | 0,00       | 1.100,00   | 1.100,00   |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1144.000000    | 0,00       | 1.100,00   | 1.100,00   |





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.1145.000000    | 0,00              | 500,00            | 500,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.1158.000000    | 50.074,82         | 0,00              | 50.074,82         |
| <b>Total:</b>         |                               |                      | <b>289.508,82</b> | <b>188.981,51</b> | <b>478.490,33</b> |

**Legenda:**

- 00.01.0230 - FNAS - IGD - Índice Gestão Descent: Bolsa Família
- 00.01.0231 - FNAS - CRAS - Centro Ref em Assistência Social
- 00.01.0236 - FNAS - SCFV/Serv Convivência e Fortalecimento Vínculos
- 00.01.0237 - FNAS - SST/FEAS/Priso de Atenção Básica
- 00.01.0330 - FNAS - IGD - SUAS
- 00.01.1143 - FNAS - Ações do COVID no SUAS - Acolhimento
- 00.01.1144 - FNAS - Ações do COVID no SUAS - EPI's
- 00.01.1145 - FNAS - BPSB para Ações de Combate ao COVID-19
- 00.01.1153 - Auxílio Financeiro de LC 173/2020 - Saúde e Assistência Social
- 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 85/111

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 244   |
| Programa:  | Assistência Social Geral              | 0003  |

**Objetivo do programa:**

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica. Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

**Justificativa do programa:**

As ações serão desenvolvidas através do CRAS do município, com participação efetiva do poder executivo municipal. Atendimento e orientação as famílias através de programas direcionados às necessidades básicas, visando fortalecer a integração em grupos de crianças, jovens, adultos e idosos.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 1.022 | 3     | 1    | Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes para Assistência Social | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ) | 1,000  | 10.269,27  |

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para manutenção dos programas desenvolvidos pela Assistência Social. Adquirir, melhorar e ampliar os equipamentos disponíveis.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados      | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0114.000000     | 0,00            | 100,00          | 100,00           |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0230.000000     | 0,00            | 3.760,00        | 3.760,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0232.000000     | 0,00            | 1.409,27        | 1.409,27         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 5.000,00        | 0,00            | 5.000,00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>5.000,00</b> | <b>5.269,27</b> | <b>10.269,27</b> |

**Legenda:**

00.01.0114 - Transferências de Convênios MDS - Assistência Social  
00.01.0230 - FNAS - IGD - Índice Gestão Descent. Bolsa Família  
00.01.0232 - FNAS - SST/FEAS/Básico/Investimento  
00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 244   |
| Programa:  | Assistência Social Geral              | 0003  |

Objetivo do programa:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica. Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Justificativa do programa:

As ações serão desenvolvidas através do CRAS do município, com participação efetiva do poder executivo municipal. Atendimento e orientação as famílias através de programas direcionados às necessidades básicas, visando fortalecer a integração em grupos de crianças, jovens, adultos e idosos.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 1.002 | 3     | 1    | Manutenção, Ampliação e Conservação de Imóveis | Edificações Públicas (UN) (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ) | 1,000  | 30.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção e Conservação do Prédio do CRAS, viabilizado espaço físico adequado para atendimento à população; Manutenção e Conservação do Centro Municipal dos Idosos.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 30.000,00        | 0,00        | 30.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>30.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>30.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.01 |
| Função:    | Assistência Social                    | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | 244   |
| Programa:  | Manutenção dos Conselhos Municipais   | 0025  |

**Objetivo do programa:**

Auxiliar na gestão, funcionamento e manutenção dos Conselhos Municipais legalmente constituídos.

**Justificativa do programa:**

Visa auxiliar na gestão, funcionamento e manutenção dos Conselhos Municipais legalmente constituídos.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 2.004 | 3     | 2    | Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais | Consórcios Públicos (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) | 12.000 | 4.500,00   |

**II - Descrição das Ações**

Visa auxiliar na gestão, funcionamento e manutenção dos Conselhos Municipais legalmente constituídos.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0230.0000000    | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0330.0000000    | 0,00            | 500,00          | 500,00          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000    | 3.000,00        | 0,00            | 3.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>3.000,00</b> | <b>1.500,00</b> | <b>4.500,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0230 - FNAS - IGD - Índice Gestão Descent. Bolsa Família  
00.01.0330 - FNAS - IGD - SUAS  
00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | 09.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | 09.01 |
| Função:    | Assistência Social                         | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente     | 243   |
| Programa:  | Assistência à Crianças e Adolescentes      | 0018  |

**Objetivo do programa:**

Atender as medidas determinadas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/90), com promoção e implementação de programas, políticas, ações e serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restringidos.

**Justificativa do programa:**

Formas de garantir o direito de um convívio sócio-familiar e comunitário sadio para crianças e adolescentes. Desenvolver ações para minimizar situações de risco e vulnerabilidade social relacionados a menores de idade. As ações serão desenvolvidas através do setor social do município, com participação efetiva do poder executivo municipal.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.048 | 3     | 2    | Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente | Atividade (MA) (FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ) | 12,000 | 33.425,00  |

**II - Descrição das Ações**

Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de dar amparo e proteção às crianças e adolescentes, de modo individual ou coletivo, em especial das classes mais carentes e necessitadas. Atend

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados      | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0009.0000000   | 0,00             | 5.150,00        | 5.150,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 25.275,00        | 0,00            | 25.275,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.0000000   | 3.000,00         | 0,00            | 3.000,00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>28.275,00</b> | <b>5.150,00</b> | <b>33.425,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0009 - FIA - Imposto de Renda  
00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | Saúde com Qualidade                              | 0012  |

**Objetivo do programa:**

Ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão. Assegurar acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS.

**Justificativa do programa:**

Dar condições para atendimento básico rápido e eficaz dos municípios. Promover a prevenção através das Equipes de Saúde. Atuar nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de doenças. Encaminhamento dos pacientes de média e alta complexidade através do convênio com CIS-Ameoss.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                         | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.055 | 3     | 2    | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | Atenção Básica (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) | 12,000 | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comur

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recursos/Detalhamento | Ordinários      | Vinculados      | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0192.000000     | 0,00            | 5.000,00        | 5.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0002.000000     | 5.000,00        | 0,00            | 5.000,00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>5.000,00</b> | <b>5.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde  
00.01.0192 - FNS - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | Saúde com Qualidade                              | 0012  |

**Objetivo do programa:**

Ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão. Assegurar acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS.

**Justificativa do programa:**

Dar condições para atendimento básico rápido e eficaz dos municípios. Promover a prevenção através das Equipes de Saúde. Atuar nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle do doenças. Encaminhamento dos pacientes de média e alta complexidade através do convênio com CIS-Ameosc.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.037 | 3     | 2    | Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica | Atenção Básica (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ) | 12,000 | 442.669,03 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção dos programas de farmácia básica desenvolvidos junto as Equipes do Programa de Saúde da Família. Efetuar controle, entrega e acompanhamento dos medicamentos usados pelos pacientes do

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados       | Total             |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0002.000000     | 394.186,43        | 0,00             | 394.186,43        |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0187.000000     | 0,00              | 24.502,56        | 24.502,56         |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0194.000000     | 0,00              | 23.980,04        | 23.980,04         |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>394.186,43</b> | <b>48.482,60</b> | <b>442.669,03</b> |

**Legenda:**

00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde  
00.01.0187 - FMS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica  
00.01.0194 - SES - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Estado



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | Saúde com Qualidade                              | 0012  |

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão. Assegurar acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Justificativa do programa:

Dar condições para atendimento básico rápido e eficaz dos municípios. Promover a prevenção através das Equipes de Saúde. Atuar nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de doenças. Encaminhamento dos pacientes de média e alta complexidade através do convênio com CIS-Ameos.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                | Produto (Unidade)                          | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---------------------------------------|--|--------|--------------|
| 2.030 | 3     | 2    | Manutenção do Bloco de Atenção Básica | Atenção Básica (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ) | 12,000 | 3.822.516,85 |

**II - Descrição das Ações**

Fortalecer e ampliar a rede de atenção básica de saúde, visando garantir o acesso universal e igualitário aos meios de promoção à saúde e prevenção de doenças. Zelar pelo controle, registro, acompanhamento

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0002.000000     | 2.209.691,89 | 0,00       | 2.209.691,89 |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0147.000000     | 0,00         | 1.100,00   | 1.100,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0164.000000     | 0,00         | 311.027,44 | 311.027,44   |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0189.000000     | 0,00         | 202.100,00 | 202.100,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0190.000000     | 0,00         | 53.520,00  | 53.520,00    |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0196.000000     | 0,00         | 85.000,00  | 85.000,00    |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0223.000000     | 0,00         | 245.000,00 | 245.000,00   |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1136.000000     | 0,00         | 1.000,00   | 1.000,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1153.000000     | 100,00       | 0,00       | 100,00       |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1154.000000     | 0,00         | 1.000,00   | 1.000,00     |
| 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1157.000000     | 0,00         | 31.920,92  | 31.920,92    |
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0002.000000     | 509.579,88   | 0,00       | 509.579,88   |





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários          | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0038.000000    | 0,00                | 1.500,00            | 1.500,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0055.000000    | 0,00                | 600,00              | 600,00              |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0107.000000    | 0,00                | 1.100,00            | 1.100,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0161.000000    | 0,00                | 1.100,00            | 1.100,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0165.000000    | 0,00                | 27.330,84           | 27.330,84           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0190.000000    | 0,00                | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0196.000000    | 0,00                | 29.207,04           | 29.207,04           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0223.000000    | 0,00                | 38.438,84           | 38.438,84           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0227.000000    | 0,00                | 250,00              | 250,00              |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1122.000000    | 0,00                | 1.100,00            | 1.100,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1136.000000    | 0,00                | 250,00              | 250,00              |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1140.000000    | 0,00                | 1.100,00            | 1.100,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1154.000000    | 0,00                | 500,00              | 500,00              |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1155.000000    | 0,00                | 1.500,00            | 1.500,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 18.000,00           | 0,00                | 18.000,00           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1229.000000    | 0,00                | 48.500,00           | 48.500,00           |
| <b>Total:</b>         |                               |                      | <b>2.737.371,77</b> | <b>1.085.145,08</b> | <b>3.822.516,85</b> |

Legenda:

- 00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
- 00.01.0038 - FNS - Coronavírus - (COVID-19)
- 00.01.0055 - FNS - Teto Municipal Rede Cegonha
- 00.01.0107 - FNS - Programa de Saúde na Escola - PSE
- 00.01.0147 - FNS - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- 00.01.0161 - Emendas Parlamentares Esaduais - Transferência especial (EC 78/2020)
- 00.01.0184 - FNS - PSF - Programa Saúde da Família
- 00.01.0185 - FNS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB
- 00.01.0189 - FNS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
- 00.01.0190 - FNS - Programa de Saúde Bucal - PSBUcal
- 00.01.0196 - SES - ESI - Colocionamento da Estratégia Saúde da Família
- 00.01.0223 - FNS - FIMAQ - Programa Melhorar o Acesso e a Qualidade
- 00.01.0227 - SF - SES - Custeio Serviços e Ações Básicas Saúde - FundoSocial
- 00.01.1122 - FNS - Educação e Formação em Saúde
- 00.01.1136 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)
- 00.01.1140 - FNS - Emenda Individual - Incremento PAB
- 00.01.1153 - Auxílio Financeiro da LC 173/2020 - Saúde e Assistência Social
- 00.01.1154 - FNS - Coronavírus Portaria GM/MS nº 1.666/2020
- 00.01.1155 - FNS - Coronavírus (COVID-19)
- 00.01.1157 - SES - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- 00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres
- 00.01.1229 - FNS - Programa de Informatização das UBS



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | Saúde com Qualidade                              | 0012  |

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão. Assegurar acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Justificativa do programa:

Dar condições para atendimento básico rápido e eficaz dos municípios. Promover a prevenção através das Equipes de Saúde. Atuar nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de doenças. Encaminhamento dos pacientes de média e alta complexidade através do convênio com CIS-Ameosc.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                    | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 1.024 | 3     | 1    | Construção, Ampliação e Conservação Unidade de Saúde | Edificações Públicas (UN) (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) | 1,000  | 11.200,00  |

**II - Descrição das Ações**

Construir, ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados      | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0002.000000     | 10.000,00        | 0,00            | 10.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0033.000000     | 0,00             | 1.200,00        | 1.200,00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>10.000,00</b> | <b>1.200,00</b> | <b>11.200,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde  
 00.01.0033 - FMS - Convênio Estruturação UBS I e II



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | Saúde com Qualidade                              | 0012  |

**Objetivo do programa:**

Ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão. Assegurar acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS.

**Justificativa do programa:**

Dar condições para atendimento básico rápido e eficaz dos municípios. Promover a prevenção através das Equipes de Saúde. Atuar nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de doenças. Encaminhamento dos pacientes de média e alta complexidade através do convênio com CIS-AMEOCS.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 1.003 | 3     | 1    | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) | 1,000  | 84.600,00  |

**II - Descrição das Ações**

Adquirir veículos, equipamentos e materiais permanentes para manutenção dos programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde (microônibus). Adquirir, melhorar e ampliar os equipamentos disponíveis. Aq

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados      | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0002.0000000   | 80.000,00        | 0,00            | 80.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0064.0000000   | 0,00             | 1.100,00        | 1.100,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0070.0000000   | 0,00             | 1.500,00        | 1.500,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0088.0000000   | 0,00             | 1.000,00        | 1.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0190.0000000   | 0,00             | 1.000,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |                      | <b>80.000,00</b> | <b>4.600,00</b> | <b>84.600,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde  
00.01.0064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)  
00.01.0070 - FNS - Convênio Estruturação Serviços de Saúde  
00.01.0088 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde  
00.01.0190 - FNS - Programa de Saúde Bucal - PSBucal



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | Academia ao Ar Livre                             | 0023  |

**Objetivo do programa:**

Incentivar a prática de atividades esportivas no município, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas, bem como, visando a integração da comunidade.

**Justificativa do programa:**

Visa a implantação e manutenção de espaços físicos para realização de atividades esportivas.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---------------------------|--------|------------|
| 1.013 | 2     | 1    | Implantação e Manutenção de Academia ao Ar Livre | Edificações Públicas (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Incentivar a prática de atividades esportivas no município, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas, bem como, visando a integração da comunidade.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0002.000000     | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | Manutenção dos Conselhos Municipais              | 0025  |

Objetivo do programa:

Auxiliar na gestão, funcionamento e manutenção dos Conselhos Municipais legalmente constituídos.

Justificativa do programa:

Visa auxiliar na gestão, funcionamento e manutenção dos Conselhos Municipais legalmente constituídos.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                 | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 2.004 | 2     | 2    | Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais | Consortícios Públicos (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ) | 12,000 | 3.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Visa auxiliar na gestão, funcionamento e manutenção dos Conselhos Municipais legalmente constituídos.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas            | 00.01.0002.000000    | 3.000,00        | 0,00        | 3.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>3.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>3.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 302   |
| Programa:  | Saúde com Qualidade                              | 0012  |

**Objetivo do programa:**

Ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão. Assegurar acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS.

**Justificativa do programa:**

Dar condições para atendimento básico rápido e eficaz dos municípios. Promover a prevenção através das Equipes de Saúde. Atuar nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle do doenças. Encaminhamento dos pacientes de média e alta complexidade através do convênio com CIS-AMEOSC.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                          | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|--|--|--------|--------------|
| 2.045 | 3     | 2    | Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | Atenção Básica (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ) | 12,000 | 1.029.858,90 |

**II - Descrição das Ações**

Programa que visa atender a demanda de Cirurgias Eletivas; atender especialidades diversas, através do credenciamento de Profissionais Médicos e/ou Clínicas para consultas e exames especializados e dem:

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados        | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0002.000000     | 640.406,82        | 0,00              | 640.406,82          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0073.000000     | 0,00              | 361.606,84        | 361.606,84          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0156.000000     | 0,00              | 26.595,24         | 26.595,24           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1136.000000     | 0,00              | 1.250,00          | 1.250,00            |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>640.406,82</b> | <b>389.452,08</b> | <b>1.029.858,90</b> |

**Legenda:**

- 00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
- 00.01.0073 - FNS - IMAC - Teio Municipal Média e Alta Complexidade
- 00.01.0156 - SES - IMAC - Estadual
- 00.01.1136 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 302   |
| Programa:  | Saúde com Qualidade                              | 0012  |

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão. Assegurar acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Justificativa do programa:

Dar condições para atendimento básico rápido e eficaz dos municípios. Promover a prevenção através das Equipes de Saúde. Atuar nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de doenças. Encaminhamento dos pacientes de média e alta complexidade através do convênio com CIS-Amecoc.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                                  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 2.044 | 3     | 2    | Auxílios Financeiros para Entidades sem Fins Lucrativos | Auxílios/Contribuições (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ) | 1,000  | 332.750,00 |

**II - Descrição das Ações**

Convênio para Plantão Médico junto a Associação Hospitalar (Lei Municipal nº 551/2002); Convênio para auxiliar na manutenção da Associação Hospitalar (Lei nº 295/1995).

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                      | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|--|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu | 00.01.0002.000000     | 332.750,00        | 0,00        | 332.750,00        |
| <b>Total:</b>      |  |                       | <b>332.750,00</b> | <b>0,00</b> | <b>332.750,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 302   |
| Programa:  | Manutenção dos Consórcios Públicos               | 0026  |

**Objetivo do programa:**

Manutenção e acompanhamento das despesas executadas através dos Consórcios Públicos em que o município participe.

**Justificativa do programa:**

Visa a manutenção e acompanhamento das ações desenvolvidas através dos Consórcios Públicos em que o município participe.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)                              | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.053 | 3     | 2    | Manutenção de Consórcio Público - CIS-Ameosc | Consórcios Públicos (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) | 12,000 | 130.590,80 |

**II - Descrição das Ações**

Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde denominado "CIS-AMEOSC".

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.71.00.00.00.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos                  | 00.01.0002.0000000   | 4.615,00          | 0,00        | 4.615,00          |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos           | 00.01.0002.0000000   | 4.615,00          | 0,00        | 4.615,00          |
| 3.3.93.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.01.0002.0000000   | 121.360,80        | 0,00        | 121.360,80        |
| <b>Total:</b>         |  |                      | <b>130.590,80</b> | <b>0,00</b> | <b>130.590,80</b> |

**Legenda:**

00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde





Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária                             | 304   |
| Programa:  | Saúde com Qualidade                              | 0012  |

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão. Assegurar acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Justificativa do programa:

Der condições para atendimento básico rápido e eficaz dos municípios. Promover a prevenção através das Equipes de Saúde. Atuar nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle do doenças. Encaminhamento dos pacientes de média e alta complexidade através do convênio com CIS-Ameosc.

| Ação  | Local | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)                          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|--|--------|------------|
| 2.040 | 3     | 2    | Manutenção da Vigilância Sanitária | Atividade (MA) (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ) | 12,000 | 103.141,95 |

**II - Descrição das Ações**

Fortalecer e ampliar a rede de atenção básica de saúde, visando garantir o acesso universal e igualitário aos meios de promoção à saúde e prevenção de doenças. Zelar pelo controle, registro, acompanhamento

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados       | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0002.000000     | 52.385,20        | 0,00             | 52.385,20         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0186.000000     | 0,00             | 18.000,00        | 18.000,00         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 12.000,00        | 0,00             | 12.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0002.000000     | 6.300,00         | 0,00             | 6.300,00          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0067.000000     | 0,00             | 250,00           | 250,00            |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0186.000000     | 0,00             | 5.000,00         | 5.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 4.206,75         | 0,00             | 4.206,75          |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0186.000000     | 0,00             | 5.000,00         | 5.000,00          |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>74.891,95</b> | <b>28.250,00</b> | <b>103.141,95</b> |

**Legenda:**

- 00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
- 00.01.0067 - SES - Vigilância - Campanhas de Vacinação
- 00.01.0186 - FNS - Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - VS



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Epidemiológica                        | 305   |
| Programa:  | Saúde com Qualidade                              | 0012  |

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão. Assegurar acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Justificativa do programa:

Dar condições para atendimento básico rápido e eficaz dos municípios. Promover a prevenção através das Equipes de Saúde. Atuar nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle do doenças. Encaminhamento dos pacientes de média e alta complexidade através do convênio com CIS-Ameosc.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)                          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.041 | 3     | 2    | Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde | Atividade (MA) (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ) | 12,000 | 41.040,20  |

**II - Descrição das Ações**

Fortalecer e ampliar a rede de atenção básica de saúde, visando garantir o acesso universal e igualitário aos meios de promoção à saúde e prevenção de doenças. Zelar pelo controle, registro, acompanhamento

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0002.000000     | 20.000,00        | 0,00             | 20.000,00        |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0188.000000     | 0,00             | 15.000,00        | 15.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0058.000000     | 0,00             | 200,00           | 200,00           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0188.000000     | 0,00             | 4.840,20         | 4.840,20         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0188.000000     | 0,00             | 1.000,00         | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |                       | <b>20.000,00</b> | <b>21.040,20</b> | <b>41.040,20</b> |

Legenda:

- 00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
- 00.01.0058 - SES - Vigilância em Saúde - Epidemiologia
- 00.01.0188 - FNS - PIsco Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (Ex:ECD)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 10.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 10.01 |
| Função:    | Saúde  | 10    |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição                           | 306   |
| Programa:  | Saúde com Qualidade                              | 0012  |

**Objetivo do programa:**

Ampliar e melhorar a infraestrutura básica de saúde para garantir a qualidade de vida do cidadão. Assegurar acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS.

**Justificativa do programa:**

Dar condições para atendimento básico rápido e eficaz dos municípios. Promover a prevenção através das Equipes de Saúde. Atuar nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle do doenças. Encaminhamento dos pacientes de média e alta complexidade através do convênio com CIS-AMESS.

| Ação  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)                          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|--|--------|------------|
| 2.054 | 3     | 2    | Manutenção do Bloco de Gestão do SUS | Atenção Básica (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ) | 12,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Implantar programa para prevenção da desnutrição infantil no município através da ação de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.0109.000000    | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.0109 - FNS - Programa das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | 11.00 |
| Unidade:   | FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | 11.01 |
| Função:    | Habitação                             | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                      | 482   |
| Programa:  | Habitação Popular                     | 0010  |

Objetivo do programa:

Implantar políticas habitacionais visando diminuir o déficit habitacional no município, visando melhorar a qualidade de vida da população, buscando atendimento integral às famílias conforme Plano Municipal de Habitação, Proporcionar acesso aos programas de financiamentos para construção de casa própria na sede do município e no interior.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, comandar, apoiar e executar políticas de atendimento às famílias que não possuem moradia. Diminuir o déficit habitacional no município. Melhorar as condições das moradias existentes no município.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 1.023 | 3     | 1    | Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais | Casas Construídas (FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL ) | 1,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

Gerenciar ações para diminuição do déficit habitacional através de implantação de conjuntos habitacionais urbanos e de habitações rurais. Incentivar e proporcionar acesso aos financiamentos para construção.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |                                      |       |
|------------|--------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 12.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 12.01 |
| Função:    | Saneamento                           | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano             | 512   |
| Programa:  | Saneamento Básico                    | 0011  |

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar o sistema de distribuição de água potável e sistema de coleta e sistema de tratamento de esgoto, visando diminuir riscos de contaminações, objetivando principalmente a prevenção de doenças causadas através de contaminações. Efetuar ações de saneamento, visando atender a legislação ambiental vigente, buscando liberação de recursos através de convênios que proporcionem a implantação de sistemas eficientes e eficazes na redução dos riscos de contaminações.

Justificativa do programa:

Implantação, ampliação e melhoramento no sistema de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto visando diminuir os riscos de contaminação dos rios, das vegetações, dos animais e de alimentos, bem como, atender a legislação vigente.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                                     | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|---|--------|------------|
| 2.042 | 3     | 2    | Manutenção do SAMAE - Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto | Atividade (MA) (FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO) | 12,000 | 860.661,76 |

**II - Descrição das Ações**

Manutenção dos sistemas de abastecimento de água potável objetivando atender com água de qualidade todas os municípios. Realização da manutenção em geral dos sistemas de distribuição de água potável.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso/Detalhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas                             | 00.01.1158.000000    | 236.925,04        | 0,00        | 236.925,04        |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas                             | 00.01.1158.000000    | 616.736,72        | 0,00        | 616.736,72        |
| 3.3.93.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.01.1158.000000    | 7.000,00          | 0,00        | 7.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |                      | <b>860.661,76</b> | <b>0,00</b> | <b>860.661,76</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 106/111

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |                                      |       |
|------------|--------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 12.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 12.01 |
| Função:    | Saneamento                           | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano             | 512   |
| Programa:  | Saneamento Básico                    | 0011  |

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar o sistema de distribuição de água potável e sistema de coleta de esgoto, visando diminuir riscos de contaminações, objetivando principalmente a prevenção de doenças causadas através de contaminações. Efetuar ações de saneamento, visando atender a legislação ambiental vigente, buscando liberação de recursos através de convênios que proporcionem a implantação de sistemas eficientes e eficazes na redução dos riscos de contaminações.

Justificativa do programa:

Implantação, ampliação e melhoramento no sistema de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto visando diminuir os riscos de contaminação dos rios, das vegetações, dos animais e de alimentos, bem como, atender a legislação vigente.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                     | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 2.021 | 3     | 2    | Manutenção de Programas Habitacionais e de Saneamento Básico | Atividade (MA) (FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO) | 12.000 | 40.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver ações para promover, incentivar, comandar, apoiar e executar políticas de atendimento às famílias que não possuem moradia. Melhorar as condições das moradias existentes no município através ,

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000    | 40.000,00        | 0,00        | 40.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>40.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>40.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |                                      |       |
|------------|--------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 12.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 12.01 |
| Função:    | Saneamento                           | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano             | 512   |
| Programa:  | Saneamento Básico                    | 0011  |

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar o sistema de distribuição de água potável e sistema de coleta de esgoto, visando diminuir riscos de contaminações, objetivando principalmente a prevenção de doenças causadas através de contaminações. Efetuar ações de saneamento, visando atender a legislação ambiental vigente, buscando liberação de recursos através de convênios que proporcionem a implantação de sistemas eficientes e eficazes na redução dos riscos de contaminações.

Justificativa do programa:

Implantação, ampliação e melhoramento no sistema de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto visando diminuir os riscos de contaminação dos rios, das vegetações, dos animais e de alimentos, bem como, atender a legislação vigente.

| Ação  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|---|--------|------------|
| 1.025 | 3     | 1    | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas para SAMAE MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO) | 1,000  | 100.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de Equipamentos, máquinas e motores para equipar o SAMAE visando estruturar o departamento para atender com água de qualidade todos os municípios e tratar adequadamente aos resíduos sólido

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 100.000,00        | 0,00        | 100.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>100.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |                                      |       |
|------------|--------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 12.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 12.01 |
| Função:    | Saneamento                           | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano             | 512   |
| Programa:  | Saneamento Básico                    | 0011  |

**Objetivo do programa:**

Ampliar e melhorar o sistema de distribuição de água potável e sistema de coleta de esgoto, visando diminuir riscos de contaminações, objetivando principalmente a prevenção de doenças causadas através de contaminações. Efetuar ações de saneamento, visando atender a legislação ambiental vigente, buscando liberação de recursos através de convênios que proporcionem a implantação de sistemas eficientes e eficazes na redução dos riscos de contaminações.

**Justificativa do programa:**

Implantação, ampliação e melhoramento no sistema de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto visando diminuir os riscos de contaminação dos rios, das vegetações, dos animais e de alimentos, bem como, atender a legislação vigente.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 1.020 | 3     | 1    | Construção, Ampliação, Conservação do Esgotamento Sanitário | Edificações Públicas (UN) (FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO) | 1,000  | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Instalação, ampliação e conservação do saneamento básico, objetivando atender à todas os municípios. Realização da manutenção em geral do sistema de tratamento de esgoto da sede do município. Salleria.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>10.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 -- Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |                                      |       |
|------------|--------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 12.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 12.01 |
| Função:    | Saneamento                           | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano             | 512   |
| Programa:  | Saneamento Básico                    | 0011  |

**Objetivo do programa:**

Ampliar e melhorar o sistema de distribuição de água potável e sistema de coleta de esgoto, visando diminuir riscos de contaminações, objetivando principalmente a prevenção de doenças causadas através de contaminações. Efetuar ações de saneamento, visando atender a legislação ambiental vigente, buscando liberação de recursos através de convênios que proporcionem a implantação de sistemas eficientes e eficazes na redução dos riscos de contaminações.

**Justificativa do programa:**

Implantação, ampliação e melhoramento no sistema de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto visando diminuir os riscos de contaminação dos rios, das vegetações, dos animais e de alimentos, bem como, atender a legislação vigente.

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|--|--------|------------|
| 1.016 | 3     | 1    | Construção, Ampliação, Conservação de Abastecimento de Água Potável | Edificações Públicas (UN) (FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO) | 1,000  | 30.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Instalação, ampliação e conservação dos sistemas de abastecimento de água potável, objetivando atender à todas os municípios. Realização da manutenção em geral dos sistemas de distribuição de água potável

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detailhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas            | 00.01.1158.000000     | 30.000,00        | 0,00        | 30.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                       | <b>30.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>30.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES | 13.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES | 13.01 |
| Função:    | Encargos Especiais                           | 28    |
| Subfunção: | Outros Encargos Especiais                    | 846   |
| Programa:  | Encargos Especiais                           | 0000  |

Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos através de assinaturas de contratos, convênios e através das filiações possam ser cumpridos integralmente.

Justificativa do programa:

Neste programa estão englobados as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem e/ou serviço a ser gerado no processo produtivo, como por exemplo, pagamento da Dívida Fundada Interna (Financiamentos/Parcelamentos,) precatórios, contribuições ao PASEP, AMEOSC, FECAM, CNM e demais.

| Ação  | Local | Tipo | Título                  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------|--|--------|------------|
| 0.001 | 3     | 3    | Reserva de Contingência | Reserva de Contingência (FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES) | 1,000  | 45.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

Reserva de recursos para atendimento de eventuais passivos contingentes e outros riscos eventuais fiscais imprevistos, de forma a preservar o equilíbrio de caixa.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 9.9.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA       | 00.01.1158.000000    | 45.000,00        | 0,00        | 45.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                      | <b>45.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>45.000,00</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE TUNAPÓLIS - PREFEITURA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

|            |                                     |       |
|------------|-------------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE    | 14.00 |
| Unidade:   | GESTÃO AMBIENTAL                    | 14.01 |
| Função:    | Gestão Ambiental                    | 18    |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental | 541   |
| Programa:  | Manutenção dos Consórcios Públicos  | 0026  |

**Objetivo do programa:**

Manutenção e acompanhamento das despesas executadas através dos Consórcios Públicos em que o município participe.

**Justificativa do programa:**

Visa a manutenção e acompanhamento das ações desenvolvidas através dos Consórcios Públicos em que o município participe.

| Ação  | Local | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)                      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|--|--------|------------|
| 2.071 | 3     | 2    | Manutenção do Programa de Gestão Ambiental | Consórcios Públicos (GESTÃO AMBIENTAL) | 12,000 | 41.452,12  |

**II - Descrição das Ações**

Gestão associada dos serviços públicos de licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como no desenvolvimento, articulação e implementa

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa        | Recurso/Detalhamento | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--------------------------------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.1.71.00.00.00.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos        | 00.01.1158.0000000   | 19.089,09        | 0,00        | 19.089,09        |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00.01.1158.0000000   | 3.817,82         | 0,00        | 3.817,82         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                   | 00.01.1158.0000000   | 15.000,00        | 0,00        | 15.000,00        |
| 4.4.71.00.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00.01.1158.0000000   | 2.545,21         | 0,00        | 2.545,21         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                   | 00.01.1158.0000000   | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>         |                                      |                      | <b>41.452,12</b> | <b>0,00</b> | <b>41.452,12</b> |

**Legenda:**

00.01.1158 - Recursos Ordinários Livres



